



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA		
EVENTO: Audiência Pública (Com intervalo)	Nº: 1918/09	DATA: 28/10/2009
INÍCIO: 13h01min	TÉRMINO: 20h29min	DURAÇÃO: 7h28min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 5h53min	PÁGINAS: 142	QUARTOS: 71

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL.
JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia.
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - Secretário de Fiscalização e Desestatização — SEFID, do Tribunal de Contas da União — TCU.
HERMES JORGE CHIPP - Diretor do Operador Nacional do Sistema Elétrico — ONS.
JOSÉ EDUARDO TAVOLIERI DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.
RONALDO SCHUCK - Superintendente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE.
LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica — ABRADEE.

SUMÁRIO: Exposições sobre o tema objeto da CPI. Apreciação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

Há termos ininteligíveis.
Houve exibições de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
A reunião foi suspensa e reaberta 2 vezes.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Declaro aberta a presente reunião.

Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da 27^a reunião a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Solicito a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Marcio Junqueira.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Passamos à Ordem do Dia.

Item 1. Apreciação de requerimentos.

Vamos passar a apreciação dos requerimentos para o final, em respeito aos senhores que vão expor aqui na audiência pública.

Então, gostaria de passar ao item 2.

Item 2. Audiência pública com o Sr. Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, a quem convido para tomar assento à Mesa; Sr. Josias Matos de Araújo, Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, a quem convido para tomar assento à Mesa; Sr. Adalberto Santos de Vasconcelos, Secretário de Fiscalização e Desestatização, do Tribunal de Contas da União, também para que possa tomar assento à Mesa.

Peço ao Sr. Hermes Jorge Chipp, Diretor do Operador Nacional do Sistema Elétrico — ONS; Sr. Ronaldo Schuck, Superintendente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE, e o Sr. Luiz Carlos Guimarães, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, que, por gentileza, se acomodem aqui na primeira fila, para que a gente possa, em seguida, ter a oportunidade de ouvi-los também.

Esta audiência pública decorre da aprovação dos Requerimentos nºs 25 e 26, de 2009, de autoria do Deputado Chico Lopes; Requerimento nº 75, de 2009, de



minha autoria; Requerimento nº 7, de 2009, do Relator, Deputado Alexandre Santos, e Requerimento nº 66, de 2009, do Deputado Ciro Nogueira.

Os Deputados que quiserem fazer uso da palavra devem se inscrever junto à Secretaria da Comissão.

Gostaria de dizer da importância, hoje, desta audiência pública, na qual iremos ter a oportunidade de explicar ao povo brasileiro essa questão tão importante, que é a questão dos pagamentos a maior que os consumidores fizeram, nos últimos anos, às distribuidoras de energia elétrica, que foram identificados pelo Tribunal de Contas da União, decorrente de uma solicitação, de minha autoria, na Comissão de Defesa do Consumidor. Depois de examinado o pedido de fiscalização e controle e emitido o acórdão, o Tribunal de Contas da União identificou um erro na metodologia de reajuste das tarifas.

Então, tenho certeza de que esta audiência pública será, talvez, a audiência mais importante que esta CPI realizou nos seus trabalhos, já que hoje poderá ser explicado a todos os consumidores no Brasil quais vão ser as soluções para que esse erro seja reparado e também como os consumidores serão resarcidos desses valores que eles pagaram a maior ao longo desses últimos anos.

Então, tenho certeza da importância deste dia de hoje para esta Comissão e para o Brasil.

Gostaria de iniciar a exposição com o Presidente da ANEEL, Dr. Nelson Hübner, para que ele possa esclarecer qual é o posicionamento claro da ANEEL em relação a esse assunto e quais são as providências que a ANEEL irá tomar para solucionar esse problema tão importante para os consumidores brasileiros.

Com a palavra...

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Pela ordem, Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Sr. Presidente, V.Exa. disse que a lista de inscrição está aberta. Eu, inclusive, fui o primeiro a me escrever ali.

Eu queria só que V.Exa. nos orientasse sobre como pretende ser a metodologia.



Nós temos 1, 2, 3, 4, 5, 6 senhores expositores. Nós vamos ouvir cada um, e fazer perguntas? ou vamos ouvir todos, e fazê-las ao final? Como V.Exa. está imaginando?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Muito importante a sua questão de ordem.

Gostaria de sugerir que nós pudéssemos ouvir o Dr. Nelson Hübner, o Dr. Josias e o Dr. Adalberto, para que aí pudéssemos fazer os questionamentos aos 3. Em seguida, um novo bloco com os outros 3, para que possamos fazer os outros questionamentos, já que esses 3 primeiros é que vão identificar as soluções e explicar, na prática, o que vai acontecer.

Então, com a palavra o Dr. Nelson Hübner, para que possa iniciar a sua exposição.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Pela ordem, Deputado Marcio Junqueira.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Só uma sugestão.

Tendo em vista que nós vamos iniciar agora esta audiência pública, conforme o senhor tão bem colocou, e quero concordar, talvez uma das mais importantes ou a mais importância audiência já realizada, até para nós termos tranquilidade em relação aos trabalhos, não seria de bom tom — também consulto o Relator — se nós já aqui deliberássemos a transferência da votação dos requerimentos para amanhã?

É só uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não. É importante a sua sugestão, mas ela está suspensa para o término da audiência pública. Se terminar muito tarde e não tiver *quorum*, ficará para amanhã. Mas vamos tentar esgotar essa pauta hoje.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Sr. Presidente, me parece que ontem se entabulou um entendimento em relação aos requerimentos.

Então, o *quorum* constituído a partir de agora, não havendo votação nominal, nós teríamos como resolver.

Só essa sugestão.



No decorrer das audiências, sabemos que conversações se dão. Não sei se se V.Exa. tem esse entendimento, Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Não. Eu não sei que entendimento houve, eu não participei e não tenho compromisso com o entendimento sobre requerimentos. Podemos até fazê-lo, mas, em princípio, não fui comunicado sobre esse entendimento.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Não, não. Não foi bem um entendimento, mas um pré-entendimento. Houve uma compreensão. O ideal seria dar uma lida no requerimento e sentir se há possibilidade. Aqueles que há acordo, inclusive...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Amanhã não sei se haverá *quorum*, porque audiência pública não exige *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu gostaria de sugerir: ao término da audiência pública, discutiremos e se houver entendimento, procederemos conforme o entendimento; se não houver, deliberaremos sem o entendimento.

Em respeito aos expositores, vamos iniciar a audiência pública.

Com a palavra Dr. Nelson Hübner.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Bom dia a todos.

Presidente Eduardo da Fonte, prezado Relator que está nos acompanhando, Deputado Alexandre Santos — o tempo todo estamos convivendo em audiências aqui em Brasília e nos Estados.

Eu acho que é importante, realmente, esta nossa audiência aqui hoje, até para tentar esclarecer e buscar um caminho para a solução de um problema que já está incomodando a Agência até muito antes de eu chegar lá. Então, vamos tentar explicar e colocar claramente à disposição as dificuldades que a ANEEL entende, para ajustar toda essa metodologia e, com isso, realmente, caminhar com essa questão.

Primeiro, vou tentar, então, posicionar exatamente — não sei se deram uma cópia, seria interessante.



Primeiro, a base em que atuamos. Então, a ANEEL, pela Lei nº 8.987, define que a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação, no caso, tanto das distribuidoras quanto da geração, e preservadas todas as regras de revisão previstas na lei, no edital e no contrato. Ou seja, a base de atuação da agência reguladora, que é responsável por manter o equilíbrio entre todos os agentes, é, de fato, a lei, o edital e o contrato. A Agência não faz nada que não seja baseado em comando legal. Não faz política de nada, a política é feita pelo Executivo e propostas leis pelo Legislativo.

No art. 23, dessa mesma lei, diz que são cláusulas essenciais de contrato de concessão as relativas ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão de tarifas. Foram feitos aditivos no contrato. Isso foi lá colocado.

Na Lei 9.427, de 1996, em seu art. 3º, além das atribuições da ANEEL, além das atribuições previstas no Inciso V, compete à ANEEL, então, homologar reajustes e proceder à revisão de tarifas na forma dessa lei, das normas pertinentes e do contrato. Então, essa é a base legal aonde a Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL atua.

Isso aí coloquei da última vez, só revendo aqui um pouquinho com os senhores: todo o processo da ANEEL se dá entre praticamente... Faz 3 ciclos de reajuste tarifário, depois vem uma revisão tarifária. Praticamente de 4 em 4 anos faz uma revisão, e depois temos o reajuste. Esse problema da CVA se dá, na verdade, nos reajustes tarifários.

Vamos tentar então colocar onde está o problema. Lá no contrato de concessão das empresas —foi feito um aditivo em 2005 — já havia essa previsão. Mas nos contratos de concessão é definido que a tal Parcela B dos contratos, que chamamos de despesas gerenciáveis para as distribuidoras, ela é calculada, na verdade, com uma subtração, entre a receita anual, que tem a distribuidora e a Parcela A, que é a parcela que hoje entendemos como de custos não gerenciáveis — e nem sempre foi assim. Ou seja, no início dos contratos não era dessa forma. A Parcela A era todo um risco da distribuidora, ela era responsável por compra de energia.

Essa forma paramétrica do reajuste tarifário existe desde os primeiros modelos de contrato de concessão, praticamente a partir de 1997. Nos contratos



iniciais não existia ainda essa forma, depois foram introduzidos. Esse modelo de contrato de concessão foi elaborado na época com ação do DNAEE, MME e BNDES, auditado pelo TCU e aprovado pelo Conselho Nacional de Desestatização. Isso, no início do processo de privatização no Brasil. Então, isso foi assim estruturado.

Pela metodologia então de reajuste anual especificado no contrato, parte da Parcela A são o que chamamos de encargos setoriais. Ela não evolui conforme variação do mercado. Então, esse é um problema que fomos detectar lá na frente, vamos explicar mais detalhadamente. Causa efeito tarifário maior, se o mercado crescer, ou menor se o mercado reduzir. Ou seja, toda a metodologia que temos hoje, que está lá nos contratos de concessão, baseada depois numa portaria, que vou explicar melhor, feita pelos Ministério de Minas e Energia e da Fazenda, na verdade, causa uma distorção. Se eu tenho uma variação de mercado, e alguns outros componentes, ela acaba tendo distorção para cima ou para baixo, dependendo da variação de mercado.

Temos de entender o contexto em que estávamos colocando isso. Os encargos setoriais, na época que foram feitas essas legislações todas, representavam em torno de 3% da receita anual das distribuidoras. Hoje, esses níveis chegam a praticamente 13%. Daí começaram a surgir os indícios dessa problemática toda que nós estamos discutindo. Temos de entender esse cenário todo em que foi feito. Foi feito no cenário do processo de privatização no Brasil, quando as distribuidoras eram responsáveis para comprar energia e atender o seu mercado. Então, tudo se fala a respeito de mercado, de aquisição de energia era considerado risco da distribuidora. Não havia separação de Parcela A, Parcela B, nada disso.

Consideração do problema. Em que momento a ANEEL percebeu os efeitos tarifários causados pela metodologia prevista no reajuste. Antes do 1º ciclo de revisão de tarifas, não conhecíamos com precisão os valores, como eu disse, das Parcelas A e B, porque era tudo misturado. A distribuidora comprava toda energia, atendia o mercado e não tinha nada disso aí. Tais valores só foram estabelecidos com precisão já quando começamos a realizar os primeiros ciclos. Aí começou a separar o que é Parcela A e Parcela B. Foi entre 2003 e 2006 que a ANEEL fez o



primeiro ciclo de revisão tarifária. Agora, no segundo ciclo de revisão tarifária, que foi iniciado em 2007 — até hoje estão fechando as últimas empresas —, a ANEEL, então, tinha de fazer a comparação entre aqueles resultados do primeiro ciclo. Quando a ANEEL foi fazendo as contas, começou a verificar que havia uma distorção na Parcela B, que não sabíamos exatamente identificar. Analisando isso, a ANEEL verificou que de fato essa distorção era causada por todo esse cabedal de formas paramétricas que estavam no contrato de concessão e que estavam também referendadas numa portaria interministerial que regulava como se deveria fazer essas correções dessa Parcela A. E aí uma constatação: quanto maior o peso de encargo na Parcela A, maior tende a ser o efeito tarifário provocado na Parcela B pela variação do mercado. Então, à medida em que o encargo foi crescendo, foi aumentando essa repercussão. Essa repercussão é o seguinte: quanto mais tem encargo, quanto mais tem uma variação positiva ou negativa do mercado, fica mais clara a distorção desses valores. Aí, passamos a não ter o que foi definido principalmente com a crise de 2001, ou seja, com o apagão de 2001. Então, em 2002, fizeram uma série de acordos, as distribuidoras reclamaram muito na época para o próprio Governo: “*do jeito que está esse modelo aí, eu sou responsável, mas eu pago; por exemplo, eu só compro compulsoriamente pela tarifa de Itaipu*”. E quando descolou a relação do real com o dólar, em 1999, a partir daí, as distribuidoras passaram a ter um prejuízo violento com essas formas. Por quê? Porque ela tinha de pagar a conta em dólar, e o dólar tinha descolado muito do real, e esses valores não estavam colocados na tarifa das distribuidoras. As distribuidoras então vieram no acordo geral do setor em 2002 e disseram: “*Não. Temos de criar algum mecanismo que torne neutras essas parcelas que não dizem respeito ao meu risco*”. Então, toda a Parcela A. E aí foi criada então essa forma que está na portaria interministerial, que é uma maneira de corrigir todos esses que são encargos, ou seja, tornar isso neutro, não tornar isso um ganho ou perda da tarifa das distribuidoras.

Fomos verificar, quando começamos a trabalhar o segundo ciclo — isso foi em 2007 —, que essa forma não estava bem calibrada, estava causando essa distorção. Então, com a evolução, a Parcela B não acompanhava a dinâmica do mercado. Verificamos isso. Não estava correto, porque o princípio em que se estava



baseando é que havia essa separação. A ANEEL cuida nas revisões tarifárias do que ela chama de custos gerenciáveis das distribuidoras. Essa outra parcela tem que ficar neutralizada.

Então, o tema passou a ser objeto de análise pelas áreas técnicas e jurídicas da ANEEL em meados de 2007. E isso iniciou inclusive de uma reclamação das distribuidoras, que ela viu que estava tendo uma perda em determinados fatores, que não estavam sendo capturados realmente por essas formas. A ANEEL abriu um processo específico, que resultou, depois de muito discutir que não é de fato um problema simples. É um problema que tem uma série de avaliações jurídicas diferentes, de que para fazer isso tem de ter uma correção dos contratos de concessão, o que pode ser feito através da correção dessa portaria, todas essas questões. A ANEEL decidiu, houve uma deliberação da diretoria colegiada, em reunião pública, e encaminhou essa solicitação de modificação da portaria interministerial ao Ministério de Minas e Energia, para ser discutido junto com o Ministério da Fazenda.

Só recuperando um pouco — até o Deputado citou —, de fato ele teve uma interferência com a solicitação ao Tribunal de Contas da União para avaliar o processo de revisão tarifária da CELPE. De fato, TCU fez um acordo, a partir inclusive desses trabalhos e estudos que foram feitos pela ANEEL. Depois, o próprio TCU, numa fiscalização, foi lá, discutiu com a área técnica e verificou também esse problema, detectou. Só que na verdade não havia ainda o entendimento claro do problema. Acabou que teve um Acórdão nº 2.210, do TCU. A SEFID apresentou o resultado das análises realizadas sobre metodologia de reajuste adotada pela ANEEL. Essas análises são relativas aos reajustes da CELPE com a solicitação de fato da Comissão de Defesa dos Consumidores da Câmara dos Deputados. Qual foi a conclusão do TCU nesse acórdão? E aí está colocado ali literalmente a conclusão do TCU, que “*a partir das análises realizadas, pode-se afirmar que os resultados dos procedimentos e cálculos realizados pela ANEEL nos referidos processos encontram-se em conformidade com as regras de reajuste estabelecidas no contrato de concessão*”. Essa é a conclusão do TCU. O TCU resolve determinar à ANEEL que: “*ajuste a metodologia atual de reajuste tarifário presente nos contratos de concessão da CELPE, corrigindo as seguintes inconsistências. Parcela B, calculada*



no reajuste tarifário absorve indevidamente os ganhos de escala decorrentes de aumento da demanda". Outro: "Os ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda não são repassados para o consumidor, provocando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato". Esse foi o acórdão do TCU. E, ainda, o Tribunal determinou que a ANEEL estenda os ajustes metodológicos que vierem a ser feitos no contrato da CELPE às demais empresas concessionárias de energia elétrica no País. Esse foi o acordo no TCU.

O que a ANEEL fez então disso aí ainda nesse período? A ANEEL então fez então um pedido de reexame ao Tribunal, colocando esses elementos, o aparato legal que estava colocado na ANEEL e a dificuldade da ANEEL poder fazer essa correção de forma unilateral. A ANEEL não via como fazer isso. Ela fez solicitação para o TCU, o TCU fez um pedido de reexame do Acórdão nº 2.210. Então, esse acórdão foi revogado pelo TCU em novembro de 2008 por meio do Acórdão nº 2.544, de 2008. Foi reexaminado o assunto, e uma nova nota técnica da SEFID, do Tribunal de Contas, datada de 08/07/2008, manifesta o seguinte entendimento. Então, eu vou ler também o manifesto da SEFID que está conosco aqui inclusive presente nessa nossa audiência.

"A análise do referido processo revelou que a alteração na metodologia da CVA, proposta pela ANEEL, corrige problema da falta de neutralidade da Parcela A e impede que as concessionárias sejam indevidamente beneficiadas ou prejudicadas" — está muito correta a posição, porque o efeito pode se dar para os 2 lados — "pelos impactos nas variações de mercados em componentes não gerenciáveis de custo." Ainda a posição da SEFID: "Dentre as alterações propostas pela Agência, a principal refere-se à definição do saldo da CVA como o somatório das diferenças entre o valor definido para cada item e o efetivamente faturado, permitindo que as diferenças causadas pela variação da demanda sejam contabilizadas em uma conta específica e posteriormente restituídas aos consumidores no próximo processo de reajuste ou de revisão.

Essa a posição colocada. Então, qual foi a base então legal da CVA? A CVA, na verdade, surgiu, como eu disse, desse questionamento das distribuidoras com o apagão em 2001, a situação complicada em que ficaram as próprias empresas no Brasil, mas como não havia mecanismos no Brasil, já estava em vigência a lei do



real, que proibia reajustes intercalados com menos de um ano, então, não era permitido que a ANEEL permitisse um repasse para as distribuidoras, por exemplo, quando a conta de Itaipu aumentasse, para que elas não ficassem no prejuízo.

Então, foi feita uma medida provisória, a Medida Provisória nº 2.227, de 2001, que deu cobertura para fazer uma portaria interministerial entre o Ministério da Fazenda e o de Minas Energia, a Portaria nº 296, de 2001. Depois, foi revogada pela Portaria nº 25, de 2002. Depois, uma outra portaria do Ministério, simplesmente acrescentando. À medida que foram surgindo outros encargos setoriais, foram criando-se portarias dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia no sentido de incorporar esses outros encargos na fórmula paramétrica e permitir a correção desses fatores e da devida neutralidade a esses fatores. Aí também, nessa época, surgiu esse conceito da neutralidade da Parcela A. Ou seja, a Parcela A não é gerenciada mais pela distribuidora. Aí veio a reforma do setor elétrico. Nós mudamos, e a distribuidora não passou a ter inclusive influência no processo de compra da energia. Então, também essa compra da energia passou a ser essa parcela não gerenciável.

O que é essa CVA? É um mecanismo de compensação dessas variações entre os reajustes tarifários anuais, dessas variações dos itens que compõem a Parcela A, que estão previstos nos contratos de concessão da distribuição. E por que isso? Para evitar eventuais revisões extraordinárias em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro provocado pela variação de custo. Ou seja, para não ter que sempre, toda vez que altera uma coisa disso, fazer uma revisão extraordinária para provocar uma mudança, corrigir desequilíbrio, seja a favor da concessionária ou contra a concessionária. Então, foi feita essa forma de correção da Parcela A. O que tem nessa Parcela A? Tem uma lista aí de tudo que está nessa Parcela A. O que é? Repasse de potência de Itaipu, transporte de Itaipu, CCC, CDE, pagamento de transmissão, compensação financeira por recursos e encargos de serviços do sistema, PROINFA e hoje também a aquisição de energia elétrica porque já não é item mais gerenciável. Desses aí, os 2 primeiros, Itaipu e compra de energia, não são afetados por essa fórmula. Eles já são contabilizados em separado, não afetam essa contabilidade, esse problema.



Então, quando a ANEEL fez uma proposta de ajuste nessa portaria interministerial, visando trazê-la ao objetivo para o que ela foi criada, que é manter uma neutralidade nessa Parcela A, qual que era a motivação? Que o efeito da forma atual de apuração do saldo dessa CVA, ou seja, tal como definida na portaria, não captura variação do mercado. Essa foi a observação. Então, como é a fórmula? É o seguinte: a CVA é igual ao valor recolhido, que a concessionária recolheu na tarifa, menos o valor incluído na tarifa lá no ano anterior, quando ela calcula isso. O que a ANEEL detectou foi o seguinte.

Qual era o objetivo de fazer? O nosso objetivo é mudar, porque quando pego o valor recolhido, u já calculo lá no primeiro ano esse valor e ele não pega as possibilidades de alteração de mercado futuro. Então, qual é a proposta? A proposta é que na hora que eu calculasse isso, fosse colocado no conceito dessa portaria que o valor da CVA deveria ser calculado como valor recolhido pela distribuidora menos o valor faturado, o que efetivamente aconteceu. E com isso, na visão da ANEEL... Com a correção dessa portaria, primeiro, poderíamos corrigir essas distorções ocorridas. A avaliação da ANEEL, embora não seja, reconheçamos que não seja algo trivial, há dúvidas com relação à possibilidade de correção dessa portaria ter impacto no contrato de concessão ou não. Agora, obviamente, quando a diretoria da ANEEL tomou a decisão e encaminhou para o Ministério a proposta, foi essa portaria, essa solicitação feita com base também em avaliação da consultoria jurídica do Ministério, da Procuradoria, que avalizou a decisão da diretoria. Então, encaminhou essa proposta para o Ministério de Minas e Energia.

Essa é a visão que a ANEEL tem hoje. Agora, eu gostaria de ressaltar isso, que parece que a ANEEL, de certa forma — às vezes até os jornais colocam, hoje há repercussão novamente disso, mas hoje até que colocaram de um ponto de vista um pouco mais equilibrado —, não quer corrigir a metodologia. A ANEEL está desde 2007 debruçada sobre esse problema. Entendemos que há um problema com a metodologia, que acaba levando a uma distorção do objetivo para o que ela foi criada, que é manter o equilíbrio da Parcela A. A ANEEL quer e vai corrigir esse problema. Agora, a ANEEL não vai fazer nada que não seja referendada em leis, em regulamentos, nos contratos de concessão. Qualquer deliberação da Agência obviamente é tomada com base numa análise completa da questão jurídica,



encaminhada para uma deliberação, e qualquer modificação, seja num contrato de concessão, que com certeza daria muito mais segurança a toda essa questão, ou através da modificação da portaria, ela terá que ser colocada, nós vamos colocar em audiência pública e deliberar também as nossas reuniões públicas.

É essa a nossa conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradecemos ao Dr. Nelson Hübner.

Passo a palavra ao Dr. Josias, para que possa fazer sua exposição.

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Deputado Eduardo da Fonte, boa tarde; Deputado Alexandre Santos, Relator; Dr. Nelson; Adalberto, TCU, boa tarde; Deputados presentes, boa tarde; demais participantes desta audiência da CPI, boa tarde e demais membros que estão participando também aqui do processo; o Luiz da ABRADEE; o Hermes da ONS; Ronaldo Schuck da CCEE.

Eu estive aqui em setembro numa convocação também, especificamente para tratar do assunto CVA, porque numa das audiências que aqui aconteceu fui informado de que havia um processo em tramitação com relação à questão da CVA e que estava sob a responsabilidade do Ministério de Minas e Energia a edição de uma portaria referente ao assunto.

Na oportunidade, eu trouxe aqui um cronograma referente ao assunto, mostrando todas as etapas do processo até aquela oportunidade. Eu vou fazer aqui um breve relato do que aconteceu até aquele momento em que eu estive aqui e efetivamente o desdobramento que aconteceu após aquele momento. Quer dizer, são 2 fases bem distintas desse processo com relação ao assunto. Parte do que eu vou falar aqui o Dr. Nelson já comentou. Vou só enfatizar para dar uma sequência, já que eu estive aqui numa outra oportunidade tratando desse mesmo assunto.

Então, conforme já comentado pelo Dr. Nelson, a conta de compensação de valores dos itens a parcelar, a chamada CVA, tem origem na Medida Provisória nº 2.227, já comentado por ele, de 4 de setembro de 2001, e que, naquela oportunidade, excepcionou. É a exceção da regra contida na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2011, exatamente surgindo esse mecanismo aí de compensação das variações dos valores do item da Parcela A, a chamada CVA dos contratos de concessão e distribuição.



A Portaria Interministerial — Ministério da Fazenda e Ministério de Minas e Energia — nº 296, de 25 de outubro de 2001, criou a CVA, destinada a registrar a variação dos valores de alguns itens específicos da Parcela A, comentada também aqui pelo Dr. Nelson, entre os reajustes anuais, considerando que num processo de tarifas temos 3 modalidades — temos uma revisão extraordinária, uma revisão tarifária e um reajuste anual. Então, esse seria entre os reajustes anuais. O saldo da CVA foi definido, também ele comentou, pelo somatório das diferenças positivas ou negativas entre o valor do item na data do último reajuste tarifário da distribuidora e o valor na data de seu pagamento.

Isso, estou lá em 25 de outubro de 2001. Menos de 3 meses depois da edição dessa Portaria nº 296, foram efetuadas alterações na CVA, consubstanciadas na Portaria Interministerial nº 025, de 24 de janeiro de 2002, que previu, no art. 4º, § 4º, e no art. 3º instrumento jurídico para que a compensação considerasse as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica, utilizado na definição do reajuste tarifário da concessionária, e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, além da diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada, determinando eventual diferença na compensação do saldo da CVA seja considerada no reajuste tarifário anual subsequente. Então, isso aí faz parte da portaria.

A Portaria Interministerial nº 025 sofreu alterações por outras portarias: pela Portaria nº 116, de 2003, e pela Portaria nº 361, de 2004.

Tendo em vista a competência geral da ANEEL de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal — isso é art. 2º da Lei nº 9.427 —, além de competência específica contida no art. 11 da Portaria Interministerial nº 025, que determina que a ANEEL estabelecerá as normas complementares ao disposto nessa portaria — a ANEEL assim o fez em várias oportunidades —, a Agência regulou a questão por meio de 9 resoluções normativas, uma para cada item da Parcela A contemplada pelo mecanismo da CVA, conforme comentado aqui pelo Dr. Nelson. Dessa forma, durante esse período aí, tanto no reajuste tarifário quanto nas revisões tarifárias das concessionárias era aplicada a metodologia da ANEEL sobre a CVA.



Em outubro de 2007 — o Dr. Nelson também comentou isso aqui — a Superintendência de Regulação Econômica da ANEEL — SRE solicitou a abertura de um processo administrativo — isso eu comentei na última vinda aqui a esta Casa —, visando tratar da amortização da CVA e componentes financeiros.

No decorrer desse processo, a própria SRE chegou à conclusão de que o que era apurado na CVA não considerava as variações e o comportamento do mercado, podendo ocorrer ganhos ou perdas — foi comentado também aqui nas 2 oportunidades e agora pelo Dr. Nelson —, na apuração de itens que compõem a parcela não-gerenciável da tarifa. Portanto, a SRE elaborou uma minuta de portaria interministerial sugerindo a alteração da Portaria nº 025, de 2002.

Com base nisso, a Diretoria da ANEEL, por intermédio do Ofício nº 267, de 3 de novembro de 2008, encaminhou ao Ministério de Minas e Energia uma minuta de proposta de alteração da portaria interministerial, com vistas a possibilitar a implementação do aprimoramento da metodologia de cálculo dos reajustes tarifários para considerar, na apuração da CVA, a comparação das despesas pagas ou vencidas com os valores efetivamente faturados pela concessionária, comentado aqui por ele; compensar os valores dos componentes financeiros adicionais, considerando no cálculo tarifário anterior, levando em conta também o comportamento de mercado da concessionária; e contemplar no mecanismo da CVA um novo encargo, que seria o Encargo de Energia de Reserva — EER, de que trata o art. 4º do Decreto nº 6.353, de 2008, que terá validade a partir de 2010. Portanto, é algo que teria de ser implementado.

O assunto, então, a partir desse instante, ao chegar ao Ministério, foi encaminhado à Secretaria de Energia Elétrica, especificamente para o Departamento de Gestão do Sistema Elétrico, para que fizéssemos uma avaliação do pleito de recomendação solicitada pela ANEEL.

No mesmo mês de novembro, emitimos uma nota técnica concluindo no sentido da pertinência do assunto trazido pela ANEEL, sob a ótica do que havia solicitado. Ainda foram, a partir desse instante, efetuadas diversas reuniões internas no próprio Ministério, em alguns momentos, até com a própria Agência, para corrigir algumas possíveis coisas, e, nesse intervalo aí que estávamos fazendo essas diversas reuniões, foram feitos alguns questionamentos pela ABRADEE. O Luiz está



aqui presente, ele esteve tanto na ANEEL quanto no Ministério de Minas e Energia questionando essa questão da influência sobre a Parcela B.

Então, em função desses questionamentos efetuados pela ABRADEE, houve-se por bem encaminhar o assunto para a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, para que eles fizessem uma avaliação da questão levantada pela ABRADEE, o que me parece que foi feito também pela ANEEL: encaminhamento à sua Consultoria Jurídica, à sua Procuradoria.

Posteriormente, após análise da CONJUR — tudo isso, de certa forma, esclareci da última vez que estive aqui, estou simplesmente ratificando o que falei quando estive aqui —, o processo retornou à Secretaria de Energia Elétrica, que elaborou uma nova nota técnica até que a CONJUR emitisse um parecer. Aí, a CONJUR emitiu um parecer que considerou as seguintes premissas: a ANEEL defendia que a portaria não trazia instrumentos capazes de assegurar a neutralidade dos itens que compunham a CVA e que a sua metodologia não possibilitava a efetiva compensação das variações de mercado. Os estudos técnicos efetuados à época por esse Ministério também entendiam pela pertinência do pedido da Agência e que a alteração proposta não violava nenhuma cláusula do contrato de concessão, porque o mérito levantado na época pela ABRADEE era a questão da violação do contrato de concessão. Quer dizer, aí foi dada uma outra visão do assunto não considerando a Parcela B, mas olhando o próprio mecanismo CVA, porque, quando ele foi criado, na época, em 2001 — é bom lembrar, e o Dr. Nelson já ressaltou isso aqui —, antes de 2001, não existia o mecanismo CVA e havia ganhos ou perdas, e esses ganhos ou perdas eram exclusivos da distribuidora. Então, em função de toda a variação que ocorreu na oportunidade, apagão e outras coisas surgiram, houve por bem, na época, o poder concedente criar esse mecanismo para mitigar esses possíveis desvios que acontecessem.

Sendo assim, o parecer limitou-se à análise jurídica do que lhe fora submetido, concluindo pela possibilidade jurídica de revogação da Portaria Interministerial nº 025, de 24 de janeiro de 2002, com a edição de nova portaria a respeito da conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A — CVA, nos termos da minuta encaminhada pela ANEEL, com as alterações sugeridas



pela Secretaria desse Ministério, além da contida no Item 99 do parecer jurídico, que é o parecer jurídico que foi feito à época.

A partir desse instante — deixei essa mensagem quando estive aqui também —, realizou-se, então, uma reunião entre a nossa assessoria econômica financeira, com a nossa participação, e o Ministério da Fazenda, para apresentação do assunto. Então, o assunto foi apresentado e foi até antes de eu ser convocado — eu vim aqui e foi feita essa reunião.

Quanto à compatibilidade entre a forma do reajuste tarifário constante dos contratos de concessão e a proposta de alteração da Portaria nº 25, concluiu-se, com base na análise técnica, que a proposta de mudança de metodologia da CVA não violaria nenhuma cláusula de contrato de concessão. Então, essa foi a análise até aquele momento, e, quando estive aqui, também me foi colocada uma questão de qual seria a expectativa de edição da portaria. E foi dito, na oportunidade, apesar da complexidade do assunto — e isso eu ressaltei, está na minha fala —, que havia uma expectativa de que ainda naquele mês seria editada a portaria.

Estou fazendo um retrospecto até o momento em que estive aqui fazendo todo um cronograma. E abordei todo o problema. Toda a situação iniciou-se em 2007. Chegou em novembro de 2008, começou-se um processo para dar celeridade. No entanto, devido à complexidade do tema, após chegar ao Ministério de Minas e Energia, encaminhei o assunto à Secretaria Executiva daquele Ministério, do nosso Ministério, que apresentou novos argumentos questionando a assessoria econômica e a consultoria jurídica sobre possibilidade técnica e jurídica de se alcançar, de forma efetiva, almejada compensação do saldo da CVA, capturando a variação do mercado e das distribuidoras por meio de uma adequação metodológica das normas complementares à Portaria Interministerial editadas pela agência reguladora.

Então, estou entrando numa outra fase, exatamente a Fase II, após a minha vinda aqui. A partir deste instante, vou fazer um relato do que aconteceu nesse intervalo, com todo o trabalho que foi feito e desenvolvido pela nossa assessoria econômica e financeira, juntamente com a participação da nossa área jurídica lá do Ministério. Quer dizer, buscou-se analisar agora sob uma outra ótica, sob outro ângulo, já que a dúvida que persistia com relação ao assunto dizia respeito ao § 4º do art. 3º. Essa era a grande dúvida, já que esse artigo — § 4º, art. 3º —



estabelecia, dizia que se deveria levar em conta variações de mercado. Então, surgiu uma interpretação nova com relação ao assunto, que levou a assessoria econômica a fazer toda a avaliação.

O que vou fazer agora aqui é um relato, a partir desse instante, do que efetivamente aconteceu.

Então, a assessoria econômica e financeira do Ministério efetuou análise técnica sobre a questão, argumentando que a CVA, tal como foi criada pela Portaria Interministerial nº 296, de 25 de outubro de 2001, posteriormente substituída pela Portaria nº 25, de 2002, foi fundamentada na Medida Provisória nº 227, de 4 de setembro de 2001, que possui a seguinte redação:

“Art. 1º. Não se aplicam às disposições do § 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de setembro de 2001, mecanismo de compensação das variações ocorridas entre os reajustes tarifários anuais de valores de itens a parcelar, previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica a serem regulados por proposta da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, em ato conjunto dos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda.

Art. 2º. Esta medida entra em vigor na data (...).”

Em outras palavras, como pode ser apresentado na leitura do art. 2º da Lei nº 10.192, interpretação feita, de 14 de fevereiro de 2001, reproduzida abaixo, os Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda — isso é daquela época ainda —, por meio de ato conjunto, foram autorizados a dar tratamento excepcional aos itens da Parcela A, previsto nos contratos de concessão e distribuição, de modo a que as variações dos custos não gerenciáveis da prestação do serviço público e distribuição pudessem ser capturados por: primeiro, reajustes ou correção monetária inferior a 1 ano; segundo, mecanismos de apuração de valores que produzissem efeitos financeiros equivalentes ao de reajuste de periodicidade inferior a anual.

“Art. 2º. Admitida estipulação da correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais setoriais, ou que reflitam variação dos custos de produção



ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a 1 ano.”

Estão sendo chamados, inclusive, esses artigos aqui, porque na sequência do relato vai ser feita referência a algumas questões que dizem respeito ao artigo na interpretação da nossa assessoria econômica e financeira.

“§ 1º. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 1 ano.”

“§ 3º. Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que na apuração do índice de reajuste produz efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior a 1 ano.”

Isso é a própria legislação que prevê isso aí.

Sendo assim, concluiu-se que o objetivo da CVA, com certeza, é assegurar a neutralidade econômica e financeira por meio da exceção na aplicação ao disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.192.

Destaque-se, ainda, que o mecanismo da CVA, no que diz respeito à Medida Provisória nº 227 e a Lei nº 10.192, trata de utilização de índices que refletem as variações de custos. Custos, por sua vez, se for entendido como resultado líquido das operações econômicas e financeiras relacionadas com determinado item da Parcela A, em função das variações no mercado que resultem em maior ou menor peso no carregamento do referido item.

De acordo com o art. 1º da Portaria Interministerial nº 025, de 24 de janeiro de 2002, o objetivo da CVA é registrar as variações ocorridas no período entre reajustes tarifários dos valores dos seguintes itens da Parcela A, que são todos aqueles itens que já foram mencionados.

Sendo assim, embora o objetivo da CVA seja registrar as variações de valores num conjunto de itens da Parcela A, ocorridas entre os reajustes tarifários, o art. 1º não esclarece a natureza ou a causa das mesmas, as quais poderiam ser



função de alteração de preço, de câmbio, de mercado ou de necessidade de arrecadação de determinados encargos.

O saldo da CVA, por sua vez, é definido pelo art. 2º da referida portaria como somatório das diferenças positivas ou negativas entre o valor do item da Parcela A na data do último reajuste tarifário, no valor do referido item, na data de pagamento, acrescido da respectiva remuneração financeira.

Mais uma vez, o art. 2º da portaria não apresenta definições para o significado dos termos “valor do item na data do último reajuste tarifário” e “valor do item na data de pagamento”.

Não define seus componentes, não estabelece as unidades da medida e não faz menção à consideração ou não do efeito da variação no mercado. Isso estou repetindo o art. 2º.

Entretanto, como a definição do conceito de valor para efeito de CVA dada pela Portaria Interministerial nº 25 deve estar em harmonia com os comandos contidos na Medida Provisória nº 227 e na Lei nº 10.192, ambas de 2001, o referido valor deve ser entendido como custo de carregamento do item da Parcela A pela concessionária de distribuição — fazendo um *link* entre a lei e a própria portaria.

O custo do item da Parcela A, por sua vez, pode ser definido como resultado líquido na diferença entre as obrigações de despesas e as receitas efetivamente auferidas. Portanto, é função das alterações no volume de mercado conseguido na concessionária de distribuição.

Continuamos: adicionalmente, art. 3º... Vamos ao art. 3º, que foi a grande dúvida — o art. 3º. É bom esclarecer que em alguns momentos também houve alguns encontros com a própria Agência, onde já havia também questionamento de um lado e de outro com relação a esse art. 3º também.

Adicionalmente, o art. 3º determina que o saldo da CVA deverá ser compensado nas tarifas de fornecimento de energia elétrica da concessionária nos 12 meses subsequentes à data de reajuste tarifário anual, sendo eventual diferença, levando-se em conta as variações entre mercado de energia elétrica — é isso que está escrito lá —, utilizado na definição do reajuste tarifário e o mercado verificado nos 12 meses de compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e verificada, considerada no cálculo do reajuste tarifário seguinte.



Nesse ponto, é interessante notar que a portaria indica que a efetiva compensação do saldo da CVA é função das variações do mercado, da concessionária e da taxa de juros real. No entanto, para que a referência às alterações de mercado produza efeito econômico, é preciso que o mesmo seja considerado no saldo da CVA — isso é lógico —, definido no art. 2º. Caso contrário, seria necessário reconhecer que os Ministérios da Fazenda e de Minas Energia editaram uma portaria desnecessária. Poderia ser olhado sob essa ótica, a ótica que estou dizendo, econômica e financeira.

Sendo assim, o MME defende que, uma vez que o processo da CVA possui 3 estágios: definição dos valores de referência para definição da tarifa de fornecimento; apuração de eventuais saldos a ser dada nos 12 meses seguintes; compensação do saldo acumulado por meio de novas tarifas. A plena eficácia do terceiro estágio depende da consideração do efeito de variação do mercado no momento na apuração dos saldos, ou seja, no segundo estágio.

É bom esclarecer até aqui onde já cheguei que mostra quão é realmente complexo o assunto em termos até de interpretação. Isso aqui pode ser até uma decisão, uma visão pessoal, mas isso é o que foi encarado pelos técnicos que acompanharam todo o processo, todo o assunto. Li o relatório que o TCU emitiu. O relatório do TCU foi bastante didático, inclusive, fez uma série de gráficos quando na oportunidade identificaram que havia um ganho de escala. Na verdade, quando ele comentou sobre o ganho de escala, de forma nenhuma comentou com relação a se era na parte da CVA. Não foi comentado isso, porque foi observada uma diferença entre receita versus parcela B, que o próprio Nelson comentou aqui. É lógico que entendendo-se que quando se fala em ganho de escala, pode ser também um ganho negativo também. Não significa que todo ganho é só positivo. Pode-se também ter situações em que se teria um processo em que haveria um valor extremamente baixo, que se tivesse que talvez recuperar essa perda que foi dada para aquele ente num determinado momento.

Por outro lado, como a portaria determina que compete — e isso é uma competência que a portaria estabelece para a ANEEL — a fiscalização, está lá na portaria, e a aprovação dos valores contabilizados, está na própria portaria, e o



estabelecimento de normas complementares. A Agência criou, ao longo do tempo, várias normas complementares com relação ao assunto.

Com base nas alternativas regulatórias apresentadas, a Consultoria Jurídica do Ministério emitiu novo parecer, visando analisar um aperfeiçoamento regulatório. O Dr. Nelson não comentou, mas também a própria Agência emitiu um novo parecer jurídico recente, fez um novo parecer jurídico, porque teve um parecer inicial e, agora, fez um novo parecer sobre o assunto, com uma série de considerandos, evidentemente ratificando várias coisas, com a certeza absoluta daquilo que havia feito no parecer anterior.

Então, o Ministério também, por sua vez, publicou um novo parecer sobre o assunto. Esse novo parecer reconheceu que a regulação econômica não é um processo estático, coisa que comentei da última vez, quando estive e, ao contrário, passa por constantes aperfeiçoamentos para adequar as regras à dinâmica, realidade do mercado e as alterações legislativas, de forma a encontrar o ponto de equilíbrio ideal. Esse aperfeiçoamento deve ter como norte a hermenêutica jurídica para a concretização do direito almejado, que é a captura das variações de mercado, que era a grande questão levantada, na compensação do saldo da CVA, impedindo a ocorrência de perdas ou a obtenção de ganhos indevidos, sempre tendo como norte o princípio da modicidade tarifária. Quer dizer, sempre esse é um mote à modicidade tarifária.

Segundo o parecer, a despeito da existência de vários métodos de interpretação, coisa que já comentei ao longo da minha fala — interpretação literal, gramatical, histórica, lógica, sociológica, assim por diante —, a interpretação sistemática e a teleológica são as mais acuradas.

Aqui quero abrir um parênteses também. Todo esse trabalho que foi feito a partir da fase 2, evidentemente, pelos termos que se está usando, teve toda uma participação também da área jurídica, foi um trabalho que resultou em uma visão econômico-financeira e uma visão também jurídica sobre o assunto.

Somente a título de esclarecimento, a interpretação teleológica é aquela que procura o fim, a razão, o princípio normativo para, a partir dele, determinar seu sentido. Sobre o investimento, deve-se primeiramente pesquisar a finalidade perseguida pela norma, ou seja, o bem jurídico que visa tutelar.



Visando abstrair a finalidade para a qual a CVA foi criada, o parecer foi buscar a Exposição de Motivos nº 62, do MME e do Ministério da Fazenda, de 4 de setembro de 2001. Anexa a proposta da Medida Provisória 227, de 4 de setembro de 2001, que diz que tal providência visa atenuar o fator risco nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, fator esse que inibe novos investimentos na área, bem como afeta seriamente a capacidade de serviço das empresas concessionárias. Sabe-se que a denominada Parcela A incorpora custos não gerenciáveis, eventualmente causadores de graves desequilíbrios nas empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica. Tendo em vista que custos não gerenciáveis podem afetar significativamente tanto a capacidade de investimento das concessionárias como a manutenção dos serviços de distribuição de energia elétrica, faz-se mister um mecanismo específico que proporcione às concessionárias meios para que não cessem esses investimentos na área de energia elétrica nem se comprometa o fornecimento atual de seus serviços. Isso também dentro do relato anterior. Fizemos todo o histórico dessa questão.

Mecanismos previstos nessa medida provisória buscam evitar que volatilidades de curto prazo sejam transferidas aos preços e tarifas a serem praticados na cadeia de comercialização de energia elétrica, o que poderia por em sério risco a estabilidade econômica. Essa proposta de medida provisória cria um ambiente propício para que sejam aportados novos investimentos para a área de energia elétrica, além de permitir que as concessionárias já existentes não gerem qualquer tipo de interrupção forçada no fornecimento de seus serviços.

Portanto, constatou-se que a norma de criação da CVA teve por finalidade assegurar a neutralidade da Parcela A, de modo a que eventuais oscilações ocorridas no interregno de reajustes tarifários fossem compensadas e não prejudicassem as empresas nem tampouco os usuários do serviço. Aí rebatendo na modicidade tarifária.

Quanto aos princípios econômicos que regem a Portaria Interministerial nº 025, que define as diretrizes para aplicação e (*ininteligível.*) CVA, foram identificados, primeiro, equilíbrio estático, visto que a Lei 9.069 impede a aplicação de cláusulas contratuais para a correção monetária em prazos inferiores a 12 meses.



Segundo, neutralidade financeira. Os saldos apurados, na forma do art. 2º da referida portaria, bem como o resíduo não compensado nos primeiros 12 meses são remunerados financeiramente pela aplicação da Taxa Ajustada do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC.

Terceiro, neutralidade econômica. A diferença entre os valores faturados e efetivamente pagos, considerando-se o efeito da avaliação de mercado das concessionárias e da Taxa SELIC, devem ser integralmente compensados, em favor das concessionárias ou dos consumidores. E aí pode ter valor positivo ou valor negativo, conforme o caso, na forma do exposto no art. 3º da Portaria Interministerial nº 25. E a autonomia interpretativa da ANEEL. É claro que a ANEEL tem toda a autonomia também para fazer a interpretação referente a qualquer item de uma portaria, seja ela ministerial, seja ela de algum ente concedente. Ela tem toda essa liberdade de fazer autonomia interpretativa também.

Para fazer um encerramento com relação ao assunto, o novo parecer jurídico emitido assevera que para a compensação do saldo da CVA, do ponto de vista de considerar as variações de mercado ocorridas, deve-se partir do pressuposto de que a norma de criação da CVA teve por fim assegurar a neutralidade da parcela A, da tarifa das concessionárias, de modo a que eventuais oscilações ocorridas no interregno de reajustes tarifários fossem compensados e não prejudicassem as empresas nem tão pouco os usuários de serviço. E interpretar todos os perfis da Portaria nº 25 de forma coesa e harmônica e interpretar a norma, tendo como norte os princípios da garantia dos direitos dos usuários, especialmente da modicidade tarifária.

Portanto, a CONJU defendeu, diante de várias interpretações juridicamente válidas, que aquela que melhor se coaduna com os princípios que regem a matéria em busca de sua eficiência, complementando que a regulação da Portaria nº 25, de 2002, deve refletir uma interpretação juridicamente válida, que se confira eficácia e neutralidade aos índices que compõem a CVA e a modicidade tarifária, possibilitando, na compensação dos saldos da referida conta, considerar as variações de mercado da concessionária. Ou seja, pelo que o Dr. Nelson esclareceu quanto à edição da minuta de portaria — eu também fiz todo o histórico —, pelo novo cenário analisado, a partir daquele instante até o presente momento, há o



entendimento com relação à variação de mercado que, efetivamente, tem que ser considerada na aplicação da compensação, para que você possa exatamente mitigar os ganhos, as perdas, compensar tudo isso em favor da concessionária ou em favor do próprio consumidor final. Não é justo que o consumidor final não tenha os benefícios oriundos — a própria lei estabelece e o próprio setor energético sempre pregou —, a partir do novo modelo estipulado a partir de 2003, na reformulação do modelo do setor elétrico. Essa é a posição que eu queria deixar para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradecemos ao Dr. Josias.

Com a palavra o Dr. Adalberto Vasconcelos, do Tribunal de Contas da União, para, depois, iniciarmos a fase das perguntas.

O SR. ADALBERTO SANTOS VASCONCELOS - Inicialmente, gostaria de cumprimentar o Exmo. Sr. Deputado Eduardo da Fonte, Presidente da CPI, o Exmo. Sr. Deputado Alexandre Santos, Relator do processo, os demais Parlamentares presentes, o Dr. Nelson Hübner, o Dr. Josias.

Sras. e Srs. Deputados, sempre é uma honra para o Tribunal de Contas da União se fazer presente nesta Casa, como sendo um órgão auxiliar do Congresso Nacional. Uma das missões mais nobres do Tribunal é auxiliar o Parlamento em todas as suas missões, em todas as suas atividades. Então, gostaria de ressaltar isso daí e de destacar a missão do Tribunal, que é assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. O que a gente pretende ser é uma instituição de excelência no controle, e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Nessa área de regulação, o Tribunal tem uma secretaria especializada, a Secretaria de Fiscalização e Desestatização, na qual atualmente eu sou o titular, e ela é dividida em 3 diretorias por setores, onde se acompanha as atividades das agências reguladoras.

E, na primeira diretoria, está concentrado o setor elétrico, na qual foi desenvolvido todo esse acompanhamento. E o Tribunal, quando faz esse acompanhamento externo das atividades dos entes reguladores, foca determinados atributos, tais como: regularidade, transparência e melhoria. Ele realiza esse



controle, esse acompanhamento em diversos momentos da regulação na fase de outorga, quando se vai licitar algum empreendimento — no caso aqui, poderia ser uma linha de transmissão, empreendimento hidrelétrico —, durante toda a execução do contrato, bem como também avalia o desempenho do ente regulador.

E ele busca, com esse controle, agregação aos resultados da agências reguladoras. Ele faz isso, de forma contínua, de forma sistêmica. Ele já vem fazendo esse controle desde meados da década passada, iniciando com processo de privatização pelo qual o Brasil passou nos anos 90, de forma técnica. Tem uma secretaria especializada nisso, onde há técnicos especializados nessa área de regulação. Ele investe muito nos técnicos, nessa área de investigação, de forma independente e de forma efetiva.

De forma efetiva, porque ele trabalha também com controle concomitante, não é um controle *a priori*. Ele não interfere na regulação. Mas, a partir do momento em que os atos de regulação são editados, são encaminhados para o Tribunal, que faz esse controle concomitante.

E gostaria de destacar que a fiscalização dos contratos de concessão é de responsabilidade das agências reguladoras. Ou seja, são as agências reguladoras que exercem esse controle de primeira ordem, de ir às concessionárias. E o Tribunal fiscaliza a atuação do ente regulador. Então, ele não regula o mercado.

Já no contexto da auditoria, que foi solicitada pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, foi no sentido de que o Tribunal avaliasse a regularidade dos processos de reajuste tarifário da CELPE, lá de Pernambuco, e da CEMIG, no período compreendido entre 2002 e 2008.

Então, foi constatado que havia distorções no modelo que a ANEEL vem aplicando nos processos de reajuste tarifário das distribuidoras de energia elétrica no País, em razão de desconsiderar o impacto de variações futuras de demandas nos componentes da tarifa. E, como consequência, num cenário de demanda crescente, que é o cenário que vem ocorrer, o cenário mais provável. É claro que se a demanda não for crescente, as conclusões são contrárias. Mas num cenário de demanda crescente, que é o mais lógico que vem acontecendo, as empresas concessionárias apropriam-se de ganhos de escala do negócio que não decorrem da sua eficiência operacional. E isso é incompatível com os princípios que regem a



regulação por incentivo — mais adiante eu vou tocar nesse ponto —, bem como também com o que está disposto na Lei de Concessões, na Lei nº 8.987, e na Lei nº 9.427, de 1996.

E aqui cumpre destacar que o Tribunal proferiu o Acórdão nº 2.210 de 2008, que, posteriormente, por meio de recurso interposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica, foi tornado insubsistente pelo Acórdão nº 2.544, de 2008. E o TCU, nesse acórdão que tornou insubsistente, deu um prazo para as concessionárias, porque elas serão afetadas por qualquer deliberação que vier se concretizar, se manifestarem nos autos e para que a unidade técnica especializada analise os argumentos que as concessionárias vão trazer aos autos.

(Segue-se exibição de imagens.)

Qual é a lógica de definição das tarifas de energia elétrica? Então, ali tem um quadro, uma transparência que dá para a gente observar que a lógica da remuneração consiste em definir uma tarifa que, aplicada à quantidade de energia vendida, irá gerar uma receita necessária para cobrir seus custos eficientes. Custos que a ANEEL audita e são eficientes.

Então, lá tem um gráfico que mostra que essa receita é dividida em 2 parcelas, parcelas A e B. E a parcela A, como já foi dito agora, são os custos que a concessionária não gerencia. E a parcela B são os custos gerenciáveis por parte da concessionária. No entanto, nos processos de revisão e reajuste, o cálculo é feito no sentido oposto. Primeiro, determina-se os valores das parcelas A e B, e, posteriormente, calcula-se o valor das tarifas, de acordo com a demanda de energia.

Aí é só para a gente ver mais adiante, o que está incluído na parcela A e na parcela B, que já foi falado aqui pelo Dr. Nelson Hübner. Na parcela A, que são os custos não gerenciáveis, nós temos os encargos setoriais, os encargos de transmissões, compra de energia. E, na parcela B, nós temos realmente os custos gerenciáveis, que são os custos de pessoal, os custos de operação e manutenção, custo de material, serviços de terceiros, despesas de capital, entre outros.

Como é feita essa atualização das tarifas de energia elétrica? Nós temos um processo de revisão que se dá, geralmente, de 4 em 4 anos, e, nesses anos intermediários, têm-se os reajustes tarifários.



A revisão é um processo mais detalhado e de atualização que geralmente ocorre a cada 4 anos. Ela busca manter o equilíbrio econômico-financeiro ao longo do contrato de concessão. São realizadas análises mais profundas e mais detalhadas na determinação dos valores que compõem essas parcelas A e B, de modo a definir o reposicionamento da tarifa compatível com a cobertura dos custos operacionais eficientes e uma remuneração justa do capital investido, que é calculada geralmente pelo custo ponderado de capital da ABACC.

Também calcula-se o fator X, que considera os ganhos de produtividade derivados do aumento de escala do negócio. Já, por sua vez, o reajuste tarifário consiste em um procedimento simplificado realizado anualmente no intuito de manter o poder de compra da receita até a próxima revisão de tarifa. Então, os cálculos são menos aprofundados dos valores das parcelas A e B. Também há uma definição do índice do reajustamento tarifário, que deve ser aplicado nas tarifas de energia elétrica do período anterior.

Qual é a lógica da regulação para os incentivos? Continuando aqui. O ente regulador determina uma meta de eficiência para a concessionária, nesse processo aí. Então, a gente vê no gráfico, aí no ano zero, as parcela A e B. E a determinação dessa meta fixada pela agência você vê que tem um ganho aí na parcela B. Caso a concessionária supere a meta, a empresa pode se apropriar desses ganhos. Essa é a lógica da regulação por incentivos.

A empresa é beneficiada devido a sua eficiência operacional, se ela atingir um resultado superior, conforme está aí no gráfico.

Caso não cumpra a meta, a empresa deve assumir o prejuízo pela sua ineficiência operacional, como também está aí no gráfico.

É preciso ressaltar que todos os ganhos e perdas, aos quais as concessionárias estão expostas, referem-se à parcela B. Nós estamos falando da parcela B. Ou seja, inerente à sua operação, os custos gerenciáveis.

E não pode haver ganho de escala ou de produtividade nos itens do custo da parcela A, pois a concessionária, nesse caso, atua simplesmente como mero agente arrecadador.

Então, qual foi o problema identificado no reajuste tarifário pelo Tribunal de Contas da União?



O problema constatado nasce do fato de o índice do reajuste tarifário ser baseado na demanda de energia passada da concessionária. Quando há um crescimento de consumo de energia, como eu citei antes, que geralmente é o que ocorre, a tarifa calculada promove ganhos de escalas em itens dos custos gerenciáveis, parcela B, e não gerenciáveis parcela A. E esses ganhos de escala são totalmente absorvidos pelas concessionárias, exclusivamente absorvidos pelas concessionárias. Inclusive os decorrentes de custos não gerenciáveis.

Temos aqui um exemplo. Vamos supor: tarifa no processo de reajuste tarifário, que concentra o problema identificado. No processo de reajuste toma-se como base a receita requerida estimada da concessionária e uma demanda passada. E aí nós temos a receita de mil de energia elétrica para definir a tarifa. E você tem essa demanda de 100, dividido mil por 100, um exemplo hipotético só para a gente poder ilustrar. Você tem uma tarifa definida de 10 e ela vai ser aplicada no ano seguinte. Contudo, quando a demanda cresce — e aí a demanda está saindo de 100 e indo para 120 —, a tarifa definida pelo período gera uma receita superior, porque a tarifa fica fixa, a demanda cresceu. Então, a tarifa continua os 10, a demanda foi para 120, nesse exemplo hipotético, e a receita foi para 1.200 e gera uma receita superior àquela que foi calculada anteriormente. Então, esse adicional de receitas traz ganhos de escalas, tanto na parcela A, quanto na parcela B, conforme posteriormente se verá. Então, esses ganhos de escalas provenientes do adicional de receita na parcela B devem ser absorvidos pelos concessionárias, conforme o modelo adotado. Entretanto, os ganhos de escalas provenientes do adicional de receita da parcela A devem ser repassados integralmente aos consumidores, pois eles não são decorrentes da operação da empresa, são aqueles custos que a gente falou, que são os custos não gerenciáveis. Então, o Tribunal constatou que a metodologia de reajuste faz com que todos esses ganhos de escala sejam absorvidos pela concessionárias.

Esse aí foi o problema identificado pelo Tribunal. E qual foi o encaminhamento dado? A ANEEL já admite que o mérito do problema apontado pelo TCU é procedente e afirma conhecê-lo desde 2007. O processo conduzido internamente pela Agência resultou numa proposta de alteração da CVA. Já foi bastante discutido aqui e foi submetido ao Ministério de Minas e Energia, pois sua



implementação depende da portaria interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda, conforme estabelece a Medida Provisória nº 2.227, que também já foi citada aqui. E a proposta da ANEEL, já foi identificada, o Dr. Nelson Hübner já abordou, entende a unidade técnica que corrige o problema de falta de neutralidade da parcela A e impede que as concessionárias sejam indevidamente beneficiadas ou prejudicadas pelos impactos das variações do mercado em componentes não gerenciáveis dos custos.

São passados mais de 8 meses, o Ministério de Minas e Energia ainda não se manifestou a respeito da proposta feita pelo ente regulador de forma oficial. Então, o TCU está acompanhando as decisões e as soluções tomadas, ou as ausências dessas, o nome do Ministério de Minas e Energia e da Agência. Dia 7 de outubro deste mês foi expedido uma diligência ao Ministério para ver como está o andamento desse processo aí.

Senhores, era o que eu tinha para falar até o momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria de agradecer ao Dr. Adalberto Vasconcelos e a todo o Tribunal de Contas da União, pois graças ao Tribunal de Contas da União é que estamos aqui discutindo essa falha gravíssima cometida, talvez, pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia.

Agora eu gostaria de fazer o seguinte questionamento, tanto ao Dr. Josias quanto ao Dr. Nelson Hübner — vamos falar na linguagem popular, na linguagem que o povo brasileiro entende: o que vai ser feito na prática pelo Ministério de Minas e Energia e pela ANEEL? Porque o que estamos vendo aqui é um jogo de empurra, um diz que é o Ministério de Minas e Energia e o outro diz que é a ANEEL, e, na prática, quem está perdendo é o povo brasileiro. Então, eu gostaria que os senhores explicassem aqui, ao Brasil, o que é que vai ser feito para solucionar o problema dos consumidores brasileiros.

Vou passar a palavra, primeiro, ao Dr. Nelson Hübner e, em seguida, ao Dr. Josias para que eles se entendam e expliquem a todos nós o que vai ser feito na prática e os prazos que vão ser adotados pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia para que esse problema seja solucionado. O consumidor é a parte mais frágil, é a parte mais prejudicada nessa questão e não pode pagar, mais uma vez,



talvez, pela ineficiência do sistema. Portanto, eu gostaria que os senhores explicassem a todos nós o que vai ser feito na prática.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Bom, conforme eu expliquei e como foi muito bem exposto aqui pelo Adalberto, o nosso representante da SEFID, a ANEEL cumpriu todas as etapas. Identificou o problema e verificou, discutiu todas as alternativas. É claro que essa questão aqui para gente é novidade. Conforme observou o Dr. Josias, é uma nova reavaliação de outra área do Ministério, com um novo parecer jurídico do próprio Ministério. E isso é um posicionamento que a gente não tem conhecimento, até porque nós estamos exatamente aguardando esse posicionamento para tomarmos as medidas efetivas.

A ANEEL discutiu profundamente esse assunto. Alias, foi instada, e muito corretamente, pelo Tribunal de Contas da União, que executa a auditoria em todas essas questões. Levantou tudo isso. Verificou que realmente tem essa distorção na parcela A. E a ANEEL analisou todas as condições e a gente vê que é bastante concordante a posição apresentada aqui por mim. Tudo aqui foi analisado; ele analisou toda essa questão, que é da parcela A. E acho que há até uma certa confusão nisso aí. Parece que a ANEEL não está fazendo uma coisa que está bastante clara, que está lá na tal da portaria, e eu vou até colocá-la aqui um pouquinho, assim, rapidamente.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vamos lá. Vou tentar explicar mais ou menos, porque isso aqui não é muito simples também de a gente entender. Na verdade, é como se houvesse 2 períodos seguidos aqui de reajustes tarifários. Ano de 2007. Quando estava no ano de 2007, no início do processo tarifário ali, a ANEEL comanda essa portaria interministerial — que está lá no seu art. 2º, calcular, ou seja, o saldo da CVA, então, é definido como o somatório das diferenças positivas ou negativas entre o valor do item na data do último reajuste tarifário. Então, 2007, da concessionária, distribuição de energia elétrica, e o valor do referido item na data de pagamento acrescido da respectiva remuneração financeira. Então, a gente cuida aqui de definir o que a gente chama do econômico — o que é o valor da CVA, que depois vai ter que ser julgado para o próximo período. Aí, sim, depois tem... Então, o saldo da CVA lá, que manda, está comandado e colocado na portaria. A gente já fez todas essas análises que o



Ministério está fazendo hoje buscando o seguinte: a ANEEL pode corrigir com os elementos que ela tem? Uma coisa é você ter um princípio que está colocado aqui; outra coisa está explicitado e tem uma fórmula explícita que manda a ANEEL calcular o que é o saldo da CVA, como valor pago menos valor concedido, ou seja, o valor que foi colocado naquilo ali. E isso vai para o processo tarifário de 2008. E quem tem valor lá, tem esse valor que a gente chama do lado da CVA em processamento.

A partir daí tem um comando, que está lá art. 3º, em um parágrafo, que diz que, no final do período tarifário de que trata o *caput*, que aqui define as correções, ou seja, a correções financeiras dos valores que foram apurados lá atrás, em 2007, a ANEEL faça todo a correção de SELIC, de mercado, de tudo quanto é coisa. E isso aqui a ANEEL faz, a gente já está cansado de fazer todo ano, tem que fazer e faz obrigatoriamente. O problema não está aqui, o problema está aqui atrás no cálculo disso aqui. Isso a ANEEL entende que ela não tem um mecanismo, ou seja, um mecanismo sem ou quebrar um contrato ou um regulamento, uma coisa que está acima da ANEEL, eu não tenho como corrigir. É óbvio que isso já foi devidamente discutido pelas nossas procuradorias jurídicas, foi encaminhado isso ao Ministério, o Ministério não se pronunciou oficialmente. Quando ele se pronunciar vai ter exatamente... A discussão é muito mais jurídica. Ou seja, cabe isso aqui? Se couber para a ANEEL, a ANEEL está pronta para corrigir imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, Dr. Nelson, a ANEEL está aguardando a determinação do Ministério de Minas e Energia. Foi isso que eu entendi?

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - É, uma determinação. Ou nós encaminhamos a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - É um órgão independente. É uma agência que, pela sua constituição, não recebe interferência de nada. É independente.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Sim, mas é o seguinte. Pelo que foi abordado pelo Secretário, a ANEEL já tem todo o seu posicionamento. Está referendada na posição da Diretoria, referendada num parecer da nossa procuradoria jurídica. Se houver uma posição de divergência do corpo jurídico do



Ministério, isso caberá a um posicionamento da AGU, que é o órgão que delibera as diferenças de posicionamento jurídico. E, a partir daí, estamos prontos para corrigir, até porque temos de, imediatamente, alterar essa metodologia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas quando a ANEEL interfere para defender as distribuidoras, ela toma posição rapidamente. Quando é para corrigir um erro dos consumidores, leva esse tempo todo porque o acórdão do Tribunal de Contas, do primeiro, já faz 1 ano. Foi em outubro de 2008. Estamos em outubro de 2009. E até então não houve um entendimento da forma legal para se corrigir esse dano causado ao consumidor?

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - A ANEEL tem um entendimento claro de que a correção dessa portaria permite, imediatamente, corrigir esse problema. Foi apresentada essa posição ao Tribunal de Contas da União e foi referendada aqui pelo Dr. Adalberto. Foi apresentado esse posicionamento para o Ministério. Até agora não tivemos esse posicionamento. Assim que tivermos esse posicionamento, corrigiremos imediatamente. Acho que tem de corrigir mesmo. E, com certeza, a ANEEL não tem esse posicionamento de corrigir nada a favor de distribuidora. Qualquer erro que a ANEEL detecte nos seus processos, para um lado ou para outro, são corrigidos. E os processos da ANEEL, com certeza, estão referendando isso nos seus processos de revisão e de reajuste tarifário. Agora, o que a Agência Reguladora não pode fazer é passar por cima de leis e regulamentos que não lhe cabem direito de reformular. A ANEEL sempre vai agir em consonância com isso, porque ela é responsável por guardar o equilíbrio nas relações entre os diversos agentes, os agentes distribuidores, geradores e transmissores que atuam no setor, e os consumidores. O nosso papel, só podemos garantir a estabilidade de todo esse sistema, de todos que atuam nesse setor se agirmos sempre com imparcialidade, guiados absolutamente dentro dos princípios legais que devem nortear todos os nossos posicionamentos. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Dr. Josias, o Ministério de Minas e Energia concorda que cabe ao Ministério de Minas e Energia mudar a portaria para que a ANEEL tenha de corrigir esse dano ao consumidor brasileiro? Se concorda, o Ministério de Minas e Energia fará isso realmente? E quando? Porque o que não podemos admitir é que o consumidor, mais uma vez, seja prejudicado.



Quando se fala em quebra de contrato, quem está sendo prejudicado é o consumidor brasileiro, já que as margens de lucratividade das empresas distribuidoras no Brasil são as mais altas do mundo. Não há distribuidora que vá sair do Brasil com essa imagem de rentabilidade que se tem no Brasil. Então, gostaria de perguntar ao senhor, como representante do Ministério de Minas e Energia na CPI das Tarifas de Energia Elétrica, se o Ministério concorda com a posição da ANEEL e se vai tomar essas providências?

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - O.k, Deputado. Primeiro, gostaria de lembrar o seguinte: é fato, e isso foi lembrado por todos nós, que, na verdade, o processo teve seu início — antes de responder as perguntas — numa abertura de processo administrativo que a Agência fez em 2007. Naquela oportunidade, ela identificou problemas na variação de valores, está certo? Ela identificou isso e somente... Teve TCU depois, em função de um pleito que foi feito pela Casa para fazer uma investigação com relação à CELPE no período de 2002 a 2007. Isso foi feito pelo TCU, na ocasião. E o TCU, naquela oportunidade, identificou essa questão, que já foi abordada aqui. E, no relatório final, recomendou, estabeleceu que fosse feito um ajuste de metodologia. Ele não entrou, lógico, no mérito, se era CVA, ajuste de metodologia, porque identificou possíveis diferenças nos valores capturados.

O relatório do TCU foi emitido em julho de 2008, e em setembro de 2008 a ANEEL, em sua decisão de Diretoria, tomou a decisão entendendo que o problema que estava causando todo esse desvio seria o mecanismo CVA. Então, em setembro, ele aprovou essa auditoria e encaminhou para o Ministério em 3 de novembro de 2008. Está certo?

Então, resta a seguinte pergunta, a seguinte questão. Se eu sou o responsável por fazer um ajuste, um reajuste anual de tarifas, e eu identifico nesse reajuste anual de tarifas uma diferença significativa, eu tenho de, até imediatamente, tomar as providências para fazer a captura disso aí. Não posso estender isso por um período tão longo. Então, imediatamente tenho de tomar essa providência, até porque eu posso gerar um passivo, e o efeito de uma portaria pode estar daqui para frente só. Então, cabe esclarecer essa questão. Estou falando da instituição Agência, não estou falando na pessoa de Nelson Hübner. Ela tem o papel de fazer a



regulamentação; ela tem o papel de fazer a fiscalização e o faz, porque a cada revisão tarifária ela tem de fazer a fiscalização. Evidentemente, a Agência tem tudo explicado por se tratar de um processo complexo que se levou tempo para identificar, a partir de uma primeira revisão periódica. Pelo que entendi, foi a partir de uma primeira revisão. Mas, uma vez identificado, isso tem de imediatamente ser tomada a providência. Até porque, quando se estabelece uma portaria, a portaria estabelece conceitos gerais, que vai resultar numa portaria, numa resolução da própria Agência, em que ela vai botar um anexo e nesse anexo ela vai identificar a fórmula de cálculo. Todas as portarias instituídas pela Agência têm um anexo com fórmula de como calcular o processo. Então, foi muito bem entendido, na oportunidade, pelo TCU de pedir exatamente que fosse feito no momento a revisão de metodologia. Então, você capture no momento em que você fiscaliza e que você toma a decisão. É isso que queria deixar claro, para ter esse cuidado para você não correr o risco de tornar um efeito a partir de agora. Quer dizer, você tem de olhar. Então, essa é a nova ótica que foi analisada nesse sentido, de ter a visão da modicidade tarifária no sentido amplo. O que, agora, o Ministério de Minas e Energia está buscando juntamente, e tem de buscar rapidamente, com o Ministério da Fazenda é tratar esse assunto, fechar esse assunto para tomar a decisão final. E a decisão final é óbvia. Não tem de reeditar nova medida, já que as próprias portarias emitidas estabelecem nesse anexo fórmula de cálculo com relação ao assunto. Agora, o Dr. Nelson já bem comentou aqui que a questão está indo pelo lado jurídico. E parece que está indo pelo lado jurídico, mas para a gente é óbvio que existiria uma determinação de tomar a decisão no momento certo, e não esperar todo esse tempo para capturar desvios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Só complementando, Relator, Deputado Alexandre Santos, é realmente lastimável vermos a corda arrebentar para o lado mais fraco, que é o consumidor brasileiro. Tenho certeza de que se esse prejuízo fosse das distribuidoras de energia elétrica isso já estaria solucionado e resolvido há muito tempo nem teria acontecido a questão

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS CHAMARIZ - A polícia já estaria na porta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas como isso prejudica o povo brasileiro, não há um posicionamento claro. Eu também acho e concordo que a decisão é da ANEEL. A ANEEL é uma agência independente e reguladora. Quando há um erro na metodologia, quando há um erro apontado, claro que não é ponto, quem tem de resolver é a agência reguladora que faz a regulação do mercado.

Se eu entendi bem as palavras do Dr. Josias, é entendimento do Ministério que a ANEEL já poderia ter resolvido essa questão. E que, de hoje em diante, é que caberia à portaria. Mas no passado a ANEEL já poderia ter tomado essa posição e ter resarcido os consumidores brasileiros. Então, Dr. Nelson, gostaria de, depois das palavras do Dr. Josias, que o senhor complementasse o porquê que a ANEEL não toma esse posicionamento, se é entendimento do Ministério de Minas e Energia.

Com a palavra o Deputado André Vargas.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Só por uma questão, perguntaria para o Dr. Josias: se o senhor estivesse lá na Agência Reguladora o senhor já teria tomado essa providência? Se o senhor, sabendo que há um impasse jurídico...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Deputado André Vargas, vamos abrir as perguntas, senão vai passar a ordem, vai abrir a sequência.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - V.Exa., mesmo sendo o Presidente, com o respeito que V.Exa. merece, está fazendo derivações que temos questionamentos a fazer, virou um debate...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas no tempo oportuno V.Exa. se pronuncia.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Então, vamos levantar o debate, mas sem fazer afirmações peremptórias, senão eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu dou o direito. Eu perguntei, porque o que eu entendi é que o Ministério de Minas e Energia entende que, como é uma falha de regulação, a ANEEL tem autonomia para corrigir esse erro.

Eu volto a palavra ao Dr. Josias.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Ou o Congresso tem, ou enfim...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Muito bem. Mas a Agência Reguladora, a Agência que regula. Não é o Congresso que regula. Não é lacuna na lei, foi um erro identificado.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, por favor. Eu acho que nós deveríamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Vamos seguir a ordem de inscrição e segui-la rigorosamente.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Qual é a ordem de inscrição, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está aqui: Arnaldo Jardim, o Relator, e eu, na condição de autor do requerimento e de Presidente, fiz a indicação primeiro. Depois é o Relator, depois segue essa ordem de inscrição aqui, que está assinada por todos os Deputados.

Então, eu volto ao Dr. Josias para saber se realmente foi o que eu entendi. O Ministério entende que a ANEEL tem atribuições para corrigir os danos já causados aos consumidores brasileiros.

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Só respondendo à pergunta. Primeiro, é bom deixar claro o seguinte. No processo...

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Um momento. Eu queria que o senhor se sentisse à vontade, não pressionado, porque quem quer que fosse aqui... O senhor, aqui, está no Congresso Nacional.

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Eu estou tranquilo, Deputado. Estou tranquilo, está certo? Eu até diria para o senhor que, quando foi estabelecida a portaria interministerial, na época, ela definiu regras gerais para serem seguidas. Tanto é verdade que se a gente buscar, como eu comentei, todas as portarias, resoluções que foram emitidas com relação ao assunto, essas resoluções estabelecem no seu anexo as fórmulas de calcular o elemento. Esse cálculo é feito. Então, existem portarias que regulamentam assim, está certo? E ratificando aquela questão que eu comentei, da fiscalização, hoje, graças ao modelo que foi criado, o setor elétrico vem muito bem, obrigado. Por quê? Porque nós temos exatamente um órgão independente que tem a obrigação de fazer toda a fiscalização do setor e tomar as decisões, está certo? Então, a gente vê aí, hoje, o órgão faz as



fiscalizações de obras, ele faz fiscalizações de instalações em operação. Identificando problemas, ele recomenda e as recomendações as empresas têm que acatar. Elas acatam, em geral, se não vem multa, vem penalidade. Tem todo um cronograma estabelecido. Existe um cronograma estabelecido para que as empresas cumpram isso aí, e as empresas cumprem, está certo? Porque elas estão seguindo exatamente o que estabelece a regulamentação.

Então eu diria, respondendo ao Deputado, que se eu fiscalizar — eu não fiscalizo, queria deixar claro isso aí. O Ministério não fiscaliza, ele define, exatamente, políticas em geral, diretrizes em geral e, a partir daí, há todos esses desdobramentos, porque tem a obrigação de fazer isso, de fazer a regulação, de fiscalizar e de mediar. E, às vezes, tem que mediar. Eu mesmo, como Superintendente de empresa de setor elétrico, já passei por processo de mediação quando estava lá. Alguns processos não se chegava em decisão nem com o operador que está presente aqui, Dr. Hermes. Às vezes, o Dr. Hermes tinha que tomar decisões entre transmissora, por exemplo, e distribuidora e não se chegava a um bom acordo entre as partes. Então, nós buscávamos a ANEEL como elemento mediador. Como elemento mediador. E, em geral, a ANEEL se calcava em toda a regulamentação que existia para poder tomar a decisão. E quase sempre existiam resultados positivos com relação a isso aí. É evidente que alguns casos iam para a Justiça, mas outros casos chegavam à decisão. Por isso que tem todo esse seu papel, exatamente, de fazer a regulamentação, de fiscalizar e de mediar a questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, só resumindo aqui para que possamos entender. A opinião do Ministério é que a ANEEL tem as atribuições para fazer a correção dos prejuízos que os consumidores tiveram nos últimos anos.

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Tem. Então, Dr. Nelson, eu volto a perguntar ao senhor: a ANEEL, por ser uma agência reguladora independente, não tem as atribuições de fazer as correções, e por que não faz as correções para que os consumidores tenham reparado os prejuízos que tiveram nos últimos anos, já que a posição do Ministério é de concordância que a ANEEL use as suas atribuições e faça os reparos para o povo brasileiro?



O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Bom, primeiro, quero ressaltar novamente que a ANEEL está desde 2007 tentando corrigir esse problema. Segundo, se fosse uma coisa tão simples assim, tão trivial e tão óbvia como está sendo colocado, por que nós estamos ao longo de 2008 inteiro, com as nossas equipes técnicas e parte jurídica discutindo com o Ministério essas alternativas e não foi dada uma solução? (*Pausa.*) Espera, deixa eu responder, meu nobre Deputado. Porque até hoje, por exemplo, a ANEEL não sabe ainda a posição do Ministério. Então, o Dr. Josias está colocando que agora tem um novo estudo e que estão sendo colocadas essas posições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - A partir de hoje, já se sabe.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Não, a partir de hoje não sei. Não recebi nenhum documento do Ministério com essa posição, até porque, vou ter que colocar, a ANEEL tem esse dano. E o seguinte. A ANEEL — estão colocando: ah, não, tem um marco numa lei, não sei o que e a ANEEL pode regular. Gente, a ANEEL não faz lei. Os regulamentos da ANEEL, por exemplo, assim, eu não concordo, já coloquei com vocês aqui que nós temos um problema seríssimo de assimetria tarifária no Brasil. A ANEEL faz o regulamento, só que eu não posso chegar e fazer um regulamento, sei como corrigir. Porque para eu corrigir isso, eu vou interferir numa lei, num contrato de concessão. A ANEEL não faz isso, porque a ANEEL é obrigada a zelar pelo respeito aos contratos e à legislação do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas isso é uma conta matemática. Isso não é um contrato de concessão.

O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA - Vamos deixar para fazer o debate numa hora oportuna, Sr. Presidente, senão nós não vamos poder falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O debate já começou.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Questão de ordem, Sr. Presidente. Acho que a forma como está se dando esse debate, esse suposto debate, está indo para uma forma de acareação. Como se fosse possível nós resolvermos esse problema, que é complexo e que tem implicações jurídicas fortes, como se resolvêssemos aqui entre duas pessoas. Nós não estamos tratando com



duas pessoas aqui, o Sr. Josias, Secretário do Ministério, e o Sr. Nelson Hübner, Diretor-Geral da ANEEL.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Estamos aqui em uma CPI com 2 representantes. Um representante do Ministério de Minas e Energia e...

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Exato. Mas não estamos tratando de briga de vizinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - De forma alguma. Estamos tratando de resolver o problema do povo brasileiro.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Estamos tratando aqui de resolver um problema sério. Então, não vamos resolver essa questão dessa forma. Existe um procedimento que a ANEEL tomou. Adotou, levantou a partir de um questionamento do Tribunal de Contas, certo? Existe um questionamento também ao Ministério que está emitindo sua opinião aqui, mas que deve emitir-la de forma formal. O que achamos é o seguinte, Presidente, nós temos que ouvir e procurar tirar as conclusões que depois o nosso Relator vai consubstanciar no seu documento e que será votado por esse Plenário com as recomendações da CPI. Nós não vamos sair daqui — quem tem razão? Isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não é quem tem razão, Deputado Zarattini, o importante é que a gente possa esclarecer ao povo brasileiro o que está acontecendo.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Discordo. Mas já está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Todo mundo está pagando a conta de luz.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - É, mas o senhor quer tirar daqui uma solução, aparentemente uma solução, que não é simples de ser tomada, porque as pessoas que estão aqui têm responsabilidade, têm que acatar as suas responsabilidades estatutárias, dos seus cargos, então não é assim. Acho que nós devemos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não tenha dúvida. Mas é importante que a gente possa debater.



O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Bom, se o senhor quiser continuar fazendo aqui essa acareação, eu sinto muito, mas nós estamos caminhando para um caminho muito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não é acareação de forma alguma. A gente não está fazendo acareação.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - É lógico que está fazendo uma acareação. Isso aí é acareação de briga de vizinho, Presidente. Aqui não é briga de vizinho. Nós estamos falando de problemas do povo brasileiro que são gravíssimos e não vamos resolver desta forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O que a gente está fazendo aqui é um debate para que possa esclarecer o povo brasileiro o que está acontecendo. Mas é importante que sejam esclarecidas as dúvidas que existem, Deputado Zarattini.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Pela ordem. Sr. Presidente. Apenas para contribuir. O que eu sugeriria é que na condução — eu entendo perfeitamente a ansiedade de V.Exa., como a de muitos de nós, em resolvemos um problema que é grave, entendo perfeitamente — se entenda o seguinte. Veja, um fala que é, outro fala que não é. O TCU falou que a ANEEL está correta. O TCU também deu opinião aqui. V.Exa. não está instando o TCU a reafirmar suas posições, na vinda aqui. Então, o que eu sugeriria? É que, tendo concluído essa fase, o saldo disso vai ser após também a intervenção dos Parlamentares, pois não se esgotará apenas na posição do Presidente, na posição do Relator, que, em última instância, é quem vai votar o relatório. Então, veja, minha sugestão é que passe novamente ao Dr. Nelson e se o TCU pudesse se posicionar, e daí volta para o Relator para a gente poder... Porque, veja, são 14h40min, daqui a pouco será a Ordem do Dia. E tem outros para falar. É a sugestão que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Deputado André Vargas, respeito a sugestão de V.Exa., mas a Presidência tem autonomia para proceder da forma que achar que deve engrandecer os trabalhos desta Comissão. Então, esta hoje talvez seja a audiência pública mais importante que esta CPI já tenha realizado. Então, estamos tendo a oportunidade de esclarecer para o Brasil o que vai acontecer.



O que queremos aqui, Deputado Zarattini, é saber claramente quem é que deve tomar as providências. Não vamos pedir que tomem as providências dessa forma. De quem é a atribuição de tomar as providências, porque até hoje não sabemos se é da ANEEL ou do Ministério de Minas e Energia.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Presidente, já foi colocada a posição do Ministério e da Agência. Já estão colocados os...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas se um diz que é de um e o outro diz que é do outro. E o povo brasileiro?

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Deixe a gente fazer o debate, Presidente!

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Quer resolver como? No par ou ímpar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não. Eu quero que a gente chegue a essa conclusão.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Como é que vai resolver isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Era o ideal. Era o ideal. Pelo menos estaria com alguém.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Tem um Ministro, tem Ministro. Acima tem o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Vamos dar continuidade. A Presidência aqui determina a condução dos trabalhos. Então, eu peço que os Deputados aguardem a sua vez para que possam fazer os seus questionamentos.

Deputado Ildelei.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Sr. Presidente, eu concordo plenamente com V.Exa. Os Deputados têm realmente que fazer suas indagações, mas o Diretor da ANEEL foi bem claro aqui no começo: só vamos fazer alguma mudança com projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, com portaria interministerial.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Tudo bem, vamos fazer por portaria ministerial, vamos fazer por projeto de lei. Eu acho que, quando é para o



interesse do povo, temos que fazer pela solução mais rápida. O representante do Ministério já falou que há como; o Diretor da ANEEL disse que quer receber por ofício. Então, já sabemos onde é que pode resolver: é com a ANEEL. Então, queremos justamente que o pessoal do Ministério de Minas e Energia faça esse documento porque o povo não pode pagar. Enquanto nós estamos aqui conversando, esperando documento, vai demorar e o povo está pagando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - V.Exa. está correto, Deputado Ilderlei Cordeiro.

Vamos voltar a palavra ao Dr. Nelson Hübner para que possamos retornar à essência da discussão, porque eu tenho certeza de que é objetivo de todos nós, inclusive de todos os Deputados que aqui estão, que essa audiência pública sirva para esclarecer quais serão os procedimentos claros que vão ser adotados pelo Ministério de Minas e Energia e pela ANEEL para que o povo brasileiro tenha sanado esse grande prejuízo que tem todos os meses, nos últimos 7 anos.

Então, Dr. Nelson, voltando: Dr. Josias foi claro em dizer que a atribuição de sanar os problemas até hoje é da ANEEL, que é uma agência independente, é uma agência que tem o papel de regular as tarifas de energia elétrica do nosso País. Então, se o papel é de regular e tem autonomia, eu tenho que concordar com o Dr. Josias e dizer que esse papel é da ANEEL.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - O.k. O Deputado tem toda liberdade de concordar com o parecer do outro. Eu só quero reafirmar aqui a posição de que a ANEEL só age e toma sua posição baseada em pareceres jurídicos de uma procuradoria jurídica, que não é de funcionário contratado pela ANEEL. Não são servidores da ANEEL, são advogados da União, contratados pela AGU, que prestam serviços na agência reguladora.

O tempo todo que nós estamos discutindo esse problema, desde o ano de 2007, nos colocaram que o caminho mais curto — não digo que seja o único a resolver o problema — seria a modificação dessa portaria interministerial. A ANEEL não tem como, unicamente com seus regulamentos, corrigir esse problema. Esse é o entendimento. Essa posição foi passada com essa sugestão de mudança da portaria para o Ministério de Minas e Energia. Até hoje, nós não recebemos um



posicionamento do Ministério. Assim que a recebermos, tomaremos imediatamente as ações, porque a ANEEL entende que tem um problema na metodologia e que tem que ser corrigido, que vamos corrigi-lo, mas com toda a segurança jurídica que o caso requer. É essa a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Dr. Adalberto para que, na condição de representante do Tribunal de Contas da União, possa nos dar também a opinião daquele Tribunal em relação ao procedimento que deve ser adotado para que esse problema seja sanado.

O SR. ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - O Tribunal, ao analisar o processo, depois que ele emitiu o primeiro acórdão, o 2.210, no segundo momento, avaliou simplesmente que a proposta encaminhada pela ANEEL, de alteração da proposta de alteração da CVA, corrige o problema. É claro que o regulador tem, dentro do seu âmbito de discricionariedade, várias fórmulas de corrigir o problema. Cabe ao órgão regulador, que faz essa fiscalização de primeira ordem, verificar qual que é a forma mais eficiente que vai trazer menos custo para a regulação e que vai atender à modicidade tarifária, que vai corrigir os problemas definidos. A proposta que a ANEEL, dentre várias outras que poderia ter adotado ou de outras que poderia ter adotado, adotou e encaminhou para o Ministério de Minas e Energia o Tribunal entende que corrige o problema. Essa é a posição que o Tribunal tem. Aquela que ela adotou corrige o problema. É claro que pode ter outras propostas, mas essa daí cabe ao regulador fazer isso, dentro da sua discricionariedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Ela teria autonomia para poder corrigir isso? Porque o primeiro acórdão determina à ANEEL que mude, que repare; não determina que o Ministério repare nada. Determina que a ANEEL... Então, o entendimento é que a ANEEL tenha atribuição para fazer...

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - E a ANEEL, Deputado, se me permitir, a ANEEL, dentro de sua discricionariedade, analisando todas as formas em que seria possível corrigir isso daí, ela entendeu e encaminhou uma proposta de alteração da portaria ao Ministério, porque ela entendeu que seria a proposta — entendo eu — mais condizente com o caso. O Tribunal entende que essa proposta



que a ANEEL encaminhou corrigiu o problema identificado. Agora, se tem outras propostas, não foram encaminhadas ao Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas a que o Tribunal enviou à ANEEL primeiro falava que a ANEEL corrigisse.

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Corrigisse, porque ela é órgão regulador setorial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, o Tribunal, no seu acórdão, disse que a ANEEL tinha atribuições para fazer essa correção sem que criasse mais esse questionamento.

Quer voltar com a palavra?

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - É algo diferente. Ele acabou de falar o contrário. Acabou de falar o contrário!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas o acórdão inicial determinou à ANEEL...

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Ele acabou de falar diferente!

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Deputado, deixa eu colocar de forma clara aqui para todo mundo. O Tribunal fez uma determinação à ANEEL porque ela é órgão setorial, é o órgão regulador setorial, e ela tem a competência, segundo o acórdão do Tribunal, para identificar qual seria a melhor solução para corrigir esse problema identificado.

A ANEEL, analisando o problema, entendeu que a melhor forma seria uma alteração da portaria. E aí encaminhou ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Fazenda a possibilidade de alteração da portaria. Outras soluções que a ANEEL porventura tenha sobre o caso não foram encaminhadas ao Tribunal, e o Tribunal não apreciou essa alternativa, até porque a escolha da solução não cabe ao Tribunal, né? Dada uma possibilidade, o ente regulador, qualquer que seja ele, faz a escolha, e o Tribunal verifica se ela está regular, se ela está aderente à lei, se ela tem robustez técnica e sólida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Dr. Josias e passo a palavra ao Deputado Alexandre Santos para que possa fazer seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, Srs. Deputados,



Dr. Nelson Hübner, eu queria agradecer a sua presença e dizer neste momento da importância em tê-lo aqui com a sua equipe, em face dos enfrentamentos que estão fazendo e ainda terão que fazer. Eu queria agradecer muito ao Dr. Josias, principalmente pela reunião que nós tivemos ontem no Ministério junto com o Presidente e junto com o Secretário Executivo.

Ali, na nossa reunião, duas coisas foram bem definidas: a primeira, que a regulação já concedida à ANEEL tinha os poderes necessários para fazer as devidas regulações — e era esse o pensamento do Ministério —, seja para o consumidor ou para o distribuidor. Ou melhor, os erros levantados muito bem aqui pelo Dr. Adalberto e sua equipe lá do Tribunal de Contas da União — e quero agradecer à equipe que está nos acompanhando — tiveram o mérito de, acima de tudo, pontuar e fazer uma reversão dos danos causados não só neste momento, nesses anos, mas desde que as concessões foram para as empresas particulares. E o jornal *Folha de S.Paulo*, inclusive, traz hoje um pensamento que vai, realmente, dentro do que eu já elaborei e já estou me posicionando.

Eu queria aqui dizer, Dr. Josias, que em nossa reunião ontem uma coisa foi constatada: qualquer portaria, qualquer norma, ela vai ter validade daqui para a frente, ela não poderá retroagir, porque nada poderá ser feito com efeito retroativo. Nós queremos aqui, Dr. Nelson, dizer que o pensamento ontem no Ministério... E eu quero dizer que aqui estamos hoje numa CPI, numa comissão de investigação que tem fé pública e o que nós estamos falando aqui está sendo gravado; estamos aqui com um representante do Ministério de Minas e Energia, com um representante do Tribunal de Contas da União, que são agentes de Estado, os quais, em conjunto com a Agência, consolidam um processo tanto de normatização quanto de fiscalização. E hoje a palavra deles é como se fosse escrita. Não há necessidade de outros papéis. Eu tenho, dentro das nossas conversações, testemunhado a sua vontade de refazer esse erro, que está há anos aí, seja para quem for.

Eu tenho muito apreço ao processo, principalmente de energia hoje no País, porque ele é um condutor, hoje, de políticas públicas. Ele é um condutor, hoje, de desenvolvimento do País. Ele tem que dar segurança aos setores e também tem que dar muita transparência àqueles que estão pagando a energia. Portanto, eu acho que nós saímos daqui hoje com um novo, com uma nova concepção, qual seja



a de quem pode refazer, realinhar os procedimentos até então deixados em dúvida. E temos, também, certeza que as concessionárias poderão também ter essa certeza, porque, se houver algum erro que as afete, elas também estarão indo à ANEEL, e a ANEEL poderá, pelas regras, pelo que nós ouvimos aqui, refazer o que for necessário.

Portanto, estamos aqui hoje, Presidente, agradecendo ao senhor, por ter iniciado este processo, porque não são 7 bilhões; são mais de 10 bilhões de prejuízos aos consumidores, aos 63 milhões de lares dos quais é hoje retirado um percentual, nesses anos todos em que foi concedido às empresas particulares. Saindo daqui hoje, acho que poderemos cobrar, efetivamente. Esta CPI pode dizer que já cumpriu uma função importante: deixar os seus agentes à vontade.

E nós aqui tivemos a constatação, Dr. Josias, que todos os agentes têm muita boa vontade e se dedicam muito ao público — sabe? À função de vocês, vocês se dedicam muito. Eu acho que poderíamos fazer até outra Mesa, reunião, para podermos descer até a alguns procedimentos e que nós pudéssemos adiantar alguns procedimentos, seja da nossa Casa aqui, para refazer algumas medidas, como também do Ministério, para deixarmos a agência mais rápida, mais ágil, mais consciente, com um processo que envolva a população e do povo brasileiro.

Eu quero agradecer muito ao Tribunal de Contas. Eu teria aqui algumas perguntas que seriam de suma importância sobre a avaliação de custo e sobre o art. 3º, que é o nosso grande problema, que nós teremos que remodelar. Eu queria perguntar ao Dr. Josias se ele tem noção ou tem alguma notícia da ocorrência de alguns ganhos negativos e quais seriam as empresas — também essa ao Dr. Nelson Hübner — que teriam esses ganhos negativos que não foram aferidos na sua trajetória de serviços. Portanto, acho que inicio também, Sr. Presidente, dizendo que todos nós, Deputados, até pelas posições que me foram colocadas, principalmente, a intenção de seguir o pensamento do Presidente Lula, que é tirar do povo o peso que o Estado lhe deu principalmente nos encargos de energia elétrica.

Portanto, Dr. Nelson Hübner, se o senhor pudesse iniciar... Se o senhor tem alguma noção ou conhecimento de alguma empresa que teve ganhos negativos...

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Na ANEEL, a gente não tem nem como recuperar os dados, principalmente dos primeiros anos disso aí, porque



não existia — igual coloquei na minha primeira apresentação — nenhuma separação entre parcela A e parcela B. E o entendimento da ANEEL é que todas as tarifas foram calculadas com base nos regulamentos vigentes e todas elas homologadas de acordo com aquelas regras vigentes.

Então, a ANEEL nunca calculou nem verificou isso, porque não é nossa função. A função nossa é que nós verificamos que está causando distorção e tem uma metodologia que precisa ser corrigida. Então, a gente não levantou isso. Agora, com certeza, na hora em que se for calcular isso tudo — embora tenha uma dificuldade, pois nos últimos anos é mais fácil calcular, mas dos primeiros anos é praticamente impossível —, vai haver, com certeza, empresas com valores negativos. Mas vão ser empresas, principalmente, que perderam mercado, porque nesse período nós tivemos toda uma modificação no setor de energia.

Então, algumas empresas perderam muitos consumidores — e são consumidores grandes —, por exemplo, para o mercado livre. Então isso levou à redução de mercado. Quando você tem redução de mercado, você tem perdas. Mas isso é um trabalho extremamente exaustivo. O que a ANEEL está entendendo é que nós precisamos corrigir, imediatamente, essa metodologia, para que a gente cesse esses desvios, essas distorções que existem na metodologia.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Dr. Josias...

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Obrigado, Deputado. Quero só lembrar que quando foi feito o primeiro pleito pela agência, em novembro de 2008, que foi o primeiro ofício que foi encaminhado para o Ministério, o Ofício 267, nesse ofício pedia-se as seguintes coisas, estabelecia as seguintes coisas: *“Considerar, na apuração da CVA, a comparação das despesas pagas ou vencidas com valores efetivamente faturados pela concessionária; compensar os valores dos componentes financeiros adicionais considerados no cálculo tarifário anterior, levando em conta também o comportamento do mercado da concessionária; contemplar, no mecanismo da CVA, o novo encargo de energia de reserva.”*

Então esses foram os pleitos solicitados. Quer dizer, no ofício vinha todo um comentário, e esse era o pleito. Mas o pleito foi solicitado sem fazer referência na carta a nenhum valor efetivo. E aí surgiu a primeira questão: analisar o processo. Quer dizer, se você vai analisar um processo em que você tem um pleito, mas você



não tem uma simulação em mãos, você não pode deliberar imediatamente, porque você precisa ter valores, você precisa ter coisas tangíveis. Não se pode tomar uma decisão com base apenas num argumento que não me mostra, não me sinaliza valores, até porque, foi bem frisado pelo Dr. Nelson, quem faz, quem tem a percepção desses valores é a própria agência. Isso é um fato que é derivado da própria legislação.

Não estou aqui acusando, de nenhuma forma. A legislação estabelece isso. Eles têm todo o banco de dados, porque eles têm, parece-me, os dados das 64 distribuidoras — não é? Portanto, eles têm essa percepção, com certeza, melhor do que o Ministério, porque eles têm o banco de dados. Então, com base nisso aqui é que foi feita a primeira avaliação. Está certo?

Posteriormente, acho que já em 2009, já houve uma outra troca de correspondência, já a própria ANEEL novamente conosco, aí já deu alguma sinalização. Mas é a agência que tem, de fato, esses valores lá. Então, baseado nisso é que foi feita a análise. O que surgiu de elemento novo — e aí eu acho que foi a grande questão que foi discutida aqui — foi exatamente a interpretação do artigo que fala que deveriam ser consideradas as variações do mercado. Isso foi o elemento novo que surgiu no processo, elemento esse que não vinha sendo contemplado. Foi tanto identificado pelo TCU, como foi feito...

Aí, ao fazer a análise, percebeu-se que a própria portaria contemplava essa avaliação de mercado. Aí, gerou, como Dr. Nelson falou, uma questão de interpretação. E aí que chegamos à questão — viu, Dr. Nelson, eu acredito, e acho que foi até abordado aqui. Existem lá os técnicos da ANEEL que fizeram todo um arrazoado que gerou um parecer jurídico, como existem os técnicos do Ministério que fizeram um arrazoado financeiro-econômico que também gerou um parecer jurídico com a questão da interpretação do parágrafo, pois o parágrafo estabelece que existe previsão de considerar as variações de mercado.

Então, eu entendo, viu, Dr. Nelson, de uma forma bem transparente e de uma forma bastante profissional e técnica, quer dizer, olhando sob o ponto de vista técnico, que se há toda essa dúvida entre os dois lados e as duas equipes — que é até interessante, pois ela se sentaram juntas antes —, seria interessante que essas equipes se sentem para tirar essas dúvidas com relação a essa questão de



interpretação, porque, pelo entendimento, a portaria cobriria isso aí. Então, não deveria ser editada novamente, porque ela cobre essa necessidade de considerar isso aí, de ter sido considerado isso.

Então, ficar nesse embate aqui é um embate que eu vejo que a gente está se desgastando no sentido de que a portaria cobre. Há o entendimento da ANEEL de que ela não cobre e o entendimento do Ministério é de que cobre. As duas áreas jurídicas têm dois pareceres; a ANEEL tem dois pareceres. O Ministério tem dois, apesar de a ANEEL ter ratificado um segundo parecer, ela fez um novo arrazoado, ratificou, mas ela tem dois pareceres. O Ministério tem dois pareceres. Então, efetivamente, para que se tenha esse ganho — e nós desejamos isso, eu entendo que Dr. Nelson também deseja isso —, que seja dada uma solução rápida, porque isso é um ganho para todos, é um ganho para o consumidor também. Entendeu?

Então é essa a visão que eu tenho sobre o assunto aqui, com base em todo o processo que nós passamos a acompanhar.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Bem, mais uma vez eu acho que esta reunião serve até mesmo para aproximar a agência e o Ministério e seus comportamentos. E se nós pudéssemos — aí é um pedido de toda a Comissão —, deveríamos fazer isso, Dr. Josias e Dr. Hübner, o mais rápido possível, porque pelo o que eu ouvi ontem no Ministério, do Secretário junto com o Dr. Josias, o entendimento deles é que haveria a condição necessária da agência. E se hoje nós estamos aqui hoje conversando dentro desta audiência, neste clima amistoso — eu acho que é a coisa mais importante que se fale isso —, esta CPI tem procurado a todo instante dar a todos os agentes do setor elétrico a condição de serem parceiros no novo encaminhamento que terá que ser dado nesse setor, seja na agilização, na transparência e, principalmente, no aporte aos que compõem o setor privado para terem certeza que estão no setor que lhes garanta ajudarem a fazer o desenvolvimento do País.

Eu acho que nós aqui, junto com o Tribunal de Contas, que tem nos ajudado muito, poderemos fazer, talvez, uma reunião específica — não pública, mas específica — para que pudéssemos encontrar o melhor caminho junto com os nossos técnicos para deliberarmos esse posicionamento que está, desde as concessões, a fazer uma anormalidade dentro dos grandes feitos que têm sido



alcançados pelo setor elétrico do País. É muito difícil ter num País como o Brasil, dentro dessa dinâmica, essa segurança que hoje nós temos. Então, nós queremos dar mais segurança ainda a todos os agentes envolvidos nesse setor. E precisamos muito que os senhores estejam compartilhando o mesmo pensamento, o mesmo trilhar.

Portanto, eu queria aqui, Presidente, já fazer uma convocação extraordinária de uma reunião com os técnicos para que gerássemos logo uma deliberação interna, já que dentro do Ministério há o pensamento e a certeza deles de que agência tem as condições necessárias. Se nós pudéssemos convencer os técnicos também da ANEEL ou não, mas que tirássemos logo uma decisão para que não ficássemos a esperar uma decisão sobre algo que está a tirar do bolso do consumidor, a cada dia, um valor que não deveria ser pago e que hoje, nos estudos que nós estamos fazendo, são mais de 10 bilhões nesses anos todos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Portanto, poderemos marcar para amanhã, Presidente, se o senhor desejar e eles puderem. Está certo? O.k.? Mas é uma reunião que nós poderemos ir porque vai ser uma reunião técnica entre a agência e o Ministério. Se os senhores concordarem, eu acho que é o que estamos buscando aqui. E temos a certeza de que o anúncio será, para o Presidente Lula, para todos os Deputados, para a Câmara dos Deputados, para o Congresso Nacional e, acima de tudo, para a população, a resposta que eles estão precisando.

Sr. Presidente, eu estarei às 10h da manhã, ou às 4h da tarde, pois haveria tempo para preparar a equipe de vocês também, se puder comparecer. Então, sem problema, às 16h, então?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Onde? No Ministério?

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Onde eles desejarem, porque nós estamos aqui celebrando um passo composto pela Comissão, O.k.?

Então, vamos ao Ministério para solucionarmos esse problema.

E o Deputado Eduardo da Fonte, eu quero dizer isso aqui, foi quem solicitou ao Tribunal de Contas da União. E ele, nos aprofundamentos de seus estudos, junto



com a ANEEL e junto com o Ministério, anteviu que poderíamos chegar a este momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Neste momento, nesta reunião, eram essas as minhas perguntas.

Obrigado aos senhores que acompanham a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Quero agradecer ao Relator Alexandre Santos por buscar conciliar o Ministério das Minas e Energia e a ANEEL. Então, fica marcada para amanhã, às 4h da tarde, uma reunião da CPI junto com o Ministério das Minas e Energia e junto com a ANEEL. E também queremos convidar o Tribunal de Contas da União para que se faça também presente à reunião, já que é parte fundamental também nesse processo todo.

E vou passar agora a palavra ao primeiro inscrito, pela ordem, Deputado Arnaldo Jardim. Como S.Exa. se encontra em uma das Comissões do Pré-sal, vou passar a palavra ao Deputado André Vargas.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ VARGAS - Sr. Presidente, acredito que esta última fala do Deputado Alexandre Santos aqui mostra o espírito que deva haver para o tratamento ou a tratativa de um assunto dessa ordem. Vejam que, normalmente, a gente critica a grande imprensa pelos exageros, mas precisamos reconhecer que a matéria de domingo da *Folha de S.Paulo* foi decisiva para que nós estivéssemos tratando deste assunto com essa publicidade — e é assim mesmo. É claro que poderíamos ficar aqui: “*Olha, foi você ou foi você. Veio ou não o requerimento.*” Mas vejam que, diferente disso, desse encaminhamento do Deputado Alexandre Santos, basta convocarmos, ou na Comissão de Fiscalização e Controle ou na Comissão de Minas e Energia, o Ministro Edison Lobão e o Ministro Guido Mantega, porque é bom a gente relembrar que uma portaria interministerial não é apenas emitida por um Ministério, como é óbvio. Por óbvio que seja, há também a participação do Ministério da Fazenda. E, ao que consta, há resistência também no Ministério da Fazenda para a edição dessa portaria interministerial. Precisaríamos tê-los aqui para poder debater. E, eventualmente, na ausência de concordância dos diversos Ministérios, que se procurasse uma saída mais simplificada, atribuindo à ANEEL. Quero dizer, remontando ao início do Governo do Presidente Lula — do nosso governo, do governo do povo brasileiro, que o escolheu



pelo voto e que tem governado nessa linha que o Deputado Alexandre Santos coloca e que a maioria da população concorda —, que na “*Carta ao Povo Brasileiro*” assumimos um compromisso de honrar os contratos, por mais que, na medida do possível, nós gostaríamos devê-los alterados. Quem é que gosta de pagar pedágio, mormente quem mora em São Paulo e no Paraná? Tarifa pública, preço público é algo que deixa todo o mundo absolutamente inconformado e é incompreensível ao cidadão comum entender como é que se formula uma tarifa, um preço público, o preço da água, por exemplo. Imagine se alguém tivesse que tomar banho e colocar uma moedinha de 50 centavos ali? Seria uma tragédia!...

Mas mesmo não tendo essa possibilidade, essa é sem dúvida alguma uma grande queixa. E nós aqui em audiência pública observamos — e as perguntas eram nesse sentido — como é que pode, num momento de inflação, você autorizar reajustes acima da inflação? Fomos debatendo. Houve momentos de redução de preços, também coisa que nós nunca tínhamos ouvido falar, redução de preços de tarifa de energia elétrica, em alguns momentos.

Ao compreender todo o sistema, detectou-se, via parecer do Tribunal de Contas da União... E aí, Deputado Eduardo da Fonte, quero fazer *mea-culpa* em relação ao que eu falei ontem, pois o caso de Pernambuco pode ajudar o Brasil, porque, motivado talvez por algo que presencie lá no dia a dia em Pernambuco, V.Exa. requereu aqui pela Comissão de Fiscalização e Controle um parecer do Tribunal de Contas da União. Mas nós não ouvimos ainda a associação ABRADEE, não é?

Imagine se a ANEEL ou qualquer outro órgão de governo tomasse uma medida alterando esse sistema e essa medida não tivesse sustentabilidade jurídica ou tivesse apenas uma aparente sustentabilidade jurídica? Vão à Justiça. É o Judiciário que vai resolver, nem é o Tribunal de Contas da União. Isso vai chegar às barras dos tribunais. Imaginem se essa medida fosse tomada em algum momento lá atrás, quando o Brasil vivia uma instabilidade econômica, o Risco Brasil ia a 2 mil e tantos pontos e o fluxo de capitais era negativo para nós? Isso tudo também é um problema.

Então, nós, Parlamentares, devemos fazer constar — e acredito que é isso que está denotado na fala do Deputado Alexandre Santos — em nosso relatório,



além das questões pontuais, exatamente essa questão estrutural. Desculpem a minha fala, mas se não falar agora, vou falar no dia do relatório. A minha fala não é nem uma pergunta, porque a fala do Deputado Alexandre Santos susta, no meu entendimento, qualquer outro questionamento, porque há nesta sala brasileiros Parlamentares, brasileiros representantes do povo também em uma agência reguladora, nomeados para cargos de confiança ou funcionários públicos de carreira. Há também empresários brasileiros que entendem que talvez a conjuntura econômica propicie uma alteração sem prejuízo da produção, transmissão e distribuição de energia.

Então, Sr. Presidente, para fazer *mea-culpa*, pois tivemos uma pequena incompreensão quanto ao método de encaminhar — e V.Exa. tem essa prerrogativa, por ser o Presidente —, volto a dizer que na fala do Deputado Alexandre Santos poderemos ter um grande ganho: reuniões daqui até a conclusão do nosso relatório.

E voltando à primeira fala que fiz nesta CPI, esta não é uma CPI para encontrar culpados, é uma CPI para encontrar saídas, porque ela discute procedimentos, ela não discute crimes, não discute um desvio. Tivemos CPIs que focavam em algum desvio pontual, em alguma suspeita grave em relação a um comportamento de um indivíduo que derivou para uma estrutura e, eventualmente, chegou-se à conclusão que chegou e está no Judiciário também para suas conclusões. Esta não. Esta trata de um sistema.

Portanto, fazendo *mea-culpa* novamente com o Deputado Eduardo da Fonte, acho que estamos por dar uma grande contribuição, desde que mantida esta linha de chegarmos a um entendimento e tirarmos esse peso do Governo brasileiro. Eu sou do PT, mas acho que estamos devagar nesse caso. Devagar. Foi-se 2007, 2008... estamos devagar. Estamos. Então, temos que dar passos no sentido de solucionar, e a fala do Deputado Alexandre Santos, volto a dizer, indica um bom caminho para a solução desse problema e para o término da nossa CPI. Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Deputado André Vargas pelas suas posições e passo a palavra ao Deputado Ilderlei Cordeiro.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero também engrandecer esse debate de entendimento entre o



Ministério de Minas e Energia e ANEEL e pedir que também coloquemos nesse debate, nessas discussões sobre tarifa energética, a questão da taxa. O povo brasileiro paga taxa de religação de luz. Não aguentamos! Ainda tem taxa diferenciada. Se for rápida, é mais caro; se for demorada, é mais barata. Não podemos pagar taxa de religação de luz. Já temos dificuldades demais para poder pagar as contas que são caras, especialmente no meu Estado do Acre. A conta de luz subiu altíssimamente, sem explicação alguma. Levamos a CPI para lá e, infelizmente, queriam era aumentar a conta de luz e fazer um reajuste lá. Ainda bem que a ANEEL não deu essa prerrogativa de aumentar a conta de luz no Acre.

Então, queremos discutir isso, Sr. Presidente. Há um projeto de lei nesta Casa, mas não podemos ficar esperando o projeto de lei. Acho que o povo brasileiro já paga uma conta cara, já paga a sua conta de luz para que o empresário tenha um funcionário para poder consertar as redes elétricas. Então, o empresário que faz esse trabalho, os funcionários que fazem esse trabalho têm condições, sim, de não pagar conta de religação.

A outra coisa que coloco também em pauta é a taxa de iluminação rural. No meu Estado cobra-se taxa de iluminação rural e não há iluminação rural.

Então, queria que o Diretor da ANEEL tivesse uma providência sobre essa situação. O que podemos fazer com essas cobranças de taxa de iluminação rural se não tem iluminação rural? Imposto sobre imposto! Qual a posição da ANEEL sobre essa situação de imposto sobre imposto? No Estado do Acre, a conta de luz chega lá, IPI, COFINS e aí, logo em seguida, vem o ICMS. Para sair o valor do ICMS, pega-se o valor do consumo, o valor do IPI e da COFINS para tirar o ICMS. Queria saber do senhor: isso é correto? Cobrar imposto em cima de imposto? Porque era para cobrar o ICMS em cima do consumo da luz.

E outra pergunta que faço é para saber se o povo brasileiro vai ter que pagar ao Ministério de Minas e Energia e ao Diretor da ANEEL... o povo brasileiro vai ter que pagar, nas contas de luz, a transmissão de energia, os "linhões"? Quero saber se realmente vamos ter que ficar pagando isso? Ora, se já pagamos impostos para poder ter benefício de escola, de saúde, enfim, todos os benefícios do Governo Federal, vamos ter que pagar ainda um benefício de "linhões" para o resto da vida!? O Governo Federal faz investimentos altíssimos no pré-sal, no gasoduto, mas não é



cobrada uma taxa desse investimento. Então, nós pagamos impostos e vamos ter que ficar pagando ainda as linhas de transmissão? Eram as minhas perguntas, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Deputado Edio Lopes e, em seguida, ao Deputado Fernando Marroni. Assim formaremos um bloco de 3 para que possamos adiantar as questões. Depois, Eduardo Sciarra.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, convidados, começo manifestando a minha satisfação em vermos que estamos caminhando para a apresentação de resultados concretos. Antes, porém, até por uma questão de justiça, é bom que fique bem claro que esses resultados que se vislumbram no horizonte só foram possíveis pela persistência e insistência de meia dúzia de Deputados desta Comissão, porque, no início, o que nós assistimos aqui foi a um emaranhado de letras, números, e nós éramos obrigados a sair daqui quase que morrendo de pena das distribuidoras e da ANEEL.

Nós ouvimos, no Maranhão — e o senhor estava lá — o disparate de alguém dizer que o culpado pela tarifa de energia elétrica tão cara era o “pobre”. Foi esse o termo usado pelo representante da companhia distribuidora do Maranhão. Ouvimos, em outros lugares, que eram os impostos, e por aí se vai. Graças a Deus e graças ao trabalho desta CPI estamos encontrando outros culpados além dos impostos e dos pobres.

Eu quero dizer que o meu Estado de Roraima foi o primeiro a ser visitado. E hoje eu trago a esta PCI uma notícia boa e ao mesmo tempo um sentimento de tristeza: a boa, porque a ANEEL acaba de anunciar a redução, naquele Estado, de 25,6% na tarifa de energia elétrica. E eu quero que a ANEEL explique a esta CPI onde arrumaram tanta gordura numa economia estabilizada com uma inflação perto de zero. Esta é a primeira questão.

Então, há inegavelmente, Sr. Presidente... se há margem para reduzir quase 26% na tarifa de energia elétrica, essa é a prova cabal de que a ANEEL ao longo dos tempos transformou-se num balcão de interesses das distribuidoras. Isso precisa ser discutido para evitarmos essa questão daqui para frente, porque não é possível que uma tarifa tão fiscalizada, tão controlada por uma agência, permita-se



acumular gorduras desse nível de quase 26%. Essa é a parte boa. E a parte ruim é: e durante esse tempo em que se pagou inegavelmente uma tarifa de energia acima da realidade? Eu quero que a ANEEL explique a esta CPI quem vai resarcir o “pobre” que foi acusado de ser o vilão dessa história. Quem vai resarcir-lo dessa gordura que se cobrou durante tanto tempo? E sabe-se lá quando? Desde 2007 ou sabe-se lá desde quando se vem cobrando.

Então, é preciso irmos mais longe nessas questões. É uma pena, Presidente, que a esta CPI já se tenha decretado um fim tão prematuro. Esta CPI teria que ter mais tempo para se aprofundar, mas esta é uma CPI anormal nesta Casa. É uma CPI que o Governo não quer e a Oposição, estranhamente, espera o momento de V.Exa. dizer que “estão encerrados os trabalhos” e aí todos nesta Casa poderem dizer “Amém”. E, talvez, o povo brasileiro continue à mercê de uma ANEEL, que inegavelmente representa muito mais os interesses dos distribuidores do que propriamente do Estado brasileiro.

Quero que a ANEEL responda especificamente como vai ficar a situação de Boa Vista. A situação de Boa Vista — permita-me ainda acrescentar, Presidente — é diferenciada do resto do País. Recebemos energia importada. Talvez seja o único Estado brasileiro que tem 100% ou quase 100% de energia importada. Recebemos a energia da Venezuela a menos de 6 centavos de real o quilowatt, mas a empresa distribuidora vende para mim, consumidor, por quase 50 centavos de real. Portanto, é uma coisa inexplicável. Não conseguimos entender como chega na fronteira 1 quilowatt de energia por menos de 6 centavos de real e na porta, na minha conta, vem quase 50 centavos. Então, é preciso que a ANEEL explique isso.

Aqui não se tem que colocar a questão da cota para compensação do consumo de óleo diesel, porque não o temos. E aqui não temos o passivo da construção da hidrelétrica, porque quem a construiu foi o Governo venezuelano — é lá dentro da Venezuela —, e muitos menos temos que colocar aqui a conta do passivo ambiental, porque este também não tivemos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Quero parabenizar o Deputado Edio Lopes por sua luta incansável pelos trabalhos desta CPI. Devo dizer aqui que o Deputado Edio Lopes, junto com o Deputado Chico Lopes, foram pioneiros na ideia de realizar esta CPI, juntamente com os Deputados Sergio



Petecão, Ilderlei Cordeiro, Léo Alcântara. Tenho certeza de que vamos colher os resultados desta CPI. O povo brasileiro terá os resultados, se Deus quiser, desta CPI.

Passo a palavra agora ao Deputado Fernando Marroni.

O SR. DEPUTADO FERNANDO MARRONI - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores convidados desta CPI, meus colegas Deputados desta CPI, penso que, nesta reta final dos trabalhos desta CPI, ao contrário do que falou o Deputado que me antecedeu, o resultado que estamos debatendo aqui sobre a não retificação dos critérios de apuração de tarifas... e na minha opinião está muito claro que é o Ministério de Minas e Energia que tem essa competência, os Ministros como um todo, e não a Agência. E não há que se confundir aqui autonomia da Agência com soberania da Agência para fazer o que bem entender sobre as tarifas de energia elétrica; ela tem que se submeter às regras que são votadas neste Parlamento. E penso que o que estamos vivendo aqui é, sim, fruto de uma desregulamentação descabida que foi feita em 1995, pela qual estamos pagando o preço hoje. Refiro-me a um sistema montado, que separou geração, transmissão, distribuição e que acumula encargos para o consumidor em cada uma dessas etapas, os quais estão nas regras votadas por este Parlamento. E mais o que o Dr. Nelson falou aqui, ou seja, que inclusive a ANEEL tem propostas e opinião sobre esse tema da diferença de tarifa no Brasil, o que é algo inadmissível. Exatamente um Governo como o nosso, que trata das desigualdades regionais como nunca foram tratadas neste País, temos uma herança maldita desse sistema de cálculo de tarifa de energia elétrica, segundo o qual o cidadão do Maranhão paga mais energia que o cidadão do DF, onde há a maior renda *per capita* do País.

Ou seja, o resultado desta CPI, Sr. Presidente, Sr. Relator, deve ser o enfrentamento dessas questões para o futuro. Aqui, na minha opinião, ficou claro que a provocação do Tribunal de Contas foi feita lá pela Comissão de Defesa do Consumidor — não tem nada a ver aqui com esta CPI e nem precisava acontecer esta CPI para ter acontecido isso — e veio para cá como pauta adicional de algo que começou lá. E tem aí o relatório do Tribunal que orienta a ANEEL, e a ANEEL diz que é assim que deve ser feita a modificação, para que possamos ter uma adequação nessa tarifa e sequestrar esse ganho que está sendo das distribuidoras.



E o Ministério de Minas e Energia fez parecer para lá e para cá, mas estamos até hoje sem uma decisão sobre a reparação desse tema de tarifa, que não é desta CPI, que não foi provocado por esta CPI.

Na minha opinião, a nossa Comissão de Minas e Energia poderia ter tratado esse tema com um projeto de lei, com as reparações que tinham que ser feitas diante da constatação que nós fizemos aqui nesta CPI. A constatação mais grave que salta aos olhos desta CPI é esse tema da diferença nas tarifas. E o Brasil precisar dar um jeito nisso, o que significa que este Parlamento precisa tomar providências com relação a isso, apresentar propostas, projetos e se socorrer do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL, para que a gente tenha uma solução sobre o sistema de tarifas, que tem provocado, sim, uma verdadeira grita, em nível nacional, por conta dessas diferenças das tarifas.

No mais, penso que foram respondidos adequadamente todos os questionamentos feitos e penso que a nossa CPI deva se debruçar, efetivamente, na superação desse tema que foi a aventura da mercantilização da energia, que é um bem essencial para a produção, para o conforto, para a vida deste País, o qual está à mercê dessa lógica mercantilista que acumula custos que são pagos pelo consumidor, de forma diferenciada, ainda, para todo o Brasil.

Sei e ouvi atentamente aqui as razões que levaram a este marco regulatório, que eram no sentido de privilegiar a eficiência das concessionárias. E por isso a diferença de tarifa entre uma concessionária e outra está baseada na eficiência dessa concessionária. Era essa a intenção do marco regulatório. Agora isso não pode acarretar em aumento das desigualdades no pagamento de algo que é um bem essencial, porque ninguém faz opção para consumir energia elétrica, a energia elétrica é algo que faz parte do cotidiano da vida de todos, inclusive da indústria, do comércio e residencial. Todos precisam de energia.

Então, penso que devemos nos debruçar fortemente sobre esse tema de como vamos resolver e que saia desta CPI uma orientação para se convocar o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Fazenda para fazer essa correção rapidamente, para que a ANEEL possa, então, dar curso.

Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Deputado Fernando Marrone pelas colocações.

Antes de passar a palavra ao Deputado Eduardo Sciarra, que é o próximo, eu gostaria também de convidar o Ministério da Fazenda para que possa fazer parte da reunião amanhã, às 16h, no Ministério de Minas e Energia. Deixo a atribuição ao Ministério de Minas e Energia para que comunique o Ministério da Fazenda, para que ele se faça presente na reunião de amanhã.

Com a palavra o Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA - Quero cumprimentar o Presidente, o Relator e os nossos convidados.

Inicialmente, quero dizer que o setor de energia é um dos setores mais controlados pelo Governo e pela sociedade. Existem rituais e definições de regras. É a ANEEL que define as tarifas, baseada em transparências, audiências públicas e tantas outras ações.

Este debate é salutar porque queremos, ao final, trazer contribuições ao País, contribuições à correção de rumos. Temos um modelo que está em aperfeiçoamento e, como tal, precisa, sim, de alterações. Mas é importante que a gente faça também essa análise sem determinadas colocações pontuais que foram apresentadas ao longo desse debate. Refiro-me à posição do BNDES, que refletia, por exemplo, a posição de um representante que não fala pelo setor. A própria ANEEL teve manifestação de gente do seu quadro que foi, em última análise, enfim, alterada por uma posição formal da diretoria. Existem posições pontuais que olham somente um lado da questão. Então, precisamos trazer a este debate a responsabilidade que ele merece e acho que estamos fazendo isso aqui, neste momento, na CPI.

Há razões que levam a posições aqui ou ali. E o Deputado Fernando Marroni fez aqui as suas ponderações, das quais eu discordo não na essência, mas em algumas colocações sobre o modelo. Porém, nós que temos vivido ao longo desse tempo as definições e mudanças no setor, gostaríamos de colocar algumas questões que passam aqui, inclusive, pelo Congresso Nacional.

Outro dia eu falei aqui, em uma sessão, que na pauta de determinada reunião da Comissão de Minas e Energia que iria ser realizada no dia seguinte ou naquele dia havia pelo menos 6 projetos que provocavam aumento na tarifa de energia, em



razão de benefícios aqui e ali, além de tantas outras coisas. Não existe almoço de graça, alguém vai ter que pagar essa conta. E essa conta, enfim, acaba sendo repassada na medida em que se aprova aqui benefícios esses, benefícios aqueles, isenção para isso, isenção para aquilo e tantas outras coisas. Então, não vai ser de graça, sem dúvida, essa conta.

Outra coisa é a questão dos encargos do setor. Vamos lembrar aqui de PIS, COFINS, CCC, CDE, despacho das térmicas e outras coisas que às vezes envolvem o próprio Governo. Por vezes emprestam energia para a Argentina numa condição que talvez não seja muito favorável para o País. Em alguns Estados há o ICMS. O meu Estado, o Estado do Paraná, no ano passado, fez uma alteração no ICMS para cobrá-lo de forma seletiva, ou seja, aumentando os impostos para telecomunicações e energia. E há outras coisas para as quais até se pode aumentar mesmo, como cigarro e bebida, mas não telecomunicações e energia. E isso acaba interferindo, evidentemente, no custo e na tarifa.

Então, é uma reflexão que todos temos que fazer aqui em relação a isso: não existe almoço de graça. Temos que fazer essa análise.

Então, esses aumentos de custos, muitos deles, passam aqui também pelo Congresso, da mesma forma como faz o Governo no aumento de impostos.

Temos um modelo que está em construção e precisamos de aprimoramento. É parte do que estamos fazendo aqui é isso. É importante a gente avançar nessa discussão sem ideologia, sem buscar, enfim, culpados, sob o ponto de vista de sacrificar esse ou aquele. Precisamos avançar.

Não vejo nesta discussão, nem no Ministério, nem na ANEEL, nem nas distribuidoras, alguém agindo intencionalmente de má-fé, até porque nas definições de aumento de tarifa a ANEEL tem responsabilidade. Ela recebe informações e vai julgar a conveniência disso. E acho que são homens públicos que estão lá para fazer o seu dever.

Queria dizer aqui, Dr. Nelson, que entendo dessa forma e queria colocar como algo importante.

Hoje, quando a gente vê que, da tarifa de energia, 45,3% são impostos, são encargos, realmente temos que parar para pensar. Vamos chamar o Brasil para discutir essa questão, porque senão a conta não fecha.



Então, queria deixar esta colocação.

Alguém falou aqui da estranheza de o Governo e a Oposição falarem a mesma linguagem em determinada situação. Não é. Acho que são posições pontuais e de foro íntimo de cada Parlamentar. Depende do entendimento que cada um tem com relação ao processo.

Queria deixar essa posição aqui e dizer que, se a gente caminhar para uma construção, para um aprimoramento do modelo do sistema, será salutar para o País. E estamos aqui para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Léo Alcântara) - Agradeço as palavras do Deputado Eduardo Sciarra e passo a palavra ao Deputado Chico Lopes.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Sr. Presidente, quero parabenizar esta CPI pelo fato de termos um cearense presidindo os trabalhos e a todos convidados.

Primeiro, vou começar dizendo que não adianta quereremos tapar o sol com a peneira porque estamos trabalhando como uma posição que foi tomada, uma posição política de privatizar o setor elétrico do Brasil e criar uma agência reguladora que não fizesse o equilíbrio entre o consumo e a produção, e sim a proteção do capital estrangeiro, a começar pelo fato de o BNDES ter ficado com 80% e a PREVI, com o restante, etc. e tal. Então, vamos colocar as coisas no devido lugar para poder compreender por que estamos nessa situação e avançando.

Segundo, quando vim para cá eu já era militante desse setor — está aí o Deputado Léo que sabe disso. Estivemos na Comissão de Minas e Energia trazendo a nossa insatisfação com relação à COELCE, mostrando que na parcela A ninguém penetra porque ela é blindada; estivemos no Tribunal Superior entrando com uma ação com o advogado Feliciano Filho; fizemos várias audiências. E quando eu cheguei aqui encontrei este jovem com a mesma insatisfação em Pernambuco e fizemos esse requerimento por conta do qual estamos aqui.

Falamos com Neudo Campos, que era Governador de Roraima, que trouxe a questão da energia da Venezuela, que entra quase de graça no Brasil e sai com quase 500% de lucro. Por conta dessa minha militância estou indiciado. Não indiciado, mas o cara da COELCE deu parte de mim na Polícia lá não sei das quantas por uma manifestação de uma favela chamada Dom Helder Câmara. E eles



foram lá e fizeram o que deveriam fazer e o que não deveriam. Portanto, nós estamos lá.

E, recentemente, V.Exa. esteve lá e não são nem os comunistas, não foi a associação de bairro, não foram os sindicatos, mas foi a Federação da Indústria do Ceará, a FIEC, apresentou um trabalho e agora nós já sabemos que dá um prejuízo à economia cearense de 1 bilhão e 200 milhões. O Dr. Jurandir Picanço entregou todo esse material à CPI e está à disposição para fazer uma exposição para os Deputados que não tomaram conhecimento disso.

Segundo, quando o TCU tomou conhecimento e a *Folha de S.Paulo* colocou no meio do mundo e o Ministério de Minas e Energia reafirmou que tem erro, agora se tornou tudo mais fácil. Agora está tudo mais fácil.

Esta CPI não é para ser contra ninguém, mas é para ser a favor dos consumidores de energia elétrica, para que haja um preço com justiça. Este é que é o tema coisa. Não adianta inventar, dizer que é minha culpa, minha máxima culpa. Não. É um sistema político e tem que resolver politicamente. Quando formos fechar esse relatório, nós temos que dar indicações de que tipo de reguladora nós queremos para este País, porque a primeira pergunta é: quem vai pagar o prejuízo? Eu estava em outra Comissão, mas já sei que fulano disse que é sicrano e sicrano disse que é beltrano. Alguém tem que pagar. O companheiro aqui disse que não existe almoço sem janta, ou melhor, que não existe almoço sem pagamento. Mas quem é que pagou a minha janta, se eu só gastei com o almoço? Quem é que vai pagar? Nessa brincadeira agora fica todo mundo falando de sua culpa, como Maria Madalena, mas a CPI está avançando e mostrando resultado.

Como é que em 4 anos a COELCE ganha 1 bilhão e 200 milhões? E a gente dizendo que estava errado; que gente morreu eletrocutada; que ela criou uma distribuidora e comprou no mercado aberto a 19 e vendeu a 160; que pegou todos aqueles empresários que faziam serviços para ela e passou ela mesma a fazer os serviços, gerando desemprego. Será que não valeu discutir tudo isso para saber por que chegamos aqui?

Então, gente, a minha posição é a seguinte: quem da Mesa vai dizer quem vai pagar o prejuízo! Olhem as coisas como são bobas: o imposto é muito alto. Quem é que paga o imposto? Porque lá na décima de luz veio 18% de ICM. Então, não é o



empresário que é a vítima! Pode pegar a sua décima que está lá: tanto, tanto. E esse dinheiro o Governo dá em forma de bolsa de estudo, de serviço público, etc. e tal. Então ,vamos acabar com essa história que não é...

O pobre não consome tanta energia assim que dê esse prejuízo. A *Folha* parece que fala em 7 bilhões. Vocês já pensaram em 7 bilhões na mão? E eles não produzem nada! É só para distribuir! E vai para o exterior esse dinheiro! Ninguém está pensando... Alguém começa a pensar que o País tem que andar de maneira diferente, tem que pensar em nosso desenvolvimento sustentável, mas com soberania nacional e não com essa farra que se faz .

Aí, todo mundo agora descobriu que não tem mais jeito; o menino vai nascer de qualquer maneira; se vai chamar Zé ou Cazuza, não me interessa. Mas esta CPI vai dar uma solução. E eu estou aqui para contribuir. E sou da base do Governo e não estou nem um pouco achando que estou sendo com o Governo, porque o Governo é sério, tem mostrado transparência. Agora, não dá para querer dourar a pílula, porque tem que tomar o remédio em tempo.

Portanto, a minha pergunta para toda a Mesa, com exceção...

E outra coisa, todo mundo estava patinando porque ninguém estudava. Pergunta quem é sabe auditar Parcela A. Porque até mesmo quem vem explicar para a gente fica meio pedra, meio tijolo. Mas é lá que está a coisa. É lá que eu boto... Por exemplo, o (*ininteligível*), eu cálculo 800 mil consumidores, deu 1.200; os 400 ficam na empresa e não vão para o Governo. Ninguém diz isso, mas todo mundo sabe que é assim!

Portanto, vamos caminhando sem vingança, mas com justiça, e apontando para o País. Que todo mundo possa investir; que a indústria se saia bem; que o consumidor se saia bem e tenha alternativas, porque o grande comerciante vai para o mercado aberto, mas aqui, não deu certo na tua casa, não pode dizer que quer outra empresa, porque não tem, só tem aquela. E tem alguma parte do mundo em que você vai dizer: "*Eu não quero mais esta operadora; eu quero outra*". Nós não somos tão danados? Não queremos avançar? Pois vamos fazer isso também para o consumidor residencial!

Essa é a minha participação. Com muita alegria estou dando a minha contribuição, mesmo que já tenha levado sérias bordoadas lá no Ceará por conta



disso, na privatização, etc. e tal. Mas eu não tenho vingança no meu coração, eu tenho justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Parabenizo o Deputado Chico Lopes pelas suas palavras e passo a palavra ao Deputado Sergio Petecão.

O SR. DEPUTADO SERGIO PETECÃO - Sr. Presidente; Deputado Alexandre, nosso Relator; nossos convidados, eu fico pensando, Presidente Eduardo da Fonte, quando da nossa primeira reunião para que nós pudéssemos instalar esta Comissão Parlamentar de Inquérito aqui nesta Casa. Eu me lembro da engenharia que foi feita para poder dar o *quorum*, para poder pegar algumas assinaturas. E eu confesso para o senhor que cheguei a pensar que nós não íamos adiante com os trabalhos desta CPI, Deputado Alexandre.

Mas hoje eu estou muito feliz; muito feliz mesmo, porque, por mais que muitos não acreditassesem nos trabalhos desta CPI, se ela terminasse hoje eu já estaria satisfeito, porque eu penso que nós demos uma grande contribuição ao nosso País, principalmente àquelas pessoas que mais precisam.

Eu sou do Acre, um Estado muito pobre, e essa bandeira de baixar a tarifa energética lá no meu Estado já elegeu alguns Parlamentares Federais e Estaduais, sempre prometendo que estavam brigando pela... E eu sonhava um dia que pudesse ter a oportunidade de participar de um debate desse.

E hoje... Eu fiz o que pude para ajudar essa CPI. Dentro das minhas possibilidades, eu tentei dar a minha contribuição. Não sei se foi muita, se foi pouca mas tentei dar a minha contribuição. Tive oportunidade de participar de audiência em Roraima. E hoje eu vejo aqui o Deputado Edio — já saiu —, de Roraima, comemorando uma redução na tarifa lá do seu Estado de 26%. E ele está preocupado, Deputado Chico Lopes, em saber quem é que vai pagar o atrasado. Porque é, no mínimo, assim... Sei lá, chama a atenção uma redução de 26% na tarifa. Então, quer dizer que tinha alguma coisa errada. Tinha alguma coisa errada.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Não, Deputado, isso é coincidência.

O SR. DEPUTADO SERGIO PETECÃO - Ou então é muita coincidência, Deputado Chico Lopes, porque lá no meu Estado a ANEEL acabou de fazer uma audiência pública — inclusive nós tentamos fazer uma reunião com a ANEEL e fomos informados que a ANEEL precisava de um tempo mais. A assessoria



parlamentar nos pediu que tivéssemos um pouquinho mais de paciência porque eles estavam fazendo um estudo para poder se posicionar

Aqui, Dr. Nelson, fica o meu questionamento: o Acre, diante de tudo que foi...

Eu não vou entrar no mérito dessa discussão do Ministério com a ANEEL. Eu vou compartilhar dessa proposta do Deputado Alexandre: sentem aí os técnicos, de forma que encontrem uma melhor alternativa para todos nós. Eu acho que essa é a proposta; eu acho que esse é o papel dessa CPI: que nós consigamos encontrar boas alternativas. Se não encontrar 100%, que nós possamos caminhar e avançar no sentido de dar uma resposta para esse povo que espera e muito por essa CPI.

E aqui, Dr. Nelson, vai a minha pergunta: Roraima reduziu 26%. Lá, no Acre, a distribuidora apresentou uma proposta de aumento de 12,87%. Houve uma redução de 4,83%. Eu tenho certeza que os membros — eu não sei se o senhor participou — da ANEEL que participaram daquela audiência pública sentiram na pele a situação do povo acreano: não cabe mais aumento de tarifa energética lá no Estado do Acre. O povo acreano não tem condições de pagar nenhum tipo de aumento!

Se nós estamos brigando para pagar a tarifa que está lá hoje, como é que nós vamos conviver com aumento? Não existe! Nos outros Estados está havendo redução, e lá, no Acre, nós estamos com essa expectativa de um aumento.

Então, fica aqui o meu apelo em meu nome e eu tenho certeza de que esse apelo é em nome de toda a bancada do Acre — Deputado Ilderlei que está presente aqui —, para que seja feita uma análise e que, além dos critérios, seja incorporado o critério humano. O Acre não pode mais pagar aumento de tarifa energética!

Fica esse meu apelo aqui, para que nós, se Deus quiser... Eu, da minha parte, não tenho interesse nenhum em prejudicar a ANEEL ou em prejudicar o Ministério. A minha contribuição é no sentido de que daqui para frente nós possamos corrigir alguns erros que foram cometidos. Daqui para frente! Passe uma borracha!

O Deputado Chico Lopes está preocupado em receber o atrasado...

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Dispenso. Se for para o bem do povo (*ininteligível*).



O SR. DEPUTADO SERGIO PETECÃO - Eu já queria que, daqui para frente, nós pudéssemos ter uma tarifa justa, uma tarifa real, dentro das possibilidades do povo brasileiro! Porque eu sinto que existe por parte do Governo Federal o interesse em dar uma satisfação para a sociedade, principalmente para os menos favorecidos, no sentido de estender a mão! Pôxa, será que o Ministério de Minas e Energia, a ANEEL, os setores envolvidos neste setor não poderiam também fazer esse gesto?

Então, fica aqui o meu apelo. Quero aqui agradecer de público ao Tribunal de Contas da União, que cumpriu um papel fundamental, porque, quando nós estrebuchávamos; quando nós pulávamos e dizíamos que havia equívocos nessas contas, nesses cálculos, diziam: “*Não, isso aí é questão política. Isso aí é questão partidária*”. Não, é porque, por mais leiga que a pessoa seja, não dá para eu pegar uma conta de luz de Roraima, ela ser calculada de uma forma; eu pegar a conta de luz lá do Acre, ela ser calculada de outra forma; a de Brasília de outra forma. Pelo amor de Deus! Tudo não é Brasil? Não é um País só?

Então, aqui, meus irmãos, fica o meu apelo. Eu peço desculpas pelo meu desabafo, mas essa questão para nós, no Acre, é questão de prioridade.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Parabéns, Petecão!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Parabéns, Deputado Sergio Petecão.

Passo a palavra, inicialmente, ao Dr. Nelson, para que ele possa responder aos questionamentos.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Vou até começar das suas colocações. V.Exa. coloca umas coisas que realmente que a gente também tem. Nós compartilhamos da mesma preocupação, ou seja, a preocupação de termos no Brasil de fato uma tarifa justa, que permita à população usar desse benefício fundamental que é a energia elétrica em condições adequadas a sua renda e tudo. Então, nisso nós estamos completamente de acordo.

Só que eu queria até, se fosse possível, que o nobre Deputado pudesse levar as colocações para o Deputado Edio Lopes, que fez esse questionamento sobre como é que a ANEEL agora reduz 20% — não foi 26% — da tarifa da Capital de Roraima, Boa Vista, e 10% na tarifa da CER, que é a empresa do interior de



Roraima, que é uma empresa que não tem nem revisão tarifária, porque a situação dela é bastante crítica — ela não tem nem contrato de concessão. Mas por que isso?

É simples a explicação, e eu não teria a menor dificuldade para explicar: o principal componente que levou a uma redução tão grande... Quer dizer, a ANEEL faz uma processo de revisão tarifária e procura capturar o ganho que a distribuidora tem, uma parcela, e isso realmente repartir. Isso faz parte da regra. Temos um modelo, e esse modelo é aplicado a todas as empresas. Mas neste momento o principal componente foi uma lei — uma medida provisória veio ao Congresso, passou por esta Casa, foi aprovada aqui no Congresso — que muda toda a forma do cálculo da tarifa de energia para aqueles Estados que fazem parte do que a gente chama de Sistema Isolado Brasileiro. E logicamente os nobres Deputados sabem que foi aprovado aqui que agora a ANEEL tem que calcular a tarifa dessas empresas de acordo com a tarifa média praticada no Brasil, e esse valor, então, é comparado com o preço da energia lá. E a diferença entre o custo da energia lá e o custo da energia no Centro-Sul vai para a conta de combustível, a CCC.

Então, o que vai ser reduzido na conta lá dos companheiros lá dos nobres moradores de Roraima... Vai acontecer o mesmo efeito no Acre: deve ter uma redução em relação àquela previsão que foi para a audiência pública lá no Acre, porque o que aconteceu? Com essa aprovação aqui, isso vai para a CCC, ou seja, o restante da população brasileira — e aí eu tenho que corroborar a colocação do Deputado Eduardo Sciarra, que coloca que realmente não tem almoço grátis; o que nós estamos reduzindo lá o consumidor do Centro-Sul vai pagar de diferença, porque vem para a CCC. Não tem mágica.

Hoje, a legislação que a gente tem... E aí a diferença que a gente está falando: a ANEEL regula e tem autonomia para regular em cima de toda a legislação aplicada. Já tem um fato novo hoje, aqui, que é essa mudança na legislação. Com essa mudança na legislação, eu tenho que mudar os parâmetros que eu faço o meu processo de definição de tarifa para os Estados que fazem parte desses que a gente chama de sistema isolado. Com repercussão onde? Não, a conta de CCC agora mudou; ela vai cobrir, incluir todos os custos, inclusive os impostos, os custos de transportes, todos os custos que estão colocados na tarifa. E isso vai permitir uma



redução daquela tarifa e vai aumentar a do Centro-Sul. É óbvio que aqui aumenta muito pouquinho porque, em relação ao mercado de lá, o outro mercado é muito grande, e a diferença é muito pequena. Mas vai dar um peso significativo na CCC.

Então, de fato, isso acontece. Então, a explicação é esta. Não tem por que falar em devolução, porque, na verdade, o que a ANEEL está fazendo é cumprindo um instrumento legal aprovado nesta Casa e mudando então os seu parâmetros.

E aí eu emendo até com as colocações do nobre Deputado Ilderlei com relação à série de questionamentos que ele faz. Com relação, por exemplo, à população pagar taxa de iluminação pública; aos imposto que têm imposto sobre imposto colocando; se deve pagar transmissão ou não. E aí eu quero usar até a pergunta dele para mostrar a diferença que tem entre a ANEEL ter... O que é o papel da autonomia da Agência. A ANEEL tem toda a autonomia para regular, dentro dos parâmetros que estão defendidos em lei. Por exemplo, foi aprovada uma PEC aqui, no Congresso Nacional, que permitiu aos municípios responsáveis pelo pagamento da iluminação pública criarem taxas para cobrir custos de iluminação pública. Isso era proibido antes. Já tinha derrotas no Judiciário. Então, alguns municípios que tinham criado passaram a entrar na Justiça e derrubavam. Foi feita uma PEC, foi colocado isso e tal, mexido na Constituição e permitiu aos municípios criarem essas taxas. Todos os municípios do Brasil estão criando, alguns com valores extremamente abusivos, e cobrando, como o nobre Deputado está colocando, até em área rural, onde não tem iluminação.

Só que a ANEEL não pode fazer absolutamente nada com relação a isso. Isso está fora do nosso poder de autonomia de regulação da Agência. Por quê? Isso, com certeza, lá no seu município, o Município do Rio Branco, deve ter havido — senão estaria irregular —, uma aprovação pela Câmara de Vereadores de um projeto de lei que aprovou essas Taxas de Iluminação Pública. As empresas distribuidoras simplesmente são responsáveis por cobrar na conta de energia esses valores que são aprovados pelas Câmaras de Vereadores em todo o Brasil. E isso também engorda todo o valor de tarifa, que às vezes a gente fica discutindo por que está tão alto.

A mesma coisa sobre os impostos. Eu gostaria muito de ter o poder... Se esta Casa nos desse o poder, a ANEEL gostaria muito de fazer o seguinte: "ANEEL,



*pode limitar aí; não pode ter ICMS acima de 15% na conta de energia". Nós vamos cumprir com todo o prazer. Vou cumprir isso aí. Mas a ANEEL não tem esse poder. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias é definido pelas Assembleias Legislativas dos Estados, que têm autonomia para definição desses impostos. Cabe à ANEEL simplesmente regular — aí no (*ininteligível*) de regulação dela — como as distribuidoras fazem a cobrança desses tributos e o repasse a quem de direito: aos Estados, às Prefeituras — as Taxas de Iluminação Pública. Então a gente regula isso, fiscaliza as concessionárias é responsável para que isso seja feito tudo de forma ordenada. Mas a ANEEL não tem, dentro do seu poder, dessa tal independência de regulação, nenhum poder de passar em cima de leis e regulamentos que não estão na sua esfera de competência. Então, essa é a grande diferença que tem no papel da ANEEL.*

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - E a taxa de religação?

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Taxa de religação, não. A taxa de religação é um custo que têm as concessionárias. Essa é ANEEL. A ANEEL está acabando de passar em audiência pública e ela define isso discutindo com a sociedade e com tudo. Aí é o que a gente está falando: não tem almoço grátis. Eu vou cobrar o seguinte: um consumidor não está pagando, e tem um custo. O custo vai ter, porque vai ter o custo de ligar e religar. Agora, a gente pode discutir se isso deve ser arcado por quem patrocinou aquilo — ou seja, alguém que não pagou uma conta e foi cortada e depois foi religada — ou pelo restante dos consumidores, já que toda a legislação nossa hoje não permite que eu repasse nenhum custo do setor de energia para outro setor, ou seja, não me permite levar uma conta do consumidor para o contribuinte. Tudo vai ter que ser arcado dentro do próprio setor de energia. Então, é uma discussão que a gente pode fazer.

O SR. DEPUTADO ILDERLEI CORDEIRO - O próprio dono da empresa que faz esse trabalho de fornecimento de energia tem um quadro de funcionários!

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Tem e paga por ele. E é definido, quando eu defino a tarifa de energia, todo o custo que ele tem para poder fazer aquilo ali. Então, como esse serviço faz parte das atribuições dele como concessionário, esse serviço vai ser computado, esse custo. Agora, eu posso cobrá-



Io só da pessoa que pediu a religação, como posso ratear isso para todo o mundo e dividir na tarifa de todo o mundo. É uma opção.

Agora, precisamos perguntar para os demais consumidores que pagam a sua conta em dia, tudo bonitinho, se eles querem pagar por quem não está pagando e na hora em que pede um religamento.

Então, eu acho que faz parte da ANEEL, quando define toda uma metodologia, quando define um regulamento desse... Por isso a ANEEL o faz através de um processo de audiências públicas, onde nós discutimos com toda a sociedade esses critérios que são utilizados. E aí todos vão lá e participam. *“Não, isto aqui não deve ser pago pelo cara que pediu a religação! Deve ser pago por todo mundo.”* Se isso aí for um consenso, todo mundo colocar, a ANEEL vai colocar nos seus regulamentos. Então, a gente discute isso. É essa a questão que a gente está colocando e que eu faço questão de explicitar aqui.

O Deputado Fernando Marroni realmente colocou uma visão. É uma visão que de fato a gente colocou, acho que toda a direção, o Presidente da CPI, o Relator sempre colocaram: é a gente ter de fato uma visão de futuro, buscar realmente solução para o País, levar essas questões todas que nós estamos discutindo aqui, buscando o aperfeiçoamento de todos esses regulamentos, dos nossos processos legais.

O Deputado Eduardo Sciarra colocou muito isso também, ou seja, no sentido de que o objetivo da gente... Quer dizer, o mundo inteiro modificou todo o seu marco legal que cuida do setor de energia a partir de meados da década de 90. Todo o mundo. E todo o mundo está revendo, está refazendo isso. Ou seja, na medida em que nós verificamos que tem alguma coisa que não está andando adequadamente, nós temos que melhorar, temos que adequar, temos que ajustar. E sempre foi feito isso. Foi feita uma grande mudança na Lei nº 10.848 que mudou bastante tudo o que foi criado ainda em meados da década de 90. De lá para cá, já tem essa outra lei que passou aqui, já tem medidas provisórias. Então, permanentemente estamos modificando. Eu acho que este aqui é um espaço adequado para buscarmos novos aprimoramentos, novas propostas, que nos permitam levar realmente de forma adequada e termos energia com preço justo para a população brasileira. Acho que



esse é o interesse de todos nós. E a gente, podendo ter esse reforço do trabalho da CPI, não tenho dúvida de que vai ser vantajoso para todo mundo.

A gente está vendo aqui o Deputado Edio Lopes colocando. Ou seja, é que, na verdade, chama muito a atenção quando a ANEEL publica um reajuste, uma revisão tarifária positiva. Praticamente, nas últimas 20 revisões e reajustes que nós tivemos agora, a partir do segundo semestre, nós tivemos 2 aumentos, um até judicial, lá da CELPE, que na verdade era negativo e judicialmente ele conseguiu, ficou positivo. Então, teríamos um único aumento. O restante tudo foi redução. Mas é óbvio que isso não gera notícia. Mas agora a ANEEL faz sempre dentro do mesmo critério, do mesmo regulamento, ou seja, tanto quando tem que aumentar quanto quando tem que reduzir, dentro exatamente de todo esse marco legal que está colocado, que é onde ela cria os seus regulamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra para o Dr. Josias para que possa fazer...

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Eu agradeço, Deputado. Quero só fazer um comentário com relação ao que foi dito aqui e dar uma informação boa também.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.) (Risos.)

O SR. JOSIAS MATOS DE ARAÚJO - Entrou em operação agora, recentemente, a interligação Mato Grosso com Rondônia. E dentro daquilo que o Dr. Nelson comentou, esse é o chamado custo evitado, que faz parte de todo um processo que foi estabelecido no sentido de integrar os Sistemas Isolados, os Estados da região amazônica, de modo geral, ao Sistema Interligado Nacional e, com isso, evitar custos. Isso é bom para todos os consumidores também, porque de certa forma os consumidores pagam essa conta de CCC, e, ao entrar cada linha interligando um Estado com outro, você tem uma redução nessa conta, o que é benéfico e é importante para o País.

E também quero dizer da minha satisfação de estar aqui nesta CPI, onde se busca de fato um caminho para melhorar essa questão de tarifas, principalmente, no País, que também trará benefícios para toda a sociedade, de modo geral. Eu acho que ela é importante com esse foco para que se tenha de fato uma redução em todo esse processo no Brasil.



Eram esses comentários só que eu gostaria de fazer, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Relator Alexandre Santos, com a palavra.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Só aproveitando, Dr. Josias, para solicitar essa análise de metodologia da CVA e os documentos que o senhor nos trouxe aqui, se o senhor os puder deixar para que nós os tenhamos em nossas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Dr. Adalberto Vasconcelos, do Tribunal de Contas da União.

O SR. ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - Obrigado, Presidente.

Eu gostaria, Presidente, inicialmente, de declinar do convite que foi feito ao Tribunal para participar da reunião amanhã entre a CPI, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Fazenda em virtude de segregação de função. Posteriormente, a gente vai avaliar essa metodologia, essa análise. Então não seria pertinente a gente participar dessa reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - É prudente, já que é o Tribunal de Contas da União que vai fiscalizar posteriormente o que for feito por essa decisão. Então, acatamos a posição do Tribunal de Contas da União e a achamos prudente.

Também informamos que a reunião está confirmada para amanhã, às 4h da tarde. O Dr. Nelson Hübner já confirmou sua presença lá amanhã; o Dr. Josias também, do Ministério. Vamos aguardar a posição do Ministério da Fazenda sobre quem vai estar presente.

E quero dizer da importância que essa reunião de amanhã terá para esta CPI e para o Brasil. Tenho certeza de que lá terão o bom senso de chegar a uma decisão sobre quem terá realmente a incumbência de fazer esse reparo aos consumidores brasileiros, Deputado Chico Lopes, já que nós conhecemos essa questão bem anteriormente.

Voltando a dizer ao Deputado Marroni, esta CPI também tem um interesse muito grande nessa questão, já que eu fui um dos autores do requerimento na Comissão de Defesa do Consumidor que gerou esse acórdão do Tribunal de Contas da União.



Realizamos aqui, também, uma audiência pública no começo do mês de setembro, quando o Dr. Josias já veio tratar desse assunto. Graças à exposição que a mídia nacional deu à *Folha de S.Paulo*, temos aqui a importância dessa questão para os consumidores do Brasil. Então, amanhã nós vamos, com o espírito e com a expectativa de uma solução concreta, buscar sair de lá com uma solução para quem realmente deverá ter a atribuição de solucionar essa questão para os consumidores brasileiros. Ficou aqui, publicamente, o compromisso da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia de saírem com uma solução amanhã sobre quem terá atribuição, Deputado Chico Lopes. Porque o que não pode acontecer é que o consumidor brasileiro continue aguardando quem vai ser o responsável por decidir essa questão tão importante. Eu acho que isso é um desrespeito aos consumidores do Brasil. Essa questão já deveria ter sido resolvida anteriormente. Não precisaria ser gasto 1 ano para se decidir quem vai resolver essa questão. Essa questão já deveria estar resolvida, e os consumidores já deveriam ter esse prejuízo reparado, porque eu tenho certeza de que um pai de família quando vai, no final do mês, pagar a conta de luz vê boa parte do seu orçamento familiar comprometido com esse pagamento. Então, é uma falta de respeito com os brasileiros nós não darmos essa solução o mais rápido possível.

Deputado Chico Lopes.

O SR. DEPUTADO CHICO LOPES - Eu entendo a opinião do Tribunal em não participar, porque ele vai terminar sendo um órgão fiscalizador, e não dá certo ele participar. Mas acho que amanhã, com mais tranquilidade... Essa não é uma solução difícil de se encontrar. Pode-se não agradar um segmento, um dos atores que está nessa questão. Mas, assim como eles souberam cobrar indevidamente, parceladamente, pode ser uma maneira também de devolver ao contribuinte de maneira parcelada etc. e tal. Não tem coisa difícil em economia nem em contabilidade. Não sei se agradam as soluções, mas eu acho que amanhã tem uma solução lá, com tranquilidade. Por isso, a minha... Eu queria, muito à vontade, ver o TCU, até porque ele tem experiência muito acumulada nesse tipo de coisa de fiscalizar as obras do País. Mas não é uma coisa tão do outro mundo. Agora, pode passar isso para os empresários que vai ser muito dinheiro. Sim, e o tempo que ele ficou com esse dinheiro indevidamente, como é que faz?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Terá que retornar com juros e correção. Já quando o consumidor atrasa a conta de luz, ele paga juros e correção, Deputado Chico Lopes.

Agora, antes de passar a palavra ao Deputado Alexandre Santos, é importante que amanhã haja bom senso do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Fazenda e principalmente da ANEEL, para que se chegue a uma solução. Amanhã nós não poderemos sair dessa reunião dizendo que a atribuição é de um e que a atribuição é de outro. Esperamos que amanhã, Deputado Marroni, V.Exa. esteja presente. o Deputado André Vargas e o Deputado Odair também, para que se saia da reunião com o entendimento de quem fará essa reparação aos consumidores: se é o Ministério ou se é a ANEEL. Mas que os técnicos se debrucem até as 4h de amanhã nessa solução, para que amanhã seja apresentada a solução, porque o povo brasileiro não aguenta mais ser tratado com falta de respeito, como está sendo tratado a respeito deste assunto, que já deveria ter sido solucionado.

Passo a palavra ao Deputado Alexandre Santos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu solicitaria que fosse entregue a cada Deputado membro a nota da ANEEL sobre a matéria publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, nos dias 18, 19 e 20, como também a nota de esclarecimento da ABRADEE, como também a nota de esclarecimento da metodologia feita pelo Tribunal de Contas da União.

Essas 3 notas talvez esclareçam todo o procedimento, como também todas as ações que estão sendo tomadas.

Eu queria aqui agradecer à *Folha de S. Paulo*, que tem nos acompanhado e dado destaque ao processo desta CPI.

Ao mesmo tempo, queira fazer uma pergunta ao Dr. Nelson Hübner. Chegou às minhas mãos, Dr. Nelson, uma decisão do juiz sobre a Hidrelétrica de Apertadinho, uma que estava na hora de começar a funcionar. Face à demanda das chuvas, ela estourou e causou grandes danos ao setor elétrico, já que aquilo ali passaria a ter outra tarifação. Pergunto se a ANEEL já tomou alguma providência dentro das decisões judiciais e qual o procedimento da Agência nesse processo.

O SR. NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA - Deputado, eu não tenho conhecimento dessa decisão. Agora, se foi... Eu não sei se já chegou... Eu não sei



nem se já chegou até a ANEEL. Agora, se chegou a decisão judicial, a gente imediatamente... Ou seja, primeiro, quando a gente acha que cabe algum tipo de recurso, são feitos os recursos cabíveis. Agora, se é uma coisa simplesmente de cumprimento, é simplesmente cumprido pela ANEEL. Mas eu não tenho conhecimento. Posso verificar e informar posteriormente aos senhores.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu gostaria de, mais uma vez, agradecer ao Tribunal de Contas da União, aqui representado pelo Dr. Adalberto Vasconcelos, a colaboração que tem dado a esta CPI e a contribuição que tem dado no dia de hoje, também; agradecer ao Sr. Josias e ao Dr. Nelson a participação aqui, no dia de hoje; e dizer que a expectativa de todos nós é muito grande para que essa questão saia solucionada, amanhã, do Ministério de Minas e Energia, com uma resposta clara e respeitando o povo brasileiro, porque o povo brasileiro não aguenta mais ser desrespeitado na questão em que esse assunto é tratado. Está demorando tanto tempo, Deputado Odair Cunha, para poder ser resolvido quem vai resolver o problema. O problema é uma questão, acho, de bom senso de as 2 partes chegarem a um entendimento, já que são 2 órgãos do nosso Governo, do nosso Presidente Lula, que respeita tanto o povo brasileiro. Então, eu tenho certeza de que o nosso Presidente irá ficar feliz, amanhã, com um posicionamento esclarecedor para o povo brasileiro sobre essa posição, que é tão importante.

E antes de convidar os próximos convocados para tomarem assento à Mesa, eu vou suspender a presente reunião, para que a gente possa pelo menos fazer um lanche e depois retomar os trabalhos. Peço desculpas aos presentes.

Vou suspender a reunião por 30 minutos, para que a gente possa fazer uma pausa e retornar em seguida.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está reaberta a presente reunião.

Eu gostaria de convidar o Sr. Hermes Jorge Chipp, Diretor do Operador Nacional do Sistema Elétrico, para tomar assento à Mesa; o Sr. Ronaldo Schuck, Superintendente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE; e o



Sr. Luiz Carlos Guimarães, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica.

Eu gostaria de agradecer a presença da OAB de São Paulo, através do Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Sr. José Eduardo Tavolieri de Oliveira, a quem eu saúdo e agradeço, em nome de todos que fazem esta CPI — ele está aqui como assistente da CPI. Engrandece muito os trabalhos desta Casa a sua presença, representando a OAB de São Paulo.

Eu gostaria de iniciar pedindo ao Sr. Hermes Chipp que comece a sua exposição, para que a gente possa fazer os questionamentos.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Quero cumprimentar o Presidente da Mesa; o Deputado Alexandre; os demais Deputados presentes; senhores e senhoras que estão participando desta CPI.

Em primeiro lugar, antes de qualquer tipo de declaração, eu queria colocar para os senhores que o Operador Nacional do Sistema, para quem não conhece com profundidade, tem como missão fundamental, na forma como foi constituído, ser uma empresa reconhecida como essencial para a sociedade em função de 2 coisas fundamentais: buscando a segurança do sistema, ao menor custo. E com princípios fundamentais de transparência, neutralidade e equidade.

Então, o que eu gostaria que fosse feito com mais frequência é que, quando necessário, nós fôssemos chamados, não necessitando chegar nesse extremo de uma CPI, mas em outros organismos de que vocês dispõem, como a Comissão de Minas e Energia ou outro tipo qualquer que você julgue mais oportuno. E gostaria que nos chamassem com maior frequência para explicar as decisões, os procedimentos, porque nós não temos autonomia; somos fortemente regulados pela ANEEL — mais recentemente, quando o modelo foi ajustado, de 2003 para 2004, foi criado por lei um Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. Então, as medidas que colocam em risco as políticas e diretrizes do Governo, definidas pelo Ministério e eventualmente pelo Conselho Nacional de Política Energética e depois reguladas ou por portaria do Ministério ou por resolução da ANEEL nós somos obrigados a cumprir.

Eu fui convocado para falar sobre encargo de serviço de sistema e geração térmica fora da ordem de mérito. Vou começar pela segunda, que é mais simples.



Geração térmica fora da ordem de mérito significa uma resolução da ANEEL, a de nº 272, com base no termo de compromisso que foi assinado entre ANEEL e PETROBRAS, quando se identificou, através de testes executados pelo Operador, que não havia, naquela época, gás suficiente para gerar todas as térmicas simultaneamente.

Feitos esses testes, foi estabelecido o termo de compromisso com o regulador, com penalidades. E a partir daí, o regulador, identificando isso — e não tinha gás para uma determinada região em maior escala; para outras tinha, em maior escala. Então, em benefício do consumidor, o regulador gerou esse procedimento: geração térmica fora da ordem de mérito é uma geração em que uma térmica gera voluntariamente e cria um crédito para quando ela for chamada, se houver algum problema de gás, tendo identificado esse problema, isso aí ser debitado na conta.

E mais: benefício para o consumidor. Por quê? Agrega água no reservatório e o primeiro vertimento distribuído proporcionalmente, segundo lá o procedimento, também regulado, é ele que perde. Então, é um procedimento simples, com ganho para o consumidor evidente.

A outra situação: encargo de serviço de sistema. Encargo de serviço de sistema existem 3 tipos, numa forma simples de explicar: o encargo de serviço de sistema por restrições de operação, um deles na transmissão e o outro, na restrição energética, quando você visualiza uma escassez que você não identifica com o modelo de simulação energética de médio prazo, que trabalha com valores esperados, e, portanto, com média. E o Operador enfrenta a situação que está ali. E aí ele tem que antecipar a geração térmica complementar para situações que não são identificadas e já são previstas. Por que previstas? Porque ao se planejar, admite-se que, por questões econômicas, dá-se uma garantia de 95% à oferta. Então, significa que, ao se planejar, já se assume um risco de 5%. E esse risco de 5% o Operador tem que correr atrás. Porque o Operador não pode dizer: “*Olha, deu uma daquelas séries, cenários simulados de hidrologia. Ela está aí, e agora não vamos aceitar o déficit.*” Não, o Operador tem que correr atrás daquilo que está acontecendo para evitar o déficit, porque não há custo maior do que o custo do déficit. Haja vista aí 2001.



Esses encargos por restrição elétrica são criados por lei porque o gerador não tem mais a responsabilidade de dimensionar a transmissão, chamada de rede básica, que é uma responsabilidade do planejador e do operador. Então, o gerador é chamado para gerar, a transmissão tem que estar disponível. E se ela não estiver disponível, ele não é o culpado. Então, paga-se o custo da oportunidade: outra geração tem que entrar para atender a carga porque aquela geração, por restrição de transmissão, está impedida de gerar. Isso se chama encargo de serviço de sistema por restrições de transmissão.

O outro são os encargos de serviços aniliares ou complementares. São custos, também regulados pela ANEEL, em que são pagos separadamente do preço da tarifa de transmissão, do preço da energia, esses 2 agentes — transmissão e geração —, como serviços de esquemas automáticos de proteção, a parte de compensadores síncronos que operam como geradores. Esses são custos adicionais que são regulados à parte. Também simples de entender: tudo regulado e decisão do regulador.

Esse encargo de geração térmica, sim, que o ano de 2007 e 2008, vocês têm conhecimento, claro, do valor, que na mídia, chegou ao volume de 2 bilhões e 300 e neste ano, 2009, a 100 milhões. Esses são os encargos relacionados à geração térmica para atender segurança energética, quando você enfrenta uma escassez não prevista pelo planejamento. Por quê? Dimensionar uma oferta no planejamento para esses cenários seria muito antieconômico; seria caro. Então, se para na oferta com uma garantia de 95% e se complementa com procedimentos de curto prazo, quando eventualmente ocorre essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcio Junqueira) - Agora, todo esse custo desses encargos é repassado para a conta?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Dependendo da situação. Você tem uma curva chamada curva de aversão a risco, que é uma curva de armazenamento mínimo. Quando você está... Recentemente houve uma regulação em função de uma resolução do Conselho Nacional de Política Energética, que você tem uma situação de limite. É uma curva de armazenamento mínimo. Se você está numa situação de armazenamento superior a essa curva, paga o consumo; quando você



está abaixo dessa curva, paga geração e consumo. Isso é uma regulação econômica também definida pela ANEEL.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mas, só a título de esclarecimento, todas essas despesas, esse investimento acaba sendo repassado para o consumidor?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Quando paga o consumo direto, através da distribuidora. Quando paga o gerador, não. Só o consumo.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Não, para nós entendermos: o que é repassado para o consumidor?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - O que o consumo paga desse encargo. Neste ano de 2009, toda a parte de geração térmica complementar foi paga pelo consumo em 11 meses. Só em 1 mês foi cruzada a curva de aversão a risco, em janeiro, início de fevereiro. Isso é uma regra definida pelo regulador.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Neste ano...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Deu 100 milhões.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Quem pagou a conta?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - O consumidor.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Nós.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - É.

Agora, é evidente que esses custos... Veja bem: esses custos são analisados técnico-economicamente, porque não pagar esse custo pode representar o racionamento, e aí o custo é muito maior para todo mundo.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mas, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em 2008, Deputado Marcio Junqueira, foram gastos 1 bilhão. Em 2008. Em 2009, 100 milhões.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Isso que o senhor falou são investimentos que são feitos na estruturação do sistema, na melhoria do sistema, digamos assim?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não. Esses, não. Esses são para garantir o atendimento; para evitar o racionamento. Esses encargos energéticos são para enfrentar a escassez que você, por decisão econômica, não dimensiona a oferta para risco zero, o que custaria muito caro. Então...



O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mas de qualquer maneira o consumidor acaba...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Mas muito menos. Ele pagaria muito mais se...

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mais se faltasse energia, digamos assim.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Isso. Esse seria o maior custo. Inadmissível.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mas o setor elétrico não estaria se estruturando às custas do contribuinte brasileiro?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Não?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não, ele pagaria mais se houvesse (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Não, eu digo assim: com toda essa situação que o senhor falou dos sistemas, que coloca... Isso aí não seria uma maneira, digamos, de estruturar o sistema, quer dizer, um benefício empresarial às custas do contribuinte, do consumidor?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Veja bem, claro que é. Mas a análise que é feita é: qual é a forma de o consumidor pagar menos? Então, eu estou lhe colocando uma primeira análise. A primeira análise é o seguinte — e tem trabalhos, como o planejamento da EPE, que justificam isso: o Conselho Nacional de Política Energética define o critério de garantia de atendimento. Então, qual é o critério de garantia de atendimento? Noventa e cinco por cento. Isso significa que, numa simulação de possibilidade de 2 mil cenários ideológicos futuros, admite-se racionamento para 5% desse cenário. Está perfeito? Então, veja bem: são 100 cenários em 2 mil cenários. E qual é a premissa? Se se fizesse um planejamento para risco zero, a oferta que eu iria colocar seria muito mais cara para o consumidor — porque é ele quem contrata — do que se contratar uma oferta com garantia de 95 e suprir essa escassez, se vier a acontecer, com medidas de curto prazo. São esses os encargos.



O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Quer dizer, nós pagamos por uma eventualidade, por uma situação que possa vir a acontecer? Nós pagamos.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - É um seguro.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Aí, a alegação, então, é que temos que pagar isso porque, se acontecesse, pagaríamos muito mais.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Muito mais.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Mas de toda maneira quem paga somos nós. É...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sim, mas veja bem...

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Esse talvez seja o grande complicador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Esse seguro é gasto em investimento?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Deputado, só um instante. É importante. Veja bem: a decisão de se pagar em curto prazo é econômica, porque se pagaria, no planejamento, muito mais. O próprio consumidor.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Dr. Hermes, acho que estou conversando aqui com pessoas extremamente inteligentes. Eu pergunto ao senhor: não há como se fazer um plano ou se projetar uma situação onde o consumidor pague menos?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - É essa a situação, na minha visão.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Não, mas veja bem: sempre estamos pagando. O problema todo que vejo é esse. E aí é papel da CPI e é importante esta audiência. De fato, o Deputado Eduardo da Fonte falava da importância desta audiência de hoje. Acho que todos nós já amadurecemos muito nesse processo da CPI, aprendemos muito. E vejo, Relator, Deputado Alexandre Santos, que o consumidor está desprotegido, pela ignorância, pela falta de informação. E aí o papel primordial da CPI é estar trazendo essas questões, porque constantemente somos cobrados e não temos o direito de saber como está sendo investido o nosso dinheiro. É o nosso dinheiro!

A CPI, quando esteve lá em Roraima... E já termino, Dr. Hermes, até porque na ausência de outros Parlamentares é importante levantarmos o debate. Quando



estivemos em Roraima — e eu não sabia —, soube que a nossa energia vem da Venezuela, do Sistema Guri, e somos nós que pagamos a parte venezuelana também. Ou seja, o consumidor brasileiro, como se não bastasse já o seu encargo, também tem que pagar o encargo do venezuelano. E agora — pasme, Sr. Relator! — estamos sofrendo a ameaça iminente de racionamento em Roraima, em função dos baixos níveis dos reservatórios do Sistema Guri, no Rio Orinoco.

Portanto, não temos um sistema seguro. E desde o dia em que começamos esta CPI vejo isso, ou seja, vejo que falta uma discussão mais aprofundada. E é papel do Relator sugerir dispositivos na lei que garantam maior informação ao consumidor e opção. Não podemos ficar eternamente nessa situação cativa. E fico aqui mais uma vez preocupado quando ouço o senhor. Porque o senhor está colocando o seguinte: é uma situação que pode acontecer, e por essa situação também pagamos. Quer dizer, se acontecer, nós pagamos; se não acontecer, pagamos também.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Isso.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Não é isso?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sim. Mas, veja bem, é o conceito. É interessante sua colocação com relação... Em tese, eu concordo plenamente, tanto que ao iniciar a minha fala, eu falei: é mais importante... Porque, veja bem: na minha visão, a sociedade hoje não é efetivamente ainda representada — os consumidores — pelos conselhos, pois eles ainda não estão plenamente organizados — em alguns Estados estão, em outros não. Então, acho que esta Casa deve tomar para si essa representação. Concordo. Estou pedindo para vir aqui mais sistematicamente. Não chegar a este extremo de uma CPI, mas vir a outras Comissões para explicar. Porque o nosso desafio, um deles, é dar transparência a essas coisas. Ora, esta Casa é a que melhor representa.

Eu estava ouvindo na primeira sessão as intervenções — eles já se ausentaram, mas eu gostaria que vocês transmitissem a eles, se fosse possível — dos Deputados Sergio Petecão e Ilderlei Cordeiro, que são do Acre. Veja bem: nós estamos com uma interligação que entrou agora — e até o Josias colocou —, para reduzir a tarifa do consumidor do Acre, com o Pará. É uma térmica a óleo combustível com transmissão, mais segurança e essa coisa toda. Temos um



segundo circuito, que já foi leiloado, e um terceiro que já foi leiloado e que não tem a licença ambiental do Governo do Estado. Então, o pleito que eles têm que fazer é ao Governador para obterem a licença...

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - Mas aí, Dr. Hermes, o senhor me desculpe, mas vocês colocam assim: “Ah, nós estamos *interligando mais, colocando mais térmica, mais motor...*”

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Claro.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - Mas é porque esse é um bom negócio. É um “baita” de um negócio! É um ótimo negócio! Não é!? Veja bem: estou falando de uma sociedade onde nós construímos as hidrelétricas de Itaipu, de Tucuruí, as grandes hidrelétricas, tudo pago com dinheiro do povo brasileiro...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sim.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - Do povo brasileiro. Aí a gente começa a ouvir falar do sistema energético como se fosse um favor. “Não, somos bonzinhos...” Não! É um negócio. Os senhores fazem negócios. Quando vocês colocam ali um disjuntor, uma canela, um divisor, uma pétala, um cabo, tudo é contabilizado e...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não tem almoço sem conta.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - (*Risos.*) Pois é. Mas o problema é o preço do almoço...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não, mas veja bem: eu... nós, operadores... o operador...

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - E nós estamos sendo obrigados a comer chamaril, panelada... Enfim, estamos comendo o que vocês dão e ao preço que vocês cobram.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sim, mas veja bem: esse pleito seu eu acho perfeito, super válido. Concordo, sou partidário e estou pedindo para vir aqui para esclarecer, porque, talvez, vocês tivessem conseguido essa licença há mais tempo. Porque, veja bem, cada linha dessas, hoje, como a que entrou agora, tem uma economia de 100 milhões por mês de custo com combustível — por mês! No segundo circuito, para o qual a licença não saiu, esse valor dobra, vai para 200 milhões por mês. Veja bem: isso traz redução tarifária. Agora, por outro lado, a



medida provisória que foi aprovada nesta Casa cria outras compensações que vão de encontro a essa redução.

Então, eu acho que está faltando o que o senhor colocou: ter mais informação, mais conhecimento, porque os representantes melhores do consumidor são vocês. Existem conselhos? Existem. Ainda vão se organizar. Mas esta Casa tem tudo para chamar, esclarecer e obter todas as informações para ter esse tipo de atuação que vocês tiveram hoje, na primeira etapa. O.k.?

Então, Deputado, acredito que uma coisa importante também é que, nesses encargos de segurança energética — que o senhor pegou muito bem —, eu pago por uma coisa que pode acontecer, porque a gente não tem a variável. O parâmetro mais incerto nesse processo é a chuva. Não se consegue prever chuva com mais de 10 dias.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - E se não acontece, vocês devolvem?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não, não se devolve. É igual a seguro de carro. Você não faz seguro de carro pela possibilidade de seu carro ser roubado; senão ninguém faria seguro de carro. Você faz para ele não ser roubado.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - Sim. Mas estou falando de um bem de consumo. O senhor cobrou de mim em função de algo que poderia acontecer. Chegou a época, aí o senhor... por que não devolve e não diminui na conta, de volta?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não. Veja bem: é devolvido não o encargo, porque ele já é pago. Alguém gerou, isso custou. É o “almoço”... É igualzinho...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Preste atenção, Deputado, pois o senhor fez uma pergunta importante. É para caminharmos juntos. Veja bem: é igual o seguro do carro. Exatamente. É fácil de entender. Ninguém faria seguro com base na probabilidade de o carro ser roubado. Faz-se para ele não ser roubado. É igualzinho. Eu não quero racionamento. Porque o racionamento é o carro roubado que eu não posso bancar. Então, eu faço um seguro porque esse é um custo administrável.



Em 2001, Presidente, houve uma comparação na mídia que eu gostaria de colocar agora — e não há momento melhor para colocar. Especialistas que não são do setor elétrico colocaram que o custo de 2 bilhões, em 2008, que foi alto, era absurdo porque tinha que comparar com o custo tal e tal. De repente, para minha felicidade, saiu um trabalho do TCU dizendo que só os custos diretos do racionamento custaram 45 bilhões. Veja bem: só os diretos! Quanto aos indiretos — porque, em 2002, houve uma redução do PIB em 2% —, se pegarmos o PIB de 2008, de 2,9 trilhões, são 60 bilhões, ou seja, 30 vezes mais do que se gastou em 2008. Se pegar 2009, 100 milhões, é brincadeira.

Então, é um seguro pago contra o sinistro. É o racionamento. Não é a possibilidade do sinistro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - E esse seguro, como ele garante que não vai haver o racionamento? Ou, se houver o racionamento, quem vai pagar essa conta toda? Porque não há milagre: esse sinistro é pago; 100 milhões. Pode parecer muito ou pode parecer pouco, mas, se houver a necessidade de usar, quem vai pagar essa conta? É o consumidor de novo? O consumidor paga o seguro e paga a conta no final?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - A pergunta é fundamental. Veja bem: qual foi a mudança de paradigma da operação? Em 2001, nós operávamos exclusivamente em cima de um modelo de simulação duotérmica que envolvia cenários com o mesmo critério de garantia. Ora, houve um problema. Tem um relatório da Câmara, da crise e tal, que diz o seguinte: "Olha, não havia, na época... os investimentos não foram feitos de forma adequada". Atrasou Angra II, atrasou a linha de 750 KV, subverteu o tempo todo, tanto que não entrou no racionamento, e não tinha transmissão para transferir energia de onde estava sobrando para onde estava faltando.

Isso foi em 2001. O paradigma agora é o seguinte: como isso é feito?

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Eu queria solicitar que o Dr. Hermes falasse mais próximo do microfone, para que a plateia toda ouvisse.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Está O.k.

O que significa essa mudança de paradigma? — foi a pergunta que o senhor fez. Agora, se opera num determinado ano olhando o critério de segurança que se



deseja para o ano seguinte. Então... Quem define isso é o Comitê de Monitoramento. O Comitê de Monitoramento diz assim: “*Onde está a ANEEL?*”.

Esse Comitê de Monitoramento foi um órgão criado no ajuste do modelo, em 2004, presidido diretamente pelo Ministro de Minas e Energia. E são membros oficiais dele: o Diretor-Geral do ONS, o Diretor-Geral da ANEEL, o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética, o Diretor-Geral da ANA e o Presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia.

Então, o operador faz as propostas. E esse critério é definido assim: eu olho o ano que vem e digo assim: “*Eu quero me proteger para quê?*”.

Vamos supor que seja, como foi em 2008, a segunda pior escassez da história. E aí você volta e define um estoque de segurança, no final do período seco do ano anterior, para enfrentar aquela escassez. Agora, ela pode vir ou pode não vir. É a pergunta que ele faz. Eu pago pela possibilidade de. É o seguro. Não é? Agora, eu não quero aquilo. É possível não acontecer? É. Ninguém quer que aconteça. Então, é um seguro para, se acontecer, eu estar protegido para aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - E quem vai pagar a conta, se acontecer?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Depende da regulação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - É o consumidor novamente?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - A regulação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - E esse sinistro? É utilizado de que forma? Quem utiliza esse sinistro? Quem é a seguradora que...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não, seguro não tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, eu sei. Seguradora, eu estou dizendo, em linguagem popular. Quem é que recebe esse seguro?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Eu acho que esse segurador é o País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - É o País. Então, o País recebe, mas também, se houver um apagão, quem paga é o País; e o consumidor também, novamente. Então, não tem finalidade nenhuma, Deputado Marcio Junqueira, porque, no final, quem paga é o consumidor, novamente.



O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não. Deputado, veja bem: tem finalidade, e expressiva, porque eu estou... Eu paguei, este ano, 100 milhões para, se vier a pior escassez da história, eu não ter racionamento no ano que vem. O senhor acha isso pouco?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não. Eu não acho pouco. Agora, o que eu lhe pergunto é o seguinte: como é que não vai haver racionamento de jeito nenhum? Quem vai pagar esse complemento da conta? É a União. Então, é o consumidor também, com os impostos.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Deputado, veja bem, esse critério de segurança, o sinistro, para cujo sistema se deseja proteger, é uma decisão maior em função do que se quer pagar. Quanto maior a segurança, em qualquer segmento, maior o seguro. Então, se assim se define: “*Olha, eu não quero racionamento no ano que vem, para a pior escassez da história, eu vou perseguir um estoque de segurança maior*”.

Se for para a segunda pior: “*Não, isso está muito rigoroso. O custo está muito alto, vamos botar um custo menor na estimativa. Então, eu quero proteger para a segunda pior. A primeira, se vier, vai ter o racionamento.*” Se essa for a decisão, o seguro vai custar menos. Agora, esse seguro é do País, porque o custo mais alto é do racionamento. Não é bom para ninguém. Olha o exemplo de 2001: uma catástrofe! Então, é isso. A relação custo/benefício é altamente conveniente.

Eu estou à disposição — já me coloquei —, quantas vezes os senhores quiserem, para vir aqui com *slides*. Agora, negócio de 4 horas, para ter aquilo que o senhor está querendo. Tem que ter informação e tem que ter conhecimento para pleitear. E vocês são, para mim, na minha leitura, os representantes institucionais, legais, da sociedade. E veja bem: vem ao encontro de um desafio nosso, que é ser transparente com a sociedade.

Ora, se vocês são quem representam, o prazer meu em estar aqui é total. Não numa Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai investigar uma coisa que já está no extremo, com mil informações; antes, para entender. Aí investiga para valer: “*Não, quero investigar isso aqui. Isso aqui eu já entendi e tal. Isso aqui eu quero ver. Me traz isso, isso e isso*”. Esse, para mim, deveria ser o processo.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Dr. Ronaldo, só para aproveitar essa oportunidade que nós estamos tendo. Nós temos estudos sobre as condições climáticas que nos dão a certeza, ou quase certeza — porque, às vezes... —, de que nós não teremos problemas em alguns períodos. Ano passado tivemos um aporte dentro desse seguro — podemos chamá-lo assim — de 1 bilhão, para os consumidores. Este ano já foram 100 milhões. Não seria mais prático e mais coerente se nós tivéssemos algumas decisões? Aí eu falo de atendermos às exigências e fazermos com que os técnicos, também, em mais breve tempo possível, concedam autorizações para as hidrelétricas, até para elas servirem também de aporte nos momentos de escassez?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Porque, o que nós estamos vendo é que são retirados, vamos dizer assim, aportes de algum valor. Porque nós estamos falando de 1 bilhão, no ano passado. Nós estamos falando já de 100 milhões. Já foram jogados, vamos dizer assim, às vezes sem exercer a função, mas para elas poderem ter as suas condições necessárias; para, num momento de crise, elas estarem em funcionamento.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Claro!

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Mas eu acho que nós teríamos que ter uma metodologia melhor, e mais transparência também nesse processo...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Isso. Perfeito.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - ...porque ficam muitas indagações.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Sem dúvida nenhuma.

SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Um ano é 1 bilhão; outro ano, 100 milhões..

SR. HERMES JORGE CHIPP - Depende da água.

SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Depende...

SR. HERMES JORGE CHIPP - Quando mais água, menor o encargo.

SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Exatamente. Então...

SR. HERMES JORGE CHIPP - O senhor colocou uma questão muito interessante, porque... Nós olhamos a matriz energética que está prevista para



médio e longo prazos, até 2017, que é o Plano Decenal da EPE — é a nossa matriz —, e há uma reclamação: faz-se o leilão de A menos 5 entre a térmica a óleo. Não é o que se esperava. Mas cadê as hidrelétricas? — como o senhor colocou. Cadê? Aí não entra. Quando entra, entra usina sem regularização.

Olha, para os vocês terem uma ideia, em 2000, a relação entre a capacidade que o sistema tinha de guardar água e a carga era de 6.2. Quando se olha em 2013, não entra usina de reservatório. A última que entrou, um reservatório de porte, foi Nova Ponte. Vocês lembram quando entrou Nova Ponte, em Minas, no Rio Paranaíba.

Então, hoje, o acréscimo de térmica que tem na matriz passa dos 10 mil ou 12 mil atuais para 30 mil, dos quais 20 mil, desse acréscimo, são térmicas com custo variável acima de 200 reais o megawatt/hora. São térmicas que não são chamadas para operar em hidrologias normais. Não entra usina hidrelétrica porque há dificuldades cada vez maiores de licenciamento ambiental. Cada vez maiores. De reservatório, nem pensar! Então...

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Sr. Presidente...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Só uma coisa. Só para terminar. Um pouquinho. Eu acho que é mais um assunto para ser... Todo o mundo reclama da matriz energética, mas é o que aparece no leilão. Então, é melhor térmica a óleo do que não ter oferta.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Sr. Presidente, meu querido Dr. Hermes Jorge Chipp, Diretor do Operador Nacional, eu vou fazer uma breve colocação.

Tendo em vista que nós, da Comissão de Minas e Energia, estamos viajando agora, às 7h da noite, para uma viagem, não diria de fiscalização, mas para conhecer a Hidrelétrica de Estreito, no Maranhão, eu vou ter que me retirar. E eu não poderia sair daqui sem externar, não o meu desânimo — não é um desânimo! —... O que colocarei agora não quer dizer que estou desanimado. Pelo contrário. O que ouço aqui só me estimula, só me prova que o nosso País vem sendo administrado...

E aí não estou falando do Partido dos Trabalhadores. Estou falando dos últimos governos que governaram este País, que não têm, ou por desconhecimento



ou por má intenção, por um sentimento antibrasileiro... Porque, ao ouvi-lo aqui, o que eu constato é que o sistema é deficiente, é antieconômico e que os senhores, para manterem o que existe, são obrigados a repassar esses custos constantemente para o consumidor. Por quê? É uma conta fácil de se fazer. Não se pode fazer algo crescer se você não coloca nada lá, se só tira. De onde você tira, nada se coloca, acaba.

Ou nós construímos mais hidrelétricas ou nós reconhecemos, de fato... E eu digo isso como um Parlamentar do Norte. Eu sou um amazônida. Eu viajo, no Rio Amazonas, de Manaus a Belém, descendo o rio, 3 dias; subindo, 6 dias de água. Eu conheço o Cotinga, conheço o Jauaperi, conheço o Itapará. É inadmissível! Eu tenho vergonha hoje.

Eu saio daqui motivado, mas envergonhado de ver que existe um grande esquema. É um bom negócio, enquanto o consumidor puder pagar, enquanto nós tivermos condições de pagar. É porque o País, o Brasil...

E aí eu lembro daquele agricultor, aquele pequeninho, que está em algum canto deste País sem saber o que é uma bomba elétrica para ele molhar a sua horta, sem saber o que é um motor para tocar uma forrageira, para fazer um feno para um pequeno animal. E nós aqui discutindo o futuro deles, e sem muita solução, porque temos uma legislação ambiental absurda. E não temos, talvez, o sentimento de brasiliade. Eu tenho. Eu tenho. E nós vamos lutar aqui, com todas as forças, para que possamos fazer alguma coisa, dar um passo. O caminho é muito longo, é muito comprido, mas já podemos falar de Jirau, de Belo Monte, de Santo Antônio. Já é alguma coisa.

Então, eu quero dizer, terminando, que aprendi muito. Quero fazer, até porque tivemos embates aqui nesta Comissão...

Dr. Luiz Carlos Guimarães, quero dizer para o senhor que nós sempre tivemos o intuito de criarmos isso, uma situação que pudesse esclarecer. Não existe nada pessoal. Não houve, por parte deste Parlamentar, e nem há, nenhum tipo de ressentimento. Pelo contrário: eu quero agradecer aos senhores, porque eu aprendi muito. Acho que passo a ter uma outra visão do sistema elétrico brasileiro: é muito complexo, é muito confuso. Mas quem é que tem de resolver? Nós. Nós é quem



temos que discutir. Quem foi que votou na gente? Foi o eleitor, acreditando: “Você vai para lá, me representa, procura resolver meus problemas.”

Então, nós estamos certos em ter esse embate. Nós mesmos é quem temos que ter, não ele, que está lá jogado, esperando. Não! Somos nós quem temos que fazer.

Portanto, eu termino aqui a minha participação, dizendo que a CPI da Conta de Luz tem hoje o reconhecimento nacional. E nós vamos ter uma linha divisória dentro do sistema energético: antes e depois da CPI. Entendo que a CPI... Porque muitos achavam que era necessário, era importante o estardalhaço, prender, acusar. Não! O importante é encontrar caminhos que nos levem a uma independência energética.

É inconcebível nós aqui falarmos de emissão de CO₂ na atmosfera, da contenção desses gases, da questão ambiental, queimando óleo diesel na Amazônia. É uma coisa incoerente, contraditória.

Portanto, eu tenho esta convicção: que a CPI presta um grande serviço ao Brasil, a todos nós e às gerações futuras.

Quero agradecer, mais uma vez, a presença de todos.

Sr. Presidente, peço licença para me retirar.

Estaremos aqui na semana que vem, já trabalhando no relatório do brilhante e competente Deputado Alexandre Santos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço a participação do Deputado Márcio Junqueira, que é um incansável no que diz respeito à sua dedicação e ao seu trabalho aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vou passar a palavra ao Sr. Fernando Marroni para que ele possa fazer seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO FERNANDO MARRONI - Muito bem. Eu queria aproveitar, antes de o senhor sair, para lhe dizer que V.Exa. tem toda razão: ninguém pode admitir queimar óleo diesel dentro da Amazônia. O senhor está coberto de razão.

O SR. DEPUTADO MÁRCIO JUNQUEIRA - E eu não sou do PT.

O SR. DEPUTADO FERNANDO MARRONI - Não. E eu sou do PT e tenho orgulho de ser do PT.



E dizer também que quando a gente aprofunda os debates sobre os grandes temas do País, como esta Comissão fez obstinadamente pelo nosso Presidente e nosso Relator, que buscaram objetivo e tal, é que nós começamos a entender o que é botar o transatlântico no rumo, como disse o Presidente, fazer o cavalo de pau. Não tem como. E aí o Deputado disse: “Ah, vários governos...” É claro, vários governos, mas os atores são quase todos os mesmos, que estão no Parlamento ou estão no Executivo e se revezaram durante os últimos 50 anos na política do Brasil.

E nós todos somos responsáveis, então, por tudo que acontece com o consumidor, como acabamos de presenciar aqui, na audiência anterior, que o Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar deste Parlamento... Portanto, esta CPI aqui consegue reunir o órgão auxiliar deste Parlamento, que tem que se manifestar a respeito dos temas, o Parlamento, o Executivo e as agências, que não são Poder, que não são Estados — que tem que ficar muito claro isso — e que executam políticas emanadas a partir do Estado e que podem errar e podem cometer equívocos. E o jogo do mercado é um jogo de disputas contratuais, disputas judiciais, disputas políticas.

E esta CPI aqui, penso que conseguiu aprender, apreender, como lição desse processo todo, que nós estamos aqui ultimando e ouvindo pessoas que representam instituições, que são responsáveis, como brasileiros, são responsáveis pelo sistema elétrico brasileiro, independente de qualquer coisa.

Felizmente, o nosso País construiu um sistema elétrico, construiu um sistema de energia de petróleo, construiu um sistema de mineração, construiu um sistema de siderurgias, construiu comunicações, afinal, num processo, na minha opinião, que foi uma aventura mercantilista, nos levou a grandes impasses como nós vivemos hoje. Vivemos o impasse do petróleo, que esta Câmara não faz outra coisa a não ser discutir o que vamos fazer com o novo marco regulatório, como é que vamos repartir esses recursos para todos os brasileiros.

Já nos enfrentamos aqui, Deputado Alexandre Santos, no bom sentido. O senhor é defensor do Rio e eu, defensor dos Estados que não são litorâneos e que são Nação Brasileira e que devem participar também do processo como um todo, porque participam da outra ponta, gerando outra energia vital, e que o Brasil tem muita: o agronegócio, a agroenergia, a alimentação para o mundo etc, etc.



Então o nosso transatlântico vai ter que nesse, digamos assim, esse bote, esse rebocador que está puxando aqui uma perna desse transatlântico, que é o setor energético, que tem sido tema da política brasileira desde o apagão — transpassou o apagão... Todo o ano vai ter um apagão; aterroriza-se o povo e não tem apagão; e chove e aí e diz que é sorte, porque nós temos um sistema interligado competente, que não deixa faltar. *Bueno*, se está caro, se está barato, isso nós temos que saber. E na minha opinião, não é possível que tenha um sistema brasileiro... E aqui, quando o Deputado Eduardo da Fonte diz nós.. Porque estamos falando para o povo brasileiro, para o consumidor. Eu entendo o que significa isso. Eu também quero falar, sim, por eles, por nós, por toda a engrenagem econômica, produtiva brasileira que depende da energia. E nós, todos os dias, nos defrontamos aqui com um pedido de isenção para isso, baixar a tarifa daquele, cobrir a tarifa do outro. Nós com o óleo *diesel* na Amazônia, com potencialidades. Uns dizem que é a Amazônia, outros dizem que...

Bom, estão aí, agora, com um leilão de sistema eólico, de energia renováveis, que ofertaram para o Brasil quase uma Itaipu. Nós também não podemos comprar toda. Então, nós vamos ter que botar esse transatlântico. Não dá para ter tarifa diferente no País. Ponto. É a minha opinião e eu vou, a partir desta CPI, vou brigar, Deputado Eduardo da Fonte. Sou parceiro para que a gente lute e que se monte um sistema de compensações das desigualdades brasileiras que não admite que a maior renda do Brasil pague menos energia que a menor renda do Brasil. Ponto. Como é que nós vamos fazer isso, sem arriscar o sistema? Qual é o prazo? Isso nós vamos ter que construir aqui. Nós vamos ter que propor legislações, ajustes ou pactuar com o Executivo, pactuar com o setor para que a gente possa avançar nesse sistema.

As correções que têm que ser feitas já estão bem encaminhadas, na minha opinião. Nós participamos também, somos protagonistas de um processo que foi do Direito do Consumidor, que V.Exa. levantou lá no Direito do Consumidor, que veio bater aqui, bem articulado. Parabéns por esse movimento que foi importante. Nós vamos colher esses resultados. Acho que o Brasil vai em frente. Nós temos hoje massa crítica aqui nesta Comissão, na Comissão de Minas e Energia etc. para que a gente possa estar discutindo e apontando aí.



Eu peço desculpas também aqui, porque é por nossa conta, por conta da nossa agenda da nossa Comissão que os senhores ficaram o dia inteiro. Mas também compreendam: nós estamos desde às 8h da manhã aqui, vai lá e vota e outras coisas. Nós nos prendemos praticamente o dia inteiro, sob os olhos atentos a esta Comissão, dada a importância que é este momento que nós estamos vivendo aqui, já encaminhando os nossos trabalhos.

Muito obrigado a todos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria de agradecer ao Deputado Fernando Marroni e perguntar aqui ao Dr. Hermes Chipp: recentemente o senhor disse em entrevista que as usinas térmicas serão desligadas e que isso vai gerar uma redução na conta de energia. Segundo os jornais, o senhor teria dito que em 2008 foram gastos 1 bilhão de reais com a geração térmica e que em 2009 esse valor não passaria de 100 milhões. Ainda conforme os jornais, não haveria necessidade de geração térmica pelos próximos 3 anos, em razão do nível dos reservatórios. Eu gostaria de perguntar ao senhor quando e como o consumidor vai ter redução de tarifas. A primeira pergunta. (Pausa.)

Pode... Eu acho que a gente vai... Se quiser responder uma a uma, pode responder.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Bom, vou começar pela última: quando que nós vamos ter uma redução de tarifas. Eu vou dizer uma coisa assim mais até filosófica: quando nós tivermos juntos um entendimento melhor e mais aprofundado dos rebatimentos, leis e das regulações.

Então, eu ouvi hoje — dei um exemplo aqui; ele colocou — que esse modelo ajustado em 2004 cuida da expansão e cuida da operação. Como eu falei, se você acha que é mais caro expandir a oferta com risco zero, você expande para 95%, e na operação, quando não vem a chuva, você criar um seguro para se proteger é mais barato do que a expansão, e esse critério é muito mais barato com os 2 do que o custo de um déficit de um racionamento, como houve em 2001. Esse é um ponto.

Agora, o que é que precisa? Exemplos aqui ele deu: olha, cuidou-se dos leilões de transmissão e de geração. Garante a oferta. Não garante a qualidade da



oferta que a gente deseja, mas garante a oferta, porque a lei obriga contratar oferta para 100% da demanda. Não é verdade?

Então, veja bem, fez a parte dela. Ora, o estoque é de segurança, para cobrir, pagar esse seguro para enfrentar a escassez. Está resolvido. Agora, o que não é possível e que vocês têm que entender... Aí, vocês sim, que são as pessoas que representam a sociedade institucionalmente, podem contribuir. E por isso é que eu estou pedindo para vir mais aqui, em outras circunstâncias, não chegar a uma CPI, para dar a vocês informações para vocês pleitearem aquilo que tem que ser pleiteado nesse caminho.

Ele deu um exemplo: é possível você fazer, ter um processo que faça 1 leilão de linhas de transmissão. Você faz um leilão para obter a menor receita no viés de modicidade tarifária. Quem organiza o leilão? ANEEL, Ministério, CCEE. Está lá o leilão. Aí, faz uma parceria público-privada para construir uma linha do Acre e Rondônia para cá e de Tucuruí e Manaus para cá.

Ora, eu disse: cada mês que atrasou a Licença Ambiental dessa linha Jauru-Vilhena, cada mês que atrasou representou perda de 100 milhões de geração térmica a óleo diesel. O atraso da licença ambiental.

Agora, para o segundo circuito, Rondônia, não é IBAMA. Agora é estadual. Não tem a licença, está na mão do Governador. Como é que fica esse processo? É possível continuar assim? Você faz um leilão, cria uma parceria público-privada para viabilizar a obra, aí fica na mão do Governo do Estado liberar ou não liberar. Ora, o que é que vai acontecer? O empreendedor vai correr: “Aí eu não entro mais. O risco é muito grande.”

Então, eu acho que esses sistemas vocês têm que conhecer, chamar a ANEEL para explicar a vocês ou à EPE para ver como é que vocês entrar para ajudar a resolver.

Então, eu acho que tem que existir uma participação sistemática desses organismos para evitar — porque eu acho que a gente pode solucionar em conjunto. vocês têm o papel lá legal, oficial, institucional —, antes de chegar a um CPI, porque vocês têm órgãos tais que a gente pode vir aqui. Eu estou pedindo porque vocês vão me ajudar a cumprir a missão. Está escrito na minha missão: o operador tem



que fazer com transparência. Aí não tem transparência para esta Casa? É o melhor local para ser transparente. Vocês representam a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Os leilões de energia futura vão incluir a...

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Outra coisa. Só uma coisa. Eu não disse a última. Tudo o que senhor eu falei, menos a última: que os 3 anos não vai precisar de geração térmica. Eu disse este ano. No próximo ano, depende do período úmido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Certo, mas é outra pergunta. Os leilões de energia futura vão incluir a geração termelétrica, levando em consideração que haverá energia hidrelétrica suficiente para os próximos anos?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Depende da área de meio ambiente, porque para fazer o leilão de hidroelétrica precisa de licença prévia. Elas não saem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas atualmente os reservatórios não estão com capacidade para suportar fornecimento de energia por pelo menos 2 anos?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Dois anos, não. Depende do período úmido. Nós protegemos sempre para o ano seguinte. A cada ano a gente coloca um ano na janela como estoque de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Certo.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Está perfeito? Tudo indica que, pelas características históricas da correlação hidrológica, eu vou ter um período úmido bom. Então, tendo um período úmido bom, eu vou ter um estoque de segurança com pouca geração térmica, para que a expectativa do ano que vem não seja muito diferente deste.

Mas, como eu falei: "*Olha, como disse o Deputado Alexandre...*"

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas, assim, eu quero saber se no próximo ano vai ter leilão de térmica ou não.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - O leilão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Ao microfone, por favor.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Veja bem: o leilão é feito de uma maneira global. Quem ganha o leilão é aquele que pede a menor receita pelo empreendimento. Então, veja bem, para ter hidrelétrica, tem que sair licença prévia.



Isso é área de meio ambiente. Não tem saído. Tem saído raramente. Quando sai, é uma atuação quase que pessoal do Presidente da República. Para sair Jirau, Santo Antônio e agora Belmonte... É uma luta para sair Belmonte, para fazer o leilão no final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mais uma pergunta. Mais uma pergunta: os consumidores cativos vão ganhar com o aumento da produção hidrelétrica ou esta energia vai ser vendida a preço barato para os consumidores livres?

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não, o leilão... As usinas hidrelétricas, principalmente aquelas de grande porte, elas são colocadas no leilão do mercado regulado. As últimas que têm entrado, setenta por cento da garantia física delas, que representa a energia assegurada, é colocada no mercado cativo. Apenas 30% foram destinados ao mercado livre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Antes de passar a palavra ao Relator, Deputado Alexandre Santos, se entendi uma indagação do Dr. Hermes Chipp, da necessidade de uma CPI. Foi justamente, Dr. Hermes, por solicitar nas Comissões de Defesa do Consumidor e Minas e Energia a presença aqui da ANEEL anteriormente e pela ANEEL ter se negado várias vezes a estar aqui presente, como a Companhia Energética de Pernambuco também — chamei por 4 ou 5 vezes e ela se negou todas as vezes, inclusive de mandar um representante aqui —, que a gente constituiu esta CPI.

Então, se todos pensassem como o senhor, com o espírito de esclarecer e com o espírito de transparência, de mostrar ao Brasil o que realmente acontece no mercado energético brasileiro, talvez, realmente, não tivesse tido esta CPI. Mas, infelizmente, dirigentes da ANEEL e de outros órgãos não pensavam como o senhor está pensando agora. Por isso é que tenho certeza de que isso foi bom, porque a CPI está dando uma contribuição muito importante ao sistema, ao setor energético, para que possamos tratar, a partir desta CPI, com mais clareza e com mais transparência um setor que é tão importante na vida de todos os brasileiros.

Com a palavra o Relator, Deputado Alexandre Santos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Dr. Hermes, só para a gente tentar adiantar um pouco. Têm sido priorizado nos leilões os leilões térmicos de



energia térmica, e, diferentemente do que poderíamos, ter face ao nosso País, às riquezas que tem nosso País e às capacidades que tem nosso País, eu queria perguntar ao senhor qual seria o ideal de térmicas no País? Quais os percentuais que deveríamos ter para termos essa reserva necessária entre térmicas e hidrelétricas? Essa seria, talvez, a pergunta mais técnica que queria fazer ao senhor.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Olha, eu tenho colocado em todos lugares a que tenho ido, com bastante clareza, tirando até essa sensação que se tem, às vezes, de dividir o mundo em hidro e térmico. Isso não é razoável, porque a operação hidrotérmica é o resultado mais importante em termos de redução de custo, porque a geração térmica flexível firma energia nas hidroelétricas. Porque elas geram durante pouco tempo: só em situações de hidrologias críticas. Aquelas que geram normalmente são aquelas de custo barato, competitivo com usina hidrelétrica.

O que acontece é que, agora, Deputado, a previsão da nossa matriz para 2013, eu passo de um volume de 12 mil megawatts de térmica para 30 mil. E o pior é que fora de controle, térmicas em sua maioria a óleo, de custo variável elevado. Isso é que é triste. A gente precisa de térmica, sim, mas térmica de custo variável mais baixo, térmica a gás, térmica a carvão importado. Isso, sim.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Eu iria até, na segunda pergunta, porque... Tenho um estudo muito bem feito pela Fundação Getúlio Vargas que dá o efeito do preço da energia no desenvolvimento econômico com cenário até 2015. E eles nos concedem um estudo em que, certamente, tenho certeza até, alguns empresários que têm suas empresas se apegaram a esses estudos aqui até mesmo para fazerem seus projetos. E nós já dobramos esse preço, em face, vamos dizer assim, dos leilões havidos.

Então, um país não pode ter uma Fundação Getúlio Vargas, que considero uma fundação que nos garante estudos aprofundados... que o estudo de 2 anos já pode ser jogado fora, em face de uma política... de uma mudança de política, como estamos vendo, em detrimento da produção nacional, em detrimento principalmente daqueles que mais necessitam, que são os consumidores.



O SR. HERMES JORGE CHIPP - Olha, Deputado, acho que essa é mais uma contribuição que esta Casa pode dar: obter agilização no processo de licenciamento ambiental e um nível de flexibilização maior, porque...

Eu faria uma analogia. Nós somos regidos por 26 procedimentos de rede. É como se fosse uma constituição técnica do operador regulado pela ANEEL. Ora, nós temos um termo de liberação da instalação, seja de transmissão ou geração, para a operação comercial. Ora, o que é que nós fizemos? Se fôssemos seguir os 26 procedimentos, não beiraríamos nada. Sempre falta alguma coisa. E o que a gente fez? Criamos aqueles que são imprescindíveis para a segurança do abastecimento ao consumidor: “*Olha, esses, cumpridos, vocês entram; esses outros aqui, se não estiverem cumpridos, a gente estabelece um cronograma com a ANEEL e você se obriga a cumprir. Se você não cumprir, ela vai cassar sua liberação provisória.*” Algo parecido com isso, para dar uma flexibilização maior, para ver se a gente viabiliza mais hidrelétrica. Porque o volume de térmica, agora, está bom. Se eu tivesse esse volume em 2001, não teria racionamento, né? Mas só para escassez. E térmica mais competitiva. Quer dizer, mais hidrelétrica e térmica de custo variável menor seriam as bases.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Muito obrigado.

Sr. Presidente, recebi aqui do nosso convidado, para o Dr. José Eduardo de Oliveira, representante e Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, representante da OAB, uma pergunta que ele nos faz dizendo: *O risco do negócio ou da atividade dentro de um país capitalista como o nosso é todo do empreendedor. O que eles fazem é repassar o risco deles para os consumidores. Isso não é inconstitucional?*

O SR. JOSÉ EDUARDO TAVOLIERI DE OLIVEIRA - Isso é inconstitucional, na minha modesta opinião, porque, dentro de um país capitalista, de acordo com a teoria do risco da atividade ou do negócio, todo risco compete ao empreendedor. E me parece, com o devido respeito, que existe, sim, uma preocupação em repassar os riscos para nós, consumidores, o que me parece um tanto quanto injusto.

Então, eu comungo em gênero, número e grau com a manifestação do Deputado Márcio, quando ele diz que ser empreendedor no Brasil, no segmento energético, de fato, é maravilhoso, em que pese todos os percalços. Por quê?



Porque é muito fácil repassar o custo para o consumidor de todas as situações previsíveis ou não.

Então, parece-me que aí há uma deficiência e há uma injustiça que está sendo cometida com todos os consumidores.

Era essa a minha manifestação.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Pode, Dr. Hermes.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Não vou contradizer, porque não é, primeiro, uma área em que sou especialista. Mas, na época da definição da reestruturação do modelo do setor, coordenei as regras comerciais e as regras de transmissão, e foi contratada uma consultora inglesa, Coopers & Lybrand, para fazer... Porque o inglês já tinha estabelecido esse modelo. Eles tinham experiência em risco, essa coisa toda. Isso foi muito discutido porque tem risco. Por exemplo: vou citar para o senhor também riscos que existem hoje que, na minha visão — não sou especialista —, não parece justo que o empreendedor banque. Por exemplo, motivos, assim, que — vou simplificar —, num extremo de força maior, não podem passar para um determinado segmento nem para... Ou tem um rateio, em função dos benefícios auferidos da obra de instalação, sempre um rateio de riscos, podendo chegar a 100% para um segmento, 0% para outro e alguma coisa no meio do caminho.

Agora vou dar um exemplo típico que está... para mim, pode vir a comprometer esses investimentos, embora pareça muito simples para eles. A obra de Estreito já parou mais de 10 vezes e, isso, quem está bancando é o empreendedor. Isso não está no modelo! E não se prevê que a obra vai parar por invasão de movimentos, essa coisa toda, ou FUNAI ou coisa desse tipo, porque está tudo lá no contrato de concessão. Então, parar 10 vezes uma obra, você imagina o prejuízo. Isso não é rateado com ninguém porque o preço está lá estabelecido no leilão da usina que ele vendeu e tal. Agora, Santo Antônio e Jirau parece que vão enfrentar o mesmo problema. Uma energia que custou 78 reais o Megawatt/hora para entrar em 2013... 2012, médio prazo, e a outra, 71 reais o Megawatt/hora. Mais barato que isso não existiu até agora. E eles vão enfrentar problemas,



provavelmente, como Estreito está enfrentando. Esse é um risco deles, exclusivo, e não deveria ser, porque esses motivos não são responsabilidade do empreendedor.

Então, tem de todo tipo problemas, e acho que, juntos, não sei quem, a gente tem que resolver, aperfeiçoar. Tanto do consumidor como do empreendedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Quero agradecer ao Dr. Jorge e dizer que ele, por motivo de exames de saúde que vai ter amanhã, esta Comissão se dá por satisfeita e agradece sua presença e sua contribuição com esta Comissão.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - É, e colocando mais uma vez que não sou contra a Parlamentar de Inquérito, não. Acho só que precisa haver um estreitamento entre esta Casa e os órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Sem dúvida.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - O nosso estou pedindo, porque eu tenho na missão a obrigação de ser transparente. Então, é um pleito que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Nós agradecemos, inclusive, o seu bom senso, a sua participação e o seu espírito público. Tenho certeza de que se outros tivessem o mesmo pensamento do senhor, estaríamos num momento melhor e num momento em que o País não necessitasse de CPIs para questionar tarifas de energia elétrica. Muito obrigado.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Muito obrigado a todos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Muito obrigado, Dr. Hermes.

O SR. HERMES JORGE CHIPP - Obrigado, Dr. Alexandre, os participantes, Luiz Carlos, e a todos os presentes. Infelizmente, não vou poder assistir. Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Muito obrigado pela sua presença.

Sr. Presidente, aproveitando, recebi um ofício do Sr. José Luiz Alquéres, que diz: *Sr. Deputado, quero cumprimentá-lo e consultá-lo sobre a possibilidade da dispensa ou transferência do meu depoimento marcado para amanhã na CPI sobre tarifa de energia elétrica. Compromisso marcado com grande antecedência, como a recepção ao Vice-Presidente da República na Associação Comercial do Rio de Janeiro e a minha posse como membro titular da Academia Nacional de Engenharia,*



marcada para amanhã à tarde no Rio de Janeiro, ambas com a presença do Governador de Estado, tornam bastante complicada a minha presença em Brasília. Por outro lado, pessoalmente ou na qualidade de Presidente da Light, estou à disposição para enviar informações que V.Exa. ou a Comissão considerem necessárias para seus objetivos. Atenciosamente, José Luiz Alquéres, Presidente da Light.

Sr. Presidente, eu recebi aqui e, como V.Exa. solicitou, li o requerimento. Ele também remeteu os convites desse evento em que ele tomará posse como membro titular da Academia Nacional de Engenharia, com presença, inclusive, do Governador de Estado e de outras autoridades. Eu o repasso, e face a esse empecilho, Sr. Presidente, tenho de me considerar de acordo com a falta dele amanhã, mas solicitaria algumas informações, pessoalmente, por escrito, para que ele fizesse a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está acatada a solicitação.

Passo a palavra ao Sr. Ronaldo Schuck, Superintendente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, também antes de termos a oportunidade de ouvir o Dr. Ronaldo Schuck, que considero de suma importância, já pelos estudos que me mandou, solicitaria também, se fosse possível, como não quero deixar nada na CPI sem resposta e sem me aprofundar, a convocação daquela hidrelétrica de Apertadinho. Recebi do juiz a determinação das falhas técnicas da usina. Portanto, solicitaria para as 18h, ao menos que esta Comissão tentasse convocá-los, tanto o Ministério Público quanto todos os envolvidos neste momento, para que estivessem aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Vamos tentar providenciar. Passo a palavra ao Sr. Ronaldo Schuck.

O SR. RONALDO SCHUCK - Minha saudação aos Deputados Eduardo da Fonte, Presidente desta digna Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado Alexandre Santos, Relator da mesma. Dizer da satisfação de estar presente. Fomos convocados em nome da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. E por razões já justificadas nos foi impossível estar presente nas convocações anteriores.



Mas hoje foi possível conciliar e de fato é uma satisfação estarmos aqui. Saudação também aos representantes da sociedade como um todo aqui presentes e demais Parlamentares.

A Câmara de Comercialização, assim como o mercado, especialmente o mercado livre de energia elétrica, é algo relativamente novo no País. Um processo ainda, digamos, de instauração e de evolução. Mas, dentro do foco fundamental, principal desta Comissão, eu diria, antecipando o que vou falar à frente, diria que temos 2 pontas desse processo da busca da modicidade tarifária, que a Câmara tem de cumprir o seu papel.

O primeiro e mais relevante seria na execução dos leilões de venda de energia para o mercado regulado. A Câmara realiza, e vou mostrar na sequência, os diversos leilões que já foram realizados. Esses leilões são realizados por delegação da ANEEL, obviamente, seguindo diretrizes da política do Ministério de Minas e Energia. Mas realizar os leilões com eficácia, com a transparência, buscando efetivamente a menor tarifa, acreditamos que seja algo muito representativo no contexto de modicidade tarifária *versus* segurança do abastecimento.

Outro aspecto, que já é mais do cotidiano, trata-se efetivamente da apuração correta dos encargos de serviços do sistema como um todo, particularmente os encargos de segurança energética, que é esse despacho de termelétricas, seja dentro da ordem de mérito ou fora da ordem de mérito.

Preparamos uma apresentação, até porque a Câmara, de fato, provavelmente não tenha estado nesta Casa ainda. É uma instituição criada por lei, obviamente, desta Casa. Diante do andamento que teve a CPI na primeira etapa, se houver a possibilidade da parte dos Parlamentares, eu utilizaria talvez alguns dos eslaides, passaria, para dar uma idéia efetivamente do nosso papel.

Efetivamente, é um organismo extremamente executivo e de caráter operacional. É regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Prima por um processo de auditoria dos processos. Talvez no setor elétrico é que esteja mais adiantado. Tudo amparado em lei, obviamente. Então, vou permitir apresentar aos senhores um conjunto de eslaides. Vou dar ênfase mais àqueles que julgo mais relevantes, para que se tenha um conhecimento, e até onde o nosso papel permite contribuir para que a redução nas tarifas possa acontecer.



(Segue-se exibição de imagens.)

Bem, esse eslaide mostra rapidamente um arranjo do Sistema Interligado Nacional, destacando o que já foi falado anteriormente aqui, a recente interligação dos Estados do Acre e Rondônia ao Interligado Nacional, através de linhas de Mato Grosso. Em linhas gerais, nós temos no Brasil hoje uma capacidade instalada de 105 mil megawatts, 104 gigawatts, sendo que praticamente 80% deles são de ordem hidrelétrica. Apesar de a capacidade instalada ser de 75% a 80% de hidrelétricas, na realidade a energia produzida a cada ano é bem superior a essa. Em anos, e o Dr. Hermes, especialista na matéria, debateu bastante com os senhores há pouco, em anos de hidrologia ou de chuvas regulares, de boa regularidade, de boa frequência, a produção de energia elétrica no Brasil passa de 90%. Tem dado 92%.

Bom, apenas para lembrar o modelo institucional do setor elétrico. Então, está aqui a Câmara de Comercialização vinculada à ANEEL, auditada pela ANEEL, assim como a ONS e os próprios agentes.

A Câmara de Comercialização — CCEE foi criada, como é hoje a sua configuração, pela Lei nº 10.848, de 2004. É um pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sob a autorização do poder concedente e regulação e fiscalização da ANEEL. Então, basicamente a finalidade precípua da Câmara é viabilizar a comercialização de energia elétrica, com particularidades do mercado regulado, que corresponde a 75% aproximadamente do consumo de energia do País, e os outros 25% que são o mercado livre e algo que está ainda em crescimento.

Ocorreu os primórdios do que hoje é a CCEE. De 1999 a 2002 existia uma instituição chamada ASMAE, que é Administradora de Serviços do MAE, que é o Mercado Atacadista de Energia. De 2002 a 2004, era o próprio MAE, Mercado Atacadista. Então, desde 2004 é que há essa instituição e esse arranjo, que mudou um pouco.

Os organismos de sua administração são: Assembléia Geral; Conselho de Administração, que são 5 executivos; Conselho Fiscal e a Superintendência, que é a posição que ocupo nessa estrutura aqui.

Bom, as principais responsabilidades, de forma bastante rápida também. Existe, analogamente, o Dr. Hermes citou da ONS, que há os procedimentos de



rede, temos lá regras e procedimentos de comercialização. É todo um sistema, todo um mecanismo regulatório detalhado que permite ser discutido com a sociedade do setor elétrica, digamos assim, através de audiências públicas, e implantados para controle, fiscalização e auditoria. Administração do Ambiente de Contratação Regulada, a chamada ACR, e idem para o ambiente livre. De toda energia consumida pelos agentes são feitos registros através do sistema de medição próprio, que vai seguir à frente, e registro dos contratos firmados entre os agentes. A questão dos leilões, também colocada aqui, por delegação da ANEEL. Vem uma parte sempre um pouco antipática, que é apurar infração e penalidade, mas isso se faz com muito rigorismo. Apuração do chamado PLD — Preço de Liquidação das Diferenças, que é a valoração que tem a energia no mercado de curto prazo. A questão rotineira, mensal, que é a contabilização e liquidação — nós vamos mostrar mais na frente. Monitoramento das condutas dos agentes e energia de reserva, uma modalidade de leilão que ocorreu mais recentemente.

Esquematicamente falando, existe o conjunto dos vendedores de energia, que são: geradores de serviço público, produtores independentes, comercializadores e autoprodutores, que, por sua vez, vendem com características particulares no ambiente regulado e no livre, resultando, então, em contratos também adequados às suas devidas realidades.

Aqui é um extrato que mostra todos os leilões realizados no Brasil até hoje. Têm as siglas: Leilão de Energia Existente... Existem os montantes de energia em megawatt/hora, que é a unidade em que é feito esse contrato. Os leilões têm vigência, período, suprimentos diferentes, de 15, de 20 ou de 30 anos.

Para dar uma ideia da quantidade de leilões que são realizados em cima do modelo do setor elétrico hoje, as energias transacionadas em cada um deles e os montantes financeiros envolvidos. Então, em números gerais, através dos leilões realizados pela Câmara, foram negociados, ao longo da vida útil dessas usinas, um número da ordem de 458 bilhões de reais. De agora até daqui a 30 anos ou quase 30 anos, porque alguns foram feitos em 2005 e 2006. Então, essa função do leilão, de fato, é importantíssima e cabe à Câmara, por delegação da Agência.

Aqui é uma idéia muito rápida também do processo rotineiro de cada mês.



As energias consumidas e produzidas no País têm um processo chamado contabilização e liquidação. Então, há um conjunto de medição, os contratos que regulam essas transações e o insumo, que é Preço de Liquidação de Diferenças. A cada mês se processa isso sempre num calendário muito rígido, que a Câmara tem que seguir.

No item medição, nós temos hoje, para os senhores terem ideia, do Sistema Interligado — aqui não está a região amazônica ainda, a não ser, agora, Rondônia e Acre, que entraram esta semana —, cerca de 5 mil pontos de medição. São medidores de média e grande capacidade de energia, o transporte de energia por eles, instalados de norte a sul do País. Todos esses medidores, então, através dos sistemas de comunicação próprios, chegam lá em São Paulo, onde é a sede da empresa, e é feito todo o processamento em cima de programas computacionais, chefes de segurança, de forma que permita... É como se fosse emitir uma grande conta de energia do Brasil, totalizando as entradas e saídas entre produção e consumo.

Os contratos são, obviamente, balizadores dessa conta de energia, ou seja, a especificação de cada contrato, destacando os principais no ambiente regulado: o de Itaipu; os resultantes de leilões, os chamados CCEAR; o do PROINFA, e o de energia de reserva. No ambiente livre tem algo análogo, bilaterais, ambiente livre e também de energia incentivada.

Então, esse é o conjunto. O marco regulatório são dezenas de milhares de contratos que têm entre os diversos agentes no Brasil.

A contabilização, na verdade, é o processamento desse conjunto todo, de forma que possa emitir uma espécie de — é como a gente está chamando aqui — pré-fatura.

Na sequência, vem a liquidação financeira, ou seja, emitidas e disponibilizadas aos agentes as chamadas pré-faturas. Permite a eles que chequem se as quantidades, se os preços estão adequados.

Na parte final do processo tem um calendário, como falei, rígido também. A cada dia do mês uma parte do processo é feita. Então, permite que haja uma operação bancária, intermediada por um banco, onde são depositados... Esse recurso não passa pela Câmara. Efetivamente, é uma transação multilateral entre



credores e devedores. Então, há um processo já bem consolidado que envolve, cada mês, algumas centenas de milhões de reais nessas operações.

Os sistemas de suporte utilizados na Câmara são o chamado Sistema de Contabilização e Liquidação — SCL ou SINERCOM, que é o nome operacional dele, que é utilizado, então, diariamente; e o Sistema de Coleta de Dados de Energia Elétrica — SCDE, para onde convergem todas as medições.

Aqui é importante a regulação que cabe à nossa Câmara, que são as regras e procedimentos de comercialização.

A cada ano, a cada novo modelo de leilão, por exemplo, que é desenvolvido, esses conjuntos de regras têm que ser adaptados. Então, hoje nós temos 17 módulos que tratam de assuntos correlatos sobre regras de comercialização. São processos construídos entre a Câmara e a ANEEL. Passam, via de regra, por audiência pública na ANEEL; portanto, os próprios agentes interessados e conselhos de consumidores, seja qual for a representação a que a sociedade tenha acesso. Depois de aprovados, são implantados, e a CCEE os opera.

Quanto aos procedimentos de comercialização, hoje nós temos 42. Isso aqui é coisa mais algébrica. Dentro dos comandos legais, de lei, de decreto, de portarias, isso é mais uma modelagem algébrica. Os procedimentos são mais operacionais, propriamente ditos, e os agentes têm de fazê-los em cada calendário.

Encargos de Serviços do Sistema.

O Dr. Hermes também fez referência rápida aqui aos Encargos de Serviços do Sistema. Num primeiro momento, ele começou com operações mais simples. Eles se destinavam a custos de melhorias ou segurança do sistema mais do ponto de vista elétrico, em 19898, na primeira versão, com seus respectivos decretos. Em 2004, então, passou a ter uma roupagem um pouco mais ampla, basicamente na linha de restrições de operação. Já neste momento aqui surge a ideia de que algumas situações operativas exigem, mesmo que tenham um custo um pouco adicional, por exemplo, esquemas de emergência. Há certas áreas no País, ainda, em que, digamos, na eventualidade de uma linha de transmissão, que é um equipamento sujeito a falha... Eventualmente, aqui ou em qualquer lugar do mundo, se houver um desligamento daquele equipamento, você pode deixar uma região em blecaute, apagada. Então, gradativamente, o próprio operador passou a desenvolver



esquemas de emergência que permitem, caso haja essa falha hoje na linha, mesmo que transitória, um raio caia numa linha, por exemplo, que o sistema não vá a colapso total. Então, os custos necessários para manter essa confiabilidade passam a ter uma remuneração bastante baixa perto da segurança que oferece.

Bom, o último passo, então, dos encargos passa a ser a Resolução CNPE nº 08, de dezembro de 2007, onde, de fato, passa a ser criada a geração por Encargo de Serviços do Sistema por razão de segurança energética, que é a referência que se tem do valor bastante expressivo que foi operado em 2008, por conta do atraso no período de chuvas. É o que foi exigido.

Então, essa é a última etapa dos Encargos de Serviços do Sistema.

Aqui tem apenas uma particularidade: a divisão do pagamento, se está acima ou abaixo da Curva de Aversão ao Risco, que também o Hermes comentou. Divide um pouco quem paga essa segurança adicional.

Este eslaide está um pouco poluído com algumas incompatibilidades de softwares. Acho que apareceram alguns números que não deveriam ter. Mas, em resumo, é o seguinte: o operador nacional, a partir dos comandos que ele tem, despacha aquelas usinas, quer dizer, coloca em operação usinas que normalmente não estariam por ordem de mérito. A Câmara, ao fazer essa contabilização, leva em conta quais as usinas que de fato estão aptas a receber, que são operadas em caráter excepcional, o período em que elas operaram e os montantes de energia produzida.

Então, esse conjunto de informações que o ONS passa à Câmara de Comercialização depois é processado, e é gerada, então, uma conta que é rateada, seguindo a proporção de mercado que foi utilizado, que se beneficiou dessa segurança adicional.

Algo que vale a pena destacar também é o extremo nível de auditoria que todos os processos da Câmara recebem. Então, só destacamos aqui os principais. Há uma empresa neste momento, chamada Deloitte. Já foram outras, e periodicamente são feitas tomadas de preços, concorrências para adequar.

Então, existem 4 grandes sistemas que são auditados permanentemente: Sistema de Contabilização e Liquidação, que trata então da implantação de regras e dos sistemas periféricos; Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo, com as



susas subdivisões aqui; o chamado Dados e Resultados no Mercado de Curto Prazo; e o de Energia de Reserva. A Energia de Reserva é uma modalidade mais recente de leilões. Devemos ter ainda, até o final do ano, um leilão, basicamente com fonte eólica, e que tenha algumas particularidades de contratação um pouco diferente das habituais.

Então, numa rápida passada, eu encerraria minha primeira manifestação e coloco-me à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Relator, para que ele possa fazer os questionamentos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Eu queria aqui, inicialmente, dizer da importância de termos o debate mais aprofundado, principalmente nesse setor que é fundamental e vital para os procedimentos e a segurança do nosso sistema.

Eu queria pedir muitas desculpas ao senhor por termos, neste momento, terminando a nossa sessão, essas horas já sem audiência nenhuma. E solicitaria, se o senhor pudesse... Eu, pela Comissões de Minas e Energia, farei imediatamente amanhã um convite, para daqui a uns 10 dias, se o senhor puder, retornar e fazermos uma grande audiência, um grande debate, nos aprofundarmos. E solicitaria qualquer sugestão dos senhores, para que possa ser analisada e possa melhorar o nosso relatório, para que pudéssemos fazer uma troca de informações, mesmo que não seja pessoalmente, mas que seja ao menos por documentos, para que nós possamos dar mais segurança, agilidade, transparência a esse setor, já que é fundamental sabermos, tipo, qual a nossa produção de energia e qual o nosso consumo. São fatores importantíssimos, até, para fazermos uma gestão do processo pelo qual temos, vamos dizer, a responsabilidade.

Portanto, seria um dos quesitos, mas, acima de tudo, as perdas, os procedimentos, esse momento agora que nós estamos fazendo as vendas nos leilões, por que nós estamos hoje crescendo tanto em valores. Os 30% que ficam para serem colocados para a sociedade, para ela poder ter uma participação efetiva, sem serem as empresas. Por que está aumentando tanto o preço? Ou melhor, temos caminhos, temos que dar a salvaguarda para que não se manipule esse processo. Em vez de termos um preço melhor, um preço mais transparente, um



preço com mais condições para todos os consumidores e produtores, estarmos na mão de meia dúzia, fazendo um jogo que não interessa nem ao País, nem ao sistema.

Portanto, eu queria, me desculpando ao senhor, que, se for possível, o senhor me responda se tem noção de qual é a nossa produção e qual é o nosso consumo. Já lhe agradeceria antecipadamente.

O SR. RONALDO SCHUCK - Pois não, Deputado.

A exemplo do que o Hermes falou pelo ONS, levarei sua solicitação aos nossos diretores. Acredito que haverá toda disponibilização para que possamos, até com mais frequência, estar nesta Casa. Do ponto de vista conceitual e técnico e no detalhe acho que temos a contribuir.

Em termos numéricos, para essa sua pergunta, objetivamente, estamos hoje no mercado do Sistema Interligado como um todo, tanto cativo, quanto regulado, e a proporção é de mais ou menos três quartas partes para o cativo e uma quarta parte para o regulado. A nossa energia hoje é na faixa de 55 gigawatts médios. A demanda máxima do País está em torno de 66 gigawatts, que é aquele pico instantâneo da noite, que agora com o horário de verão reduz a 4% aproximadamente. Mas o valor máximo histórico que estou lembrando é da faixa de 66 gigawatts/hora.

Temos, então, a capacidade instalada, como apareceu na apresentação, de cerca de 104. O que significa? Como temos cerca de 80% de hidrelétricas, existe, e a conta máxima é 66, temos a grosso modo uns 35 a 40 gigawatts instalados, que são de fontes não hidráulicas, térmicas nas diversas formas, nuclear está aí dentro também.

Então, obviamente que o papel da operação, e de quem contabiliza, que somos nós, é sempre buscar a maior eficiência nas fontes mais baratas. De fato, o despacho que é mais caro passa a ocorrer em momentos em que há uma iminência, um risco, de que o reservatório passe a ter já não uma quantidade de água suficiente para vencer e esperar até o próximo ciclo de chuvas.

Mas, de qualquer forma, quanto à sugestão de contribuição detalhada, vou levar isso ao nosso Conselho e seguramente tenho a expectativa de que possamos continuar contribuindo.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Dr. Ronaldo, só para... Em termos de valores, quais as compensações? O senhor poderia descrever um pouco para a gente?

O SR. RONALDO SCHUCK - Aí, teria que fazer a conta. Mas eu diria que o valor médio dos contratos regulados hoje, com base nos leilões dos últimos anos — talvez a própria ABRADEE possa ter esse número mais ajustado —, o custo médio do megawatt/hora está na faixa dos 100 a 110 reais. Aí, seria pegar esse número e multiplicar por aproximadamente 55 gigawatts médios. É um número bastante, diria, astronômico de moeda, de reais, que se trabalha a cada mês que passa neste País. De fato, é uma movimentação financeira muito expressiva. Isso eu falei tomando por base os contratos do mercado regulado. O mercado livre tem horas em que esse valor é superior e horas em que é inferior. Então, até não serviria muito de referência.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - O senhor vê a importância deste debate.

O SR. RONALDO SCHUCK - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - A necessidade de nos conscientizarmos. Diria que hoje dizem que é o segundo mercado nacional. O primeiro é de petróleo; o segundo, de energia. Estou chegando ao ponto de dizer que este é o primeiro mercado, face à evolução e aos procedimentos que ele está tendo.

Aqui, Sr. Presidente, encerro e volto a dizer deste momento que não podemos aproveitar e nos aprofundarmos, face aos eventos que houve hoje, face aos eventos que esta Comissão também teve que enfrentar, que o senhor teria certamente, se pudéssemos continuar normal esta Comissão, deveríamos e queríamos tê-lo numa exposição plena para toda a nossa Comissão. Mas fica aqui a minha solicitação. Como já tenho aqui o seu cartão, tudo o mais, também leve para todos os seus diretores talvez a essência desta Comissão, que é de fazer realmente o realinhamento no procedimento, as garantias necessárias e para termos não só dos que fazem parte deste processo que é fundamental para o País, mas também dar oportunidade àqueles que querem ter a certeza de que é um mercado livre, aberto e, acima de tudo, seguro para poderem participar.



Eu agradeceria muito aqui, Sr. Presidente, e passo a palavra ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria de perguntar ao Sr. Ronaldo Schuck sobre a questão dos contratos de suprimento das térmicas, em especial a TERMOPERNAMBUCO e a TERMOCEARÁ. Se esses contratos são públicos e por que eles não entram na compensação geral.

O SR. RONALDO SCHUCK - Bom, esses contratos dessas 2 termelétricas foram fundamentados numa legislação anterior à vigente no modelo hoje. Quer dizer, houve, num dado momento, uma necessidade, por conta até da crise que o País viveu, e um estímulo para termelétricas a gás, num momento em que o País tinha optado por utilizar o gás natural na matriz energética — coisa que é novidade para o País, são poucas as usinas que até hoje operam. Então, houve mecanismos incentivadores para que esses projetos fossem implantados. Então, eles têm uma característica adequada àquele momento legal, àquele marco regulatório daquela ocasião. Mas eu posso assegurar que, comparativamente com usinas, do ponto de vista de custo deles para a distribuidora correspondente... Porque, do ponto de vista de custo, ele está dentro de parâmetros razoáveis, comparativamente com projetos de termelétricas posteriores à sua implantação.

Então, são contratos públicos registrados na ANEEL, quer dizer, amparados por legislação que permitiu essa entrada em operação dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas já pagaram valores bem acima dos valores de mercado anteriormente.

O SR. RONALDO SCHUCK - É, o Brasil passou por um período em que houve sobra de energia. Então, é possível que isso tenha acontecido, Deputado, é possível que possa ter acontecido isso. Logo após o racionamento, houve 2 fatores que fizeram com que houvesse uma grande sobra de energia no País, coisa que agora praticamente foi consumida. Houve a redução do mercado, cerca de 20% de racionamento no País. O tempo de recomposição até aqueles patamares, de fato, é muito longo. E somou-se à entrada em operação de muitos projetos que estavam em fase final de construção.

Então, eu lembro assim, lá por 2003, nós tínhamos uma folga de 8 mil megawatts médios instalados no sistema brasileiro. Isso gradativamente foi sendo absorvido pelo crescimento do mercado e pela não entrada de novas obras, até um



certo momento em que isso começou a acontecer novamente. Então, eu não conheço assim detalhes aqui, pelo menos de cabeça, de vinculações em relação ao mercado, mas é possível que, em algum período desse, o contrato dessas termelétricas fosse até superior ao de mercado. Mas hoje está dentro de padrões razoáveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O que poderá ser feito para que, a qualquer tipo de mudança no mercado, os consumidores desses 2 Estados, Pernambuco e Ceará, não venham a ter prejuízos como tiveram no passado?

O SR. RONALDO SCHUCK - Eu acho que não disporia de elementos aqui, Deputado. Talvez a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O senhor poderia...

O SR. RONALDO SCHUCK - ... a agência reguladora pudesse, com mais propriedade, abordar essa questão, porque, de fato, eu não conheço com profundidade o contrato. Conheci em linhas gerais assim, mas são contratos em vigência. Quer dizer, aí, acho que só a ANEEL para poder lhe responder essa questão com a segurança necessária, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está bom. Gostaria de agradecer ao Sr. Ronaldo e consultar o Deputado Alexandre se tem mais algum questionamento. (*Pausa.*)

Então, eu gostaria de lhe agradecer, Dr. Ronaldo Schuck, a sua participação. Dizer da importância que é o senhor vir aqui a esta Comissão para poder até fazer com que a gente conheça o verdadeiro papel que o senhor desempenha à frente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO SCHUCK - Eu agradeço também a oportunidade de estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Muito obrigado e até uma outra oportunidade.

O SR. RONALDO SCHUCK - Tudo bem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria agora de passar a palavra ao Dr. Luiz Carlos Guimarães, consultá-lo se ele tem alguma consideração a fazer, dizer que a palavra está à disposição.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Bom, infelizmente, já estou falando aí com o auditório mais ou menos cansado, não é? Vou tentar até ser bastante rápido.

Primeiro, até dizer da satisfação nossa de estar mais uma vez aqui. A ABRADEE, a exemplo de outras entidades, e talvez diferentemente de algumas outras empresas ou entidades, ela costuma estar presente no debate. Não é a primeira vez que eu venho, várias vezes tenho estado aqui, e também de forma transparente colocando aí as nossas posições. Nem sempre são as melhores possíveis, mas tentamos aqui ser exatos e apresentar exatamente o que pensamos sobre cada um dos itens que são colocados em discussão aqui nestas audiências, tanto nesta CPI quanto em outras Comissões.

Basicamente hoje nós recebemos um convite para participar, e não havia, pelo menos no convite que eu recebi, nada destacado. Quer dizer, basicamente é como se estivesse livre para que nós pudéssemos complementar aquilo que já havíamos apresentado logo na segunda audiência que houve aqui desta CPI.

Naquela oportunidade, nós estivemos aqui, apresentamos um panorama geral da distribuição, envolvendo aí os vários aspectos relacionados ao custo nosso, tentando mostrar inclusive a questão dos níveis tarifários, as razões pelas quais as tarifas eram praticadas nos níveis em que eram praticadas. Fizemos algumas comparações internacionais e procuramos demonstrar que, a despeito de nós não acharmos que as tarifas no Brasil são baixas — a energia hoje no mundo inteiro é cara, e aqui também é cara —, mas não estamos entre as maiores do mundo. Pelo menos foi essa a ideia que nós trouxemos aí naquela oportunidade.

Hoje, assistindo aqui a esta audiência pública, me ocorreu, em função inclusive das notícias hoje que eu tenho lido no jornal, de que talvez fosse conveniente eu dar pelo menos alguma posição das distribuidoras com relação à essa questão recorrente, que é a questão da parcela A, da neutralidade da parcela A, e mais especificamente da cobrança dos encargos.

Nós já tivemos a oportunidade de apresentar isso, a nossa posição, formalmente, através de uma nota na imprensa, até procurando evitar uma



discussão via mídia, que nós achamos que não seria a melhor solução para esse caso, dado à complexidade, inclusive, do tema. Nós apresentamos uma nota à imprensa e tivemos a felicidade de ter, quase que na sequência, 1 ou 2 depois, uma nota da ANEEL, muito próxima à nota que nós tínhamos colocado.

Nós entendemos, com relação a essa questão especificamente que vem sendo discutida e que hoje foi objeto inclusive de uma discussão grande entre o Ministério e a própria ANEEL, onde os 2, no meu entendimento, não chegaram a um termo comum — a tentativa, aliás, é que a amanhã, sentando, eles cheguem a alguma conclusão... Mas nós já tivemos a oportunidade de colocar isso. E não entendemos isso até — esse é o meu testemunho pessoal —, como um problema. Isso é uma questão, mas não é um problema. É uma questão colocada, e eu acho que até muito relacionada com aquele pressuposto que todos temos — eu também tenho, porque a gente viveu neste País durante muito tempo um tipo de modelo, e hoje temos outro — em que a gente, ao avaliar a tarifa, a gente sempre avalia ela em função do custo do serviço. Então, a gente faz uma correspondência entre o que custa e o que vende.

No caso particular, o que se vê é o custo dos encargos e o preço que você recolhe eventualmente dos encargos, tendo em vista especialmente a questão do crescimento do mercado. Nós não pensamos assim. Hoje a tarifa é diferente. Ela, para o bem ou para o mal, não fomos nós que fizemos o modelo, mas para o bem ou para o mal, a tarifa hoje é praticada pelo preço. Ela não é mais pelo custo. A gente tem um preço e pratica essa tarifa pelo preço.

Então, tentar analisar essa tarifa, principalmente fatiando o custo, como foi feito, eu acho que é muito difícil. Não leva a lugar nenhum. Quer dizer, o que acontece hoje, por exemplo...

Aliás um detalhe inclusive com relação a essa questão é que muito se fala em neutralidade tarifária, serviços gerenciados e parcelas não gerenciáveis. Na verdade, isso são coisas que foram surgindo ao longo do tempo e foi-se falando, mas não corresponde à realidade. Não existe parcela não gerenciável. Todas elas são gerenciáveis. Evidentemente aquilo que está na parcela A é gerenciável.

Eu, quando compro energia, tenho que dizer o quanto eu quero comprar. E se eu erro, eu sou penalizado por isso. Eu posso pagar muito mais caro. Além das



penalidades, eu pago mais caro. Se eu compro, por exemplo, há 3 anos, mais do que eu compro há 5 anos, por exemplo, eu não posso nem repassar esse custo da energia. Então tem, na parcela A, além de ela ser gerenciável, ela não é neutra. Essa ideia da neutralidade foi alguma coisa que surgiu de repente e passou a ser uma verdade, quando na verdade não é verdade. Quer dizer, então nós não temos uma neutralidade da parcela A, assim como não é uma parcela não gerenciável.

Quando foi discutido o modelo de 2004, esse novo modelo que foi instituído pela Lei nº 10.848, na época nós tivemos a oportunidade de discutir muito isso com a Ministra, que naquela época era Dilma Rousseff, e discutir muito nesta Casa também. E nós, distribuidores, tínhamos uma preocupação enorme de declararmos compra com 5 anos de antecedência. Ou seja, eu tinha que visualizar o que o meu mercado estaria crescendo daqui a 5 anos e fazer uma compra com 5 anos de antecedência. Além do mais, tínhamos que conviver ainda com a possibilidade de que consumidores livres, por opção, saíssem do mercado da concessionária e fossem para o mercado livre. Então, havia 2 problemas. Primeiro, tentar vislumbrar o que ia acontecer 5 anos na frente e, por outro lado, ao longo desses 5 anos, ter que gerenciar meus consumidores livres para que eles não saíssem. A volta não, que era de 5 anos, mas a saída ele sai. É uma dificuldade enorme. Na época, advogamos ainda e discutimos bravamente isso nas Comissões e nas discussões que houve aqui no Congresso, na ideia de que esse encargo deveria passar para a EPE, que é a empresa de planejamento de engenharia. Ela deveria definir o mercado, e não nós definirmos o mercado. Nós não poderíamos ser penalizados por isso, porque o Brasil, inclusive, conforme foi dito aqui hoje, é um País regionalmente diferente. Quer dizer, você consegue até definir crescimento de mercado com uma certa qualidade em Estados, em áreas de concessão, por exemplo, como da ELETROPAULO, do Rio de Janeiro. São áreas densas, cujo crescimento de mercado é relativamente bem mais fácil de você vislumbrar do que quando você vai fazer a mesma previsão, por exemplo, de crescimento de mercado numa área como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, onde às vezes explode o consumo a 8%, 10%, 12%, o Nordeste. Então, fica muito difícil, primeiro, ter uma regra comum para todo mundo. Depois, essa regra da maneira como ela foi implantada.



Estou dizendo tudo isso para dizer o seguinte, que essa questão, que foi apresentada hoje aqui, não é uma questão que está relacionada pura e simplesmente com eventuais ganhos ou perdas decorrentes da cobrança dos encargos em função da flutuação do mercado. Essa flutuação do mercado incide em outros quesitos também. Aliás, incide em todos os quesitos, porque você vende por megawatt/hora. Evidentemente, na medida em que o mercado cresce, você tem uma receita maior; na medida em que ele não cresce, você tem uma receita menor. Esse é um dos riscos do negócio. Quando foram licitados e você apresentou a sua proposta de compra daquela concessão, você levou em conta todos esses riscos, levou em conta inclusive esse risco que foi citado hoje aqui. Se positivo ou negativo, a verdade é que a fórmula do reajuste estava lá colocada e muito bem definida. Então, apresentamos. Aquilo foi simulado, você tem um fluxo de caixa ao longo do tempo, traz isso a valor presente, calcula o valor que você vai dar na licitação, para cima ou para baixo. Evidentemente, no meio do caminho, nós não podemos nos deparar, de repente, com uma mudança contratual. Não é possível que se mude o contrato repentinamente. Esse é um problema de segurança jurídica, de segurança do contrato.

Bom, foi citado pelo TCU, ele estava aqui do lado, que eles analisaram essa questão, e de fato analisaram. Só que o TCU, ao longo do tempo, foi vislumbrando alguma coisa que não é tão simples como foi colocado hoje. Ela é bastante complexa do ponto de vista jurídico, até porque é contratual. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato diz respeito a simplesmente você seguir o contrato. Se você cumpre o contrato, o contrato está equilibrado. Se você o descumpe em qualquer de suas cláusulas, evidentemente ele se desequilibra.

Então, o que está acontecendo é o seguinte, quando o TCU analisou a primeira...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas, Dr. Luiz Carlos, o que entendemos que acontece não é um descumprimento do contrato, porque o que me parece que ocorre é que a distribuidora fica encarregada de arrecadar xis e arrecadou xis mais 1. E esse mais 1, que é um excedente dos consumidores, fica para as distribuidoras, quando deveria ser devolvido para os consumidores, porque não pertence nem às distribuidoras, nem pertence a qualquer tipo de encargo. Foi



um excedente de arrecadação que não é de atribuição do contrato. Então, eu não entendo por que tanto se contesta o contrato, já que isso, essa parcela que fica a mais não diz respeito ao contrato.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Ela não fica a mais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - No microfone, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Ela não fica a mais, Deputado. Ela fica exatamente nos termos que está previsto. Olha o que diz o TCU, eu vou ler exatamente o que ele diz. Diz o TCU: "O Plenário deste Tribunal" — isso foi um documento que eles mandaram para a Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu acho que não é necessário o senhor ler, porque a gente já escutou o TCU aqui, já escutou, inclusive... a ANEEL não contesta que há um ganho indevido por parte das distribuidoras, nem o Ministério de Minas e Energia. Todos são pacíficos quanto ao mérito da questão, só se está analisando como é que vão retificar essa questão. Isso é uma conta matemática. Se a distribuidora fica encarregada de arrecadar xis e arrecada xis mais 1, sobra 1, e esse 1 é que a distribuidora está se apropriando indevidamente. Então, se está falando nesse 1, como é que se vai reparar para o consumidor. Além de que seja reparado o prejuízo que o consumidor vem tendo ao longo do período, como é que as distribuidoras vão fazer o ressarcimento ao consumidor.

Então, eu quero lhe perguntar aqui o seguinte; qual é o papel da ABRADEE em cima da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia, já que foi dito aqui pelo representante de Minas e Energia que a ABRADEE já esteve procurando o Ministério para fazer uma intervenção ao Ministério, para que esse negócio embole. Quer dizer, ele não disse que era para que o negócio embole, mas disse que o senhor já procurou o Ministério de Minas e Energia. Então eu quero saber, esse imbróglio todo que está acontecendo tem a participação da ABRADEE para que não saia resultado nenhum?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não. De jeito nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Porque isso aí a ABRADEE deveria ter bom senso e recomendar aos seus associados que refizessem isso, já que eles estão se apropriando de um valor que não é deles, o



valor é do povo brasileiro, dos consumidores. Então, eu quero saber qual é o papel que a ABRADEE está tendo em cima da ANEEL, de pressionar a ANEEL, de pressionar o Ministério de Minas e Energia, já que foi dito aqui hoje que o senhor já esteve no Ministério de Minas e Energia para tratar desse assunto.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - É, eu já estive no Ministério, tenho estado no Ministério não só para tratar desse assunto. Evidentemente, nós temos interação muito forte com todos os Ministérios, com o Governo, com a própria ANEEL, com todas as instituições. No caso, em particular, nós já tivemos a oportunidade de conversar, não com a direção-geral da ANEEL, o que ainda não nos foi possível, mas chegamos a discutir esse assunto com o próprio Ministério de Minas e Energia, e por um detalhe específico. Na época, o Tribunal de Contas da União, quando analisou isso, até por solicitação, acho que foi sua, do Deputado mesmo, com relação à questão da CELPE, eles chegaram a determinar à ANEEL, naquela época, inclusive, até que se modificassem os contratos, modificasse a fórmula contratual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - A metodologia de reajuste.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não, e o próprio contrato. É a metodologia de reajuste constante dos contratos. Na época, a ANEEL fez um arrazoado para o TCU e, naquele arrazoado, mostrava a impropriedade de se fazer isso. Ou seja, não se podia mexer no contrato. Aquilo era um direito adquirido, aquilo era uma coisa legal, era um contrato assinado. Então, o que o TCU... Até porque TCU alegava, naquela oportunidade, que haveria um desequilíbrio econômico-financeiro em favor do concessionário, quando, na realidade, não existia. Ele próprio admitia — isso que eu ia ler aqui — que o que foi feito tanto na CELPE, quanto na CEMAR, quanto na Energisa, se eu não me engano, e na CEPISA, foi seguir estritamente o contrato. O que ele observou lá, na época, foi um desconforto com essa questão. E essa questão, ele então tirou, ele eliminou, anulou aquele acordão. Por que ele anulou? Porque a ANEEL, quando encaminhou a ele o arrazoado dela, ela encaminhou até de uma maneira interessante, por essa razão que nós tivemos inclusive discutindo isso. Ela fez um parecer jurídico, no meu entendimento até excepcional, mostrando a impropriedade de se pretender modificar alguma coisa no



próprio contrato, até pela insegurança jurídica que isso acabava resultando. Mas ela diz o seguinte, "Mas eu tenho uma maneira de fazer isso. Nós entendemos o seguinte, não dá para mudar o contrato, mas eu tenho uma forma de mudar o contrato que não é no contrato". Não é possível. Na verdade, era a tal portaria da CVA, que nós achávamos que não se aplicava, até pela própria maneira como foi colocado o problema. Isso resultou, Deputado, inclusive atualmente, as coisas como estão... Tem o próprio despacho do TCU, onde ele não vê... Esse eu gostaria de ler porque é muito rapidinho, é muito pequeno, é o último despacho do TCU. Ele diz exatamente o seguinte: "*Ante a ausência nos autos de elementos suficientes para aferir a viabilidade da correção da falha metodológica inherente à falta de neutralidade da parcela A, determino a realização de diligência junto aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia para que no prazo de 30 dias apresentem manifestação conclusiva acerca da viabilidade da correção da citada falha*". O TCU não está seguro de que isso é viável. A ANEEL disse a ele que era, mas ele não está seguro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Isso aí a gente não tem a menor dúvida. A ANEEL já se pronunciou em respeito ao mérito, o Ministério de Minas e Energia também. Só se está discutindo justamente, a gente quer saber qual é o... Com quem foi que o senhor se reuniu no Ministério de Minas e Energia e com quem foi que o senhor se reuniu na ANEEL para tratar desse assunto?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Eu me reuni com o Josias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Só com o Josias?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Com o Josias lá e com a Joísa, na ANEEL.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Para tratar desse assunto?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Para tratar desse assunto. Eu, particularmente, só reuni com esses dois.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O senhor não acha que a ABRADEE deveria ser um pouco flexível e pela primeira vez mostrar que as distribuidoras de energia elétrica mostram que vão querer ter um espírito novo com a relação entre o mercado de distribuição de energia e o mercado de consumo de



energia elétrica, já que isso é um fato que já foi matéria, eu acho, que esgotada em relação ao mérito? O senhor é que está questionando aí agora, mas tanto o Ministério de Minas e Energia quanto a agência reguladora ANEEL já se pronunciaram que são favoráveis a essa modificação. Por que a ABRADEE não toma a iniciativa e procura ter um entendimento juntamente com o Ministério e com a ANEEL e com o povo brasileiro?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Pois é, eu também acho. É que nós nunca fomos chamados a discutir isso. Esse problema saiu por uma determinação do TCU e imediatamente a ANEEL — nem colocou isso, diga-se de passagem, em audiência pública — remeteu imediatamente uma proposta ao Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - É porque isso foi uma gestão passada na ANEEL. A gestão passada da ANEEL ficou caracterizada...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas não nos chamaram para discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, a posição da ANEEL, a posição da diretoria passada da ANEEL, do Presidente da ANEEL, foi engavetar esse assunto, tanto é que mandou... Eu estive ontem no Ministério de Minas e Energia e foi dito no Ministério que as informações demoraram 4 meses para vir, uma parte; depois veio incompleta, depois outra; e que a ANEEL nunca forneceu na gestão passada o que foi pedido de forma clara e transparente. Então, isso mostra a má vontade — vou interpretar como má vontade — da última diretoria da ANEEL em relação a resolver essa questão. Mas eu acho que a ABRADEE poderia ter a grandeza de dar um passo à frente e ajudar a solucionar esse problema. Eu acho que isso seria importante hoje para o relacionamento das distribuidoras com os consumidores de todo o Brasil.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Nós temos isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu acho que isso... Aqui eu faço até ao senhor um apelo, para que a ABRADEE tenha bom senso, que a ABRADEE mostre que mudou. Não é só querer tirar lucro, lucro, lucros que são bem maiores do que os dos outros países do mundo. Acho que o Brasil hoje tem a maior rentabilidade do setor; se não tiver a maior, com certeza é uma das maiores rentabilidades do setor, e fica questionando questão de contrato, quebra de contrato,



etc. Eu tenho certeza de que distribuidora nenhuma vai sair do País com essa alteração, porque não tem país no mundo que dê essa rentabilidade que o Brasil dá. Então, essa preocupação eu acho que é a mínima, é o último caso. Eu acho que devo solicitar ao senhor que tenha bom senso, reúna sua entidade e proponha que a ABRADEE tome essa iniciativa de resolver essa questão, já que não tem questão de mérito. Se é para ela arrecadar 10 e ela está arrecadando 10 mais 1, esse 1 é do povo brasileiro, é do consumidor, não é dela.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas e onde ela deveria arrecadar 10 e arrecada 9?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Ela cobre a diferença, mas o que não pode haver é uma...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não cobre, ela perde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não pode haver um desequilíbrio. Com esse 1, somam-se 10 bilhões; esse 1 que ela arrecada a menos, a menor, eu acho que não soma quase nada, porque o mercado de energia tem subido ao longo de anos, não tem retraído. Se o senhor me disser aqui onde foi que houve retração do mercado de energia elétrica... Eu acho que é mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas nós temos outras questões a resolver. Nós temos questões de inadimplência, nós temos questões...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas essas questões de inadimplência estão nas perdas comerciais, que não...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas eu tenho outras questões de parcelar; que não dão, ao parcelar, a devida neutralidade que aparentemente ela deveria ter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, o senhor diz que essa questão compensa a outra.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não digo que compensa ou não compensa. O que eu digo é o seguinte — aliás, nós não somos avessos a sentar e resolver, aliás, pelo contrário —, eu imagino o seguinte: diante da forma como está apresentado hoje, inclusive à sociedade brasileira, é inexorável que nós tenhamos uma solução para isso. Não há mais como conviver com isso. Basta ler os jornais, que nós veremos que não há mais como conviver. O que eu acho é que a maneira



como está sendo conduzida a solução do problema, sem a participação de quem assinou do outro lado — e é um problema contratual, no nosso entendimento, é um problema contratual, que teria que se resolver a nível de contrato. Nós já fizemos, na época em que saiu a Lei nº 10.848...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O Ministério já diz que não há necessidade de alterar o contrato.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas há, tem que haver. É nisso que nós não concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu acho que jogar para o contrato é uma forma de querer não resolver o problema.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas nós já fizemos aditivo contratual. A Lei nº 10.848...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Quando foi para beneficiar, incorporando as perdas. Quando foi para incorporar as perdas comerciais e as perdas técnicas para os consumidores pagarem, aí soube fazer um aditivo contratual, que prejudicou o consumidor. O consumidor hoje paga por toda a ineficiência e incompetência das empresas distribuidoras de energia elétrica.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas é o contrário, é o contrário!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agora, quando é para fazer um aditivo contratual para reparar um direito do consumidor, não se faz. Então, a ABRADEE deveria acordar e ver que o País é outro, o País está mudando. O País hoje... Vocês têm que ter responsabilidade com o crescimento do País. Então, eu acho que essa iniciativa... Vocês iam mostrar um gesto de grandeza se vocês se antecipassem e propusessem, por parte das distribuidoras, um aditivo de contrato — se for o caso, se acham que é uma forma correta — à ANEEL para solucionar o problema, e não ficar fazendo jogo de empurra, um jogo que fica prejudicando o povo. E vocês ganhando tempo, porque cada mês que passa, cada ano que passa, vocês arrecadam bilhões!

Mas nós vamos até as últimas consequências aqui para que esses valores sejam devolvidos, com juros e correção monetária, aos consumidores.



O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Essa diferença nós temos até em função da nota que nós colocamos. Nós não achamos que devamos devolver absolutamente nada. Agora, eu acho que é possível...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - A cada tempo que passa, vai gerar um passivo judicial enorme, porque, se vocês acham que não vão devolver, os consumidores acham que têm direito, esse jogo fica se prorrogando, se prorrogando... Mas vai ser resolvido. Isso é uma questão técnica, matemática. Não há contestação nem da ANEEL nem do Ministério de Minas e Energia quanto ao direito do consumidor. Então, é uma questão de justiça com o Brasil. É um passo à frente que a ABRADEE dará para mostrar ao Brasil que as distribuidoras de energia elétrica querem ter um novo relacionamento com os consumidores deste País. Então, é esse o questionamento que eu faço ao senhor.

E peço ao senhor que tenha bom senso, reúna as suas distribuidoras e tome essa iniciativa, até mesmo para não criar um constrangimento à ANEEL e ao Ministério de Minas e Energia, que é o que está acontecendo, o que nós vimos hoje aqui.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas a ANEEL hoje aqui... Pelo menos pelo que eu ouvi da ANEEL, a ideia é a seguinte: teria que solucionar o problema daqui para frente, e eles propõem que se solucione via uma nova portaria de CVA onde você inclua essa questão específica, que é a questão dos encargos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Veja, qualquer leigo...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - O que nós imaginamos, Deputado... Deixe-me só completar isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Conclua, conclua.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Até para corrigir um detalhezinho, que é o seguinte: quando nós fizemos aquele primeiro aditivo contratual e a introdução das perdas não foi nem por nossa vontade, não, foi por vontade da ANEEL, que nós aceitamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, foi uma solicitação da ABRADEE, que eu vi na ata, por escrito.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não, piorou! Mas piorou a situação!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Tem a cópia aí daquela ata? Está na reunião, manuscrito, onde a ABRADEE...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas é pior! A situação é pior do que a que existia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas a ABRADEE solicita por escrito, manuscrito mesmo, manuscrito!

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, antes se repassavam todas as perdas. Nesse dispositivo, nesse aditivo contratual se introduziu um conceito novo, que são perdas regulatórias. O que é uma perda regulatória? É aquela meta que a ANEEL lhe dá. Antigamente não existia isso, eram todas as perdas. Então, ele veio contra nós. Nós aceitamos, foi introduzido, não teve grandes problemas, como não terá grandes problemas agora nós discutirmos esse aditivo contratual. Eu não vejo problema de nós sentarmos e ajustarmos isso. O problema todo é que em momento algum nós fomos chamados para discutir isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas está indo discutir lá. Mas o senhor está indo procurar o Ministério e a ANEEL para discutir o assunto. Então, o senhor está dizendo que não foi...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas isso é lógico, nós temos que ir tentar pelo menos alertar o problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Se o senhor não foi discutir, não foi convidado, então há uma contradição. Mas o senhor se convidou! Então...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Eu me convidei mesmo! (*Risos.*) Não tenha dúvida de que eu me convidei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Ser convidado ou se convidar dá no mesmo. Está discutindo o assunto do mesmo jeito. (*Risos.*) O que eu quero dizer é que estão querendo achar que a gente é alienado, porque já deu para perceber que o jogo que a ABRADEE quer fazer juntamente, e infelizmente, com a ANEEL é o jogo do empurra, o jogo da questão para que não crie o passivo do passado. Querem resolver de agora em diante: “*O passado o povo perdeu, dançou e acabou-se.*” Então, a ANEEL, quando quer resolver para... quando a ANEEL quer fazer o aditivo...



Eu lhe faço uma pergunta: nesse aditivo, por gentileza, nesse aditivo feito...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não me pergunte, porque eu não o tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, não precisa, não. No aditivo que foi feito ao contrato de concessão, precisou a ABRADEE, precisou o Ministério de Minas e Energia fazer outra portaria?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Na época, teve um decreto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, espere. Outra portaria interministerial foi decretada?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, por que agora para fazer esse que beneficia o consumidor, José Eduardo, precisa de uma portaria interministerial?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, teve uma portaria, sim. Teve uma portaria interministerial. Naquela época, teve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agora, em 2004?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não, o aditivo daquela época...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O aditivo de 2005?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - ... ensejou a realização de uma portaria interministerial naquela época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mas posterior. Anterior...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Posterior ao aditivo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, fez o aditivo antes e depois a portaria. Então, para fazer o aditivo, não precisa da portaria.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Podemos fazer o aditivo sem a portaria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Sem a portaria.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Claro, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agora o que acontece? Esse jogo de empurra. A gente está percebendo que já há uma questão preestabelecida pela ABRADEE e pela ANEEL para que seja feita a portaria interministerial, para que não haja o passivo judicial para trás.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Deputado...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Isso, de qualquer forma, vai gerar um passivo judicial. Eu tenho certeza de que a OAB, aqui representada, e todos os órgãos de defesa do consumidor vão entrar reclamando esse passivo para trás. Vocês estão querendo mostrar o problema para quê? Para que se resolva de agora em diante que o que passou — esses 7 bilhões, 10 bilhões, 1 bilhão, 1 real ou o que for para trás a que os consumidores têm direito — os consumidores mais uma vez percam. Mas tenha certeza de que iremos estar aqui permanentemente na Câmara dos Deputados atentos, exigindo que não deem o calote nos consumidores brasileiros.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Mas eles não têm esse direito. Se tivessem... Mas não têm!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Isso não vamos admitir!

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Deputado Alexandre Santos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Dr. Luiz Carlos Guimarães, eu queria iniciar minhas palavras pedindo desculpa pelo tempo em que o senhor esteve aqui, porque eu acho que era de suma importância o senhor ter participado da primeira mesa.

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Eu também acho.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Eu queria dizer ao senhor que eu li com muito cuidado as notas tanto da ANEEL... Nós pudemos aqui hoje ver que a nota da ANEEL foi uma nota que não fez jus aos procedimentos que a ANEEL está tendo, porque a ANEEL tem sido muito firme na sua colocação de dizer que existia um erro nos seus cálculos, quando reanalisou. E pede até ao Ministério que faça uma portaria. A nota do Tribunal de Contas da União é a nota técnica, correta. Vem discernindo todos os procedimentos feitos. Mas a nota da ABRADEE...

Eu queria dizer que o mundo mudou, as relações mudaram, a sociedade hoje está muito mais consciente, os setores de defesa da sociedade e também das empresas que fazem parte da sociedade. Eu quero dizer que eu até vi, neste momento em que se discute o setor, que a nota da ANEEL é uma nota que eu



consideraria altamente fora do contexto político do País. Ela é arrogante, ela coloca aqui que irá... fazendo acusações, antecipando acusações, dizendo que vai às instâncias dos Tribunais. Com as declarações que foram dadas pela ANEEL aqui, eu acho que essa não é a relação daqueles que fazem a gestão, especificamente a gestão de um serviço público, para se colocarem perante a sociedade, perante os entes de Estado.

A nota da ABRADEE tenta intimidar, inclusive dizendo que “*vai tomar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para promover adoções de responsabilização por medidas*”. Eu acho que um setor que tungou mais de 10 bilhões dos consumidores brasileiros já, no mínimo, na sua representação, deveria ter mais cautela.

Eu quero dizer que esta CPI aqui está respeitando e tentando atenuar, mas eu vou buscar que algumas concessões que foram feitas a agentes que não estão se portando com o devido respeito à sociedade sejam refeitas. Colocar distribuidora, pegar agente de Estado como a Polícia para poder prender pessoas por 8 dias, como nós vimos em Pernambuco, não é papel de uma empresa idônea, que tenha ética, que possa participar de um processo de Governo. Nós vamos tomar algumas medidas, pedindo a reanálise de algumas concessões a algumas empresas que não têm o perfil ético para estar nas concessões públicas, porque quem tem a concessão pública tem que agir como agente público, defendendo os interesses e os contratos.

Quero dizer que o que nós vimos aqui, Dr. Luiz Carlos... E ela será, a nota da ABRADEE será uma análise específica no meu relatório, porque quem representa um setor desse, que tem que ter relações saudáveis com o Estado, não pode tentar intimidar os agentes de Estado.

Queria aqui dizer também que não é que a distribuidora não possa ser questionada por um erro nas tarifas que não foram à distribuidora; quero dizer aqui que não deram essa causa. Parece não haver discordância que todas as empresas receberam valores indevidamente, e desde 2002 — não é só do período, não. É certo que, se o desequilíbrio fosse contrário às distribuidoras, essas fariam todos os esforços necessários para corrigir tal diferença.



Assim, o que se espera é que as empresas sérias e honestas que representam o Estado devolvam aos seus clientes aquilo que foi cobrado a mais, independentemente de que tenham causado tal distorção. Considerando tais aspectos, as distribuidoras estariam dispostas a devolver aquilo que lhes pertence?

Eu acho que eu faria até para o senhor, já que as distribuidoras têm os mecanismos em seu contrato de concessão que lhes garantam um equilíbrio econômico e financeiro... Um claro exemplo disso foi a recuperação das perdas financeiras decorrentes do racionamento, o chamado RTE, que algumas empresas estão recebendo até hoje. E os consumidores, de que mecanismos eles dispõem para garantir que não serão lesados em suas contas de luz?

Nesse sentido, a minha proposta — é isso o que eu levarei inclusive amanhã ao Ministério — é que seja instituída a RTE dos consumidores, que seria a recuperação das tarifas de energia em favor dos consumidores, como foi feito no passado em face do racionamento para as distribuidoras. Eu acho que, dentro dessa visão, nós poríamos um final neste momento pelo qual estamos passando. Os consumidores não puderem até agora rever o que lhes foi tirado, e também não daríamos nenhum procedimento mais abrupto, já que poderíamos fazer, como o senhor mesmo afirmou, um acordo para que fosse dado aqueles valores aos nossos consumidores e produtores nacionais. Tenho certeza de que, se fosse com esse espírito que a ABRADEE sentasse à mesa, visse o montante disso através, lógico, de seus departamentos financeiros, como os Tribunais de Contas, como os agentes também de defesa do Estado, da sociedade, acho que nós poderíamos caminhar para um melhor passo entre as distribuidoras, que têm um papel fundamental no sistema, e os agentes de Estado, que estão cada vez a aprimorar os procedimentos.

O que o senhor acha dessa proposta, Dr. Luiz Carlos?

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Olha, vocês vão ter amanhã inclusive aqui uma audiência pública com vários presidentes de empresa. A ABRADEE, naturalmente, representa as empresas até dentro de um determinado limite. Eu, lamentavelmente, quaisquer dos assuntos, inclusive esse aditivo, eventualmente se tivermos que conduzi-lo numa discussão com o Governo, especialmente com o poder concedente — A ANEEL não seria o caso, teria que ser no âmbito do Ministério — , se isso tiver que ser realizado, eu vou ter que evidentemente auscultar



o pessoal. Eu estou procurando ser bastante neutro com relação a essa discussão. Eu até lamento profundamente se num determinado momento exponho as minhas ideias de forma contundente, mas é o que penso, é o que eu acho. Eu não tenho interesse específico em nada disso, até porque a ABRADEE não é uma distribuidora, ela é uma associação de distribuidores. Então, eu percebo o seguinte: pelo meu conhecimento, pela minha experiência, pela minha convivência inclusive com os meus sócios, eu tenho a convicção de que, se forem chamados a discutir essa questão com o Ministério, que é o poder concedente, nós seguramente acharemos uma solução — eu não digo para o problema, como tenho sempre citado — para essa questão que está colocada aí. Nós a teremos, seguramente chegaremos lá. É a única coisa que é a minha percepção. A minha percepção é essa.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu tenho certeza de que, já que essa determinação cabe somente à ANEEL — e aí vamos ver como é que nós vamos apropriar os valores que foram cobrados a mais, para a devolução àqueles que pagaram, sem saber por que, alguma coisa que não deviam —, tenho certeza de que a ABRADEE, até mesmo face ao monumental investimento que existe no setor elétrico, ao crescimento desse grande negócio, que é o segundo negócio do País, segundo negócio em valores. Em 10 anos, tivemos um aumento das tarifas em 496%, enquanto nós crescemos, nesses 10 anos, 194%. Então, esse é o melhor negócio nesses últimos 10 anos, e tenho certeza de que nos futuros 20 anos também será, porque o nosso País está se desenvolvendo, independente dos seus parceiros. Portanto, tenho convicção de que amanhã sairá uma decisão que irá nortear ainda mais o sistema e dará as garantias necessárias para aqueles parceiros que têm ética, lisura e, acima de tudo, compromisso com o Estado brasileiro.

Sr. Presidente, agradeço ao Dr. Luiz Carlos Guimarães e fico à disposição de V.Exa. e dos nossos pares Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu gostaria de perguntar ao Sr. Luiz Carlos se S.Sa. tem mais alguma...

O SR. LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu gostaria, então, de agradecer a sua participação na CPI, mas também reiterar um apelo a ele e aos



seus associados, para que tenham responsabilidade com o País, bom senso com o País, e tomem a iniciativa para que possam solucionar esses problemas o quanto antes.

Passemos agora ao item 1 da pauta, aprovação de requerimento.

Item 1. Requerimento nº 90/09, do Sr. Wladimir Costa, que “*requer ao BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, informações acerca das linhas de apoio financeiro a projetos de investimentos destinados a implantação, expansão e modernização de empreendimentos no setor de energia elétrica*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, como são informações necessárias ao relatório, solicito a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - A Ordem do Dia voltou, Francisco?

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Tinham suspendido a Ordem do Dia. Vamos, então, suspender a presente reunião para que não haja...

O SR. ALEXANDRE SANTOS - Vinte e uma horas, Sr. Presidente, poderia ser? Para podermos comer um sanduíche ao menos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Vamos retornar após a Ordem do Dia, para que possamos retomar a aprovação dos requerimentos finais da CPI. Quando terminar a Ordem do Dia, reinicia-se a sessão aqui.

Obrigado.

(*A reunião é suspensa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Declaro reaberta a presente reunião.

Item 1. Requerimento nº 90, de 2009, do Sr. Wladimir Costa, que “*requer ao BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, informações acerca das linhas de apoio financeiro a projetos de investimentos destinados a implantação, expansão e modernização de empreendimentos no setor de energia elétrica*”.

Com a palavra o Relator.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 2. Requerimento nº 94, de 2009, do Sr. Alexandre Santos, que “*requer informações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Estado de Rondônia*”.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu solicitaria a retirada desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está retirado de pauta.

Item 3. Requerimento nº 95, de 2009, do Sr. Alexandre Santos, que “*requer informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA*”.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, solicito a retirada também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está retirado o item 3, a pedido do Relator.

Item 4. Requerimento nº 96, de 2009, do Sr. Marcio Junqueira, que “*requer sejam respondidos os questionamentos e encaminhadas as informações relacionadas*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, conforme consta desse requerimento, são informações de suma importância para o relatório. Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 5. Requerimento do Sr. Marcio Junqueira que “*requer o envio dos documentos que especifica*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, dentro da mesma linha de necessidade de informações, pela aprovação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação o requerimento.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 6. Requerimento nº 106, de 2009, do Sr. Alexandre Santos, que “*requer informações da Agência Nacional de Energia Elétrica*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Conforme solicitado, Sr. Presidente, são informações para o relatório. Solicito aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, verificação. Sou Vice-Líder da bancada do PT.

(*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Verificação concedida. Não membro pode pedir verificação? Quero consultar...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sou Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Eu estou consultando não o senhor, eu estou consultando a Secretaria. O senhor tem todo o direito de pedir verificação, e eu estou checando o Regimento. Então, eu aguardo a consulta. E, se for regimental, não terá problema nenhum.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Essa é uma posição partidária, de bancada. Eu estou cumprindo o papel de Vice-Líder da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Então, não tem problema nenhum! Eu não estou consultando o senhor, estou consultando o Secretário da Comissão, sem problema nenhum. (*Pausa.*)

Está acatado o pedido de verificação do Sr. Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu solicitaria ao senhor, até mesmo atendendo ao Vice-Líder do PT, já que ele hoje não participou de manhã, não teve a primazia de estar conosco, junto com os membros do PT. E eu pedi para que vissem os requerimentos. Se tivessem alguma coisa, até colocassem



fora da pauta, para a gente hoje poder atender aos convidados aqui. E priorizamos a atenção aos convidados, e os requerimentos ficaram para depois. Nós fizemos uma colocação: se tivessem alguma coisa contra, eles se posicionassem, até mesmo para a gente discutir. E eles naquele momento não tiveram nada contra, a partir do momento em que eram só informações técnicas solicitadas à Agência Nacional de Energia Elétrica para fazer o relatório. Como eles... E eu tenho certeza também de que o Deputado Ferro também é dessa linha de pelo menos solicitar esclarecimentos à ANEEL, para que nós pudéssemos ter... Eles não obstaram. Nós fizemos, então, uma assentada para que fossem ouvidos primeiro os depoentes, porque a hora já se passava, e depois pudéssemos aprovar os requerimentos. Eles não tiveram nada contra.

Era só essa a posição que eu queria informar ao senhor e a ele também, já que ele não pôde estar aqui conosco, com os 5 Deputados que estavam aqui conosco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mostra que foi quebrado o acordo pelo PT na questão que foi justamente acordada aqui com os outros membros do PT. Eu quero lembrar ao Deputado Fernando Ferro que ele não estava presente, e o acordo foi quebrado pelo senhor aqui sem o conhecimento de que a bancada concordou em deixar por último. Se não tivesse nenhum item extrapauta, os itens da pauta, que foram colocados para conhecimento de todos desde ontem, seriam aprovados sem problema. Inclusive com o PT aqui... pelo representante da bancada do PT, Zarattini, e pelo José Carlos Aleluia, do Democratas, todos concordaram. Eu quero perguntar mais uma vez ao Deputado Fernando Ferro se ele mantém...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Mantém?

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Eu estou solicitando porque é um direito regimental, e há uma decisão da Liderança do partido de pedir, até porque temos informações da ANEEL de que não há tempo hábil para responder a essas questões. Isso poderia até ser... participar de uma articulação, uma negociação para conseguir esses requerimentos, mas acho que era bom um entendimento. Eu acho que vocês podem fazer isso até depois.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - A gente procurou o entendimento.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - No momento nós estamos aqui com a posição da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não tem problema. Eu gostaria que constasse...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Eu não sabia do acordo, mas a Liderança tomou posição e nos encaminhou para isso. Estou cumprindo aqui um papel de Vice-Líder da bancada. Isso é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Tudo bem, Deputado Fernando Ferro. Eu gostaria que constasse em ata que o Deputado Fernando Ferro chegou à CPI às 9h50min.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Não precisa constar, não. Não precisa pedir para constar, não, que isso naturalmente tem que ser colocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, mas eu estou pedindo, eu estou...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Eu estou chegando às 9h48min, mais precisamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, a verificação para ser feita. Nós estamos solicitando a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - De acordo com o Regimento, Deputado Fernando Ferro, art. 185, § 1º, havendo votação divergente, “*o Presidente consultará o Plenário se há dúvida quanto ao resultado proclamado, assegurando a oportunidade de formular-se pedido de verificação de votação.*” Como não há votação divergente, eu vou prejudicar o pedido de V.Exa. de verificação.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - A verificação o Vice-Líder pode solicitar a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, não, deixe-me concluir. V.Exa. não está entendendo. Não há voto divergente. Porque para pedir verificação, Deputado Fernando Ferro, teria que ter um voto aqui contrário: “*Aprova*



a votação, com a votação contrária do Deputado tal." Como V.Exa. não é membro da CPI, só é Vice-Líder, então não há voto divergente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Então, quero que constem aí quais são os votos concordantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Os votos concordantes não preciso dizer. Eu consulto o Plenário se...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Não tem *quorum*, não tem *quorum* aqui!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - *Quorum* há, regimentalmente. Então, vou continuar.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Não! No momento da votação não há *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Está prejudicado o pedido de verificação.

O item 6 foi aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - V.Exa. vai responder regimentalmente por esses questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - O senhor reclame regimentalmente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Vou recorrer dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Recorra regimentalmente, e aí nós vamos discutir o Regimento. Já que não tem voto discordante...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Vocês estão atropelando o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Não, de forma nenhuma! Deputado Fernando Ferro, quem está atrapalhando os trabalhos da CPI é o senhor!

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Atropelando o Regimento, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Quem está atrapalhando é o senhor.



O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Não atrapalhando!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Por favor, matéria vencida.

Item 7. Requerimento nº 108/09.

Eu peço ao Deputado Sergio Petecão que assuma a Presidência, porque o requerimento é de minha autoria.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Item 7. Requerimento nº 108/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “*requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL das informações que especifica*”.

Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, quem for contra se manifeste. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Como Vice-Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - O requerimento foi aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Como Vice-Líder, eu estou pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Solicito a verificação de votação, como Vice-Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Deputado, como já foi esclarecido para o senhor, e segundo a nossa Assessoria e o Regimento desta Casa, não havendo voto divergente, não há como pedir a verificação.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Registre em ata que o Vice-Líder do PT solicitou verificação de votação e foram negadas as duas.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Com certeza. Está sendo gravado e ficou aqui registrado.

Item 8. Requerimento nº 109/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “*requer o envio dos documentos e das informações que especifica*”.

Com a palavra o autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, pela Vice-Liderança do PT peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Para solicitar pedido de verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - O.k. Como já foi dito na votação passada, como é voto vencido e não tendo voto divergente, não poderá haver verificação.

Item 9. Requerimento nº 110/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “*requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL das informações que especifica*”.

Com a palavra o autor o requerimento.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão, quem for contra se manifeste.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Pela Vice-Liderança do PT solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Aprovado o Requerimento nº 110/ 09.

Com a palavra o Deputado Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Solicito verificação de votação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - O seu pedido está prejudicado, por não haver voto divergente.

Item 10 da pauta. Requerimento nº 111/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “*requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL das informações que especifica*”.

Com a palavra o autor o requerimento.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Deputados que forem a favor permaneçam como estão, quem for contra se manifeste. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Pela Vice-Liderança do PT solicito verificação de votação deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Esta Presidência comunica que o referido pedido está prejudicado, por conta de não haver voto divergente.

Item 11. Requerimento nº 112/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, que “*requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL das informações que especifica*”.

Com a palavra o autor o requerimento.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Srs. Deputados que forem a favor permaneçam como estão, quem for contra se manifeste. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Pela Vice-Liderança do PT solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Não havendo voto divergente, o seu pedido está prejudicado.

Item 12. Requerimento nº 113/09, de autoria do Deputado Alexandre Santos, que “*requer informações do Tribunal de Contas da União — TCU*”.

Com a palavra o Relator.



O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, como esses requerimentos são para podermos ter informações, solicito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Passo a Presidência dos trabalhos ao Deputado...

Conclua, Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Solicito a sua aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Deputados que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passo a Presidência dos trabalhos ao nosso Presidente Eduardo da Fonte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Item 13.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu só queria parabenizar o Deputado Petecão pela sua firmeza, pela sua lisura e, principalmente, pelos esclarecimentos a favor do povo brasileiro, que faz jus a seu mandato. Eu quero, aqui, parabenizá-lo pela sua firmeza e pela sua segurança na Presidência desta Comissão.

O SR. DEPUTADO SERGIO PETECÃO - Presidente, eu só queria que constasse, se fosse possível, que nós estamos aqui exatamente às 21h58min, por entender da importância que esta CPI representa para o nosso País e por entender que todos os Deputados que fazem parte desta Comissão, que dedicaram todo o tempo necessário... Eu queria, na pessoa do Presidente e do nosso Relator, mais uma vez parabenizar pela coragem e a transparência dos trabalhos com que o senhor tem conduzido esta Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) – Quero parabenizar V.Exa., Deputado Sergio Petecão, pela sua luta em defesa do povo do Acre.

Item 13. Requerimento nº 114/09, do Sr. Alexandre Santos, que “*requer informações do Ministério de Minas e Energia — MME*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, dentro da linha de informações para que possa o relatório cada vez mais ser consistente e fazer



realmente a reformulação necessária aos procedimentos no sistema energético, solicito a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14. Requerimento nº 115/09, do Sr. Ilderlei Cordeiro, que “*solicita informações ao Grupo Guascor do Brasil, relativas a impostos e custo de combustíveis*”.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, dentro da linha também de pedido de informações, solicito a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Convido o Deputado Sergio Petecão para assumir a Presidência, tendo em vista que o requerimento é de minha autoria, para que S.Exa. possa conduzir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Item 15. Requerimento nº 101/09, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte, do Sr. Eduardo da Fonte, que “*requer seja enviada recomendação ao Ministério das Minas e Energia — MME, ao Procurador-Geral da República e à Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL*”.

Com a palavra o Deputado Eduardo da Fonte.

O SR. DEPUTADO EDUARDO DA FONTE - Pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Em votação.

Os Srs. Deputados que forem a favor permaneçam como estão, quem for contra se manifeste. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS - Sr. Presidente, eu queria inclusive dizer que esse último requerimento aprovado é tão importante que fará parte de um item exclusivo do meu relatório, face aos embasamentos que já se encontram transcritos no requerimento e também as informações que solicita. Eu



queria aqui parabenizar o Deputado Eduardo da Fonte e dizer que isso é de suma importância para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sergio Petecão) - Aprovado o Requerimento nº 101/09.

Convido o nobre Deputado Eduardo da Fonte para reassumir os trabalhos e fazer o encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria de agradecer aos funcionários da Câmara dos Deputados que aqui estão, depois de um longo dia de trabalho, mas tenho certeza de que todos estão aqui entusiasmados com os trabalhos e com os resultados que devemos obter ao final dos trabalhos da CPI, que é o reconhecimento dos direitos dos consumidores do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, mas antes convoco reunião de audiência pública para amanhã, às 10h, com o Sr. Britaldo Soares, Diretor-Presidente das Empresas do Grupo AES-Eletropaulo; o Sr. Cristián Eduardo Fierro Montes, Diretor-Presidente da AMPLA — Energia e Serviços S.A.; o Sr. Djalma Bastos de Moraes, Diretor-Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais — CEMIG; o Sr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da Companhia Energética de Pernambuco — CELPE; o Sr. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa, Diretor-Presidente do Grupo Neoenergia; a Sra. Luciana Oliveira de Almeida, Presidente em Exercício do Instituto de Defesa do Consumidor — PROCON-DF; o Sr. Mavil de Souza Silva, Promotor de Justiça do Consumidor do Estado de Pernambuco; e o Sr. José Luís Bednarski, Promotor de Justiça de Jacareí-SP.

Está encerrada a reunião.